



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVI - 97o. DA REPÚBLICA - N. 26.099

BELEM - QUINTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 1987

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS

VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mariuadir Santos
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Ossiam Corrêa de Almeida
CASA MILITAR
Major PM Flaviano Gomes Melo
CASA CIVIL
Constantino Tork Brahuna, em Exercício

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques
JUSTIÇA
Itair Sá da Silva
FAZENDA
Frederico Aníbal da Costa Monteiro
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Paulo Elcídio Chaves Nogueira
SAÚDE PÚBLICA
Nilo Alves de Almeida
EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros
AGRICULTURA
Cláudio Furman
SEGURANÇA PÚBLICA
Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Amílcar Alves Tupiassu
CULTURA
João de Jesus Paes Loureiro
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Nelson de Figueiredo Ribeiro
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Romero Ximenes Ponte

PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração, Saúde Pública, Educação e Imprensa Oficial

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N. 06/87

Da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública

ELEIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Do Ministério Público do Estado

PORTARIA N. 04

Da Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB

EDITAIS

Do Tribunal Regional Eleitoral

ATOS

Do Tribunal Regional do Trabalho

QUADROS DE ANTIGUIDADES DE DESEMBARGADORES, JUÍZES DE DIREITO, PRETORES E ACÓRDÃOS

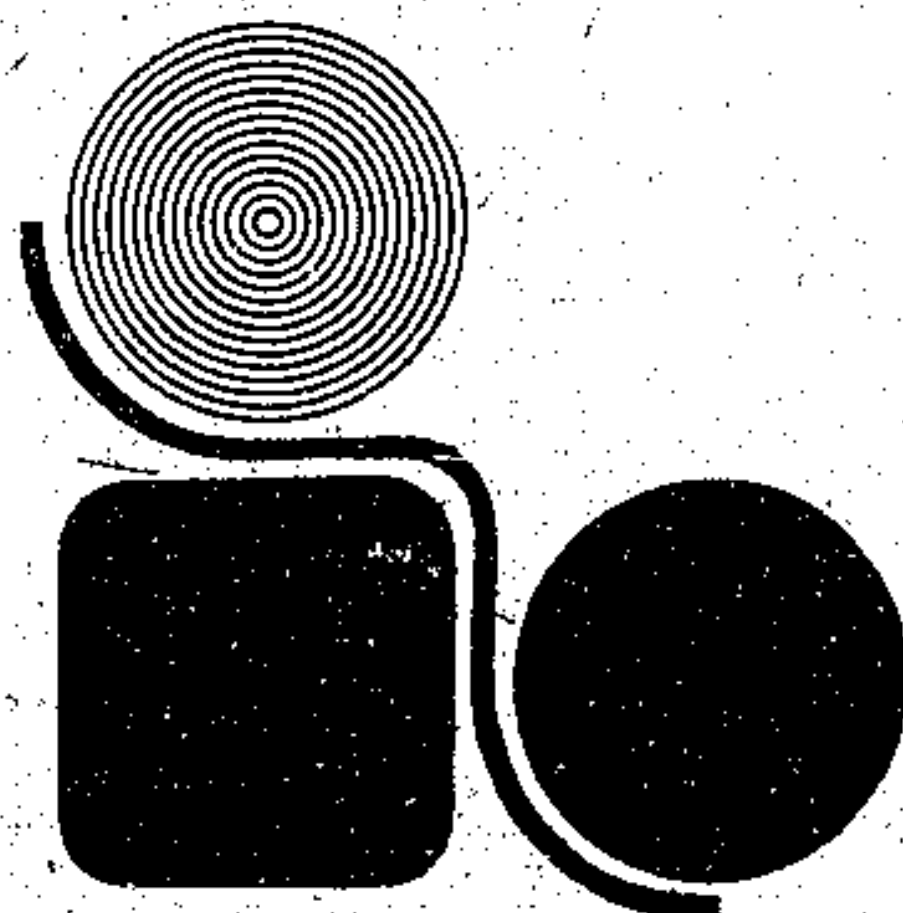
Do Tribunal de Justiça

RESENHAS

Da Justiça Estadual

1 **CADERNO**

32 **Páginas**



IMPRENSA OFICIAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1486 DE 22 DE OUTUBRO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.79,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.53, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
José Domingos de Sousa - Conceição do Araguaia	Professor não Titulado Ref. I	02369/87	01 ano a contar 02.04.87

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 22 de outubro de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. nº 20.132)

PORTARIA Nº 1487 DE 22 DE OUTUBRO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.79,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.53, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Pedro Benedito Alho Cardoso	Administrador - GEP-ANSAD 607.1 CI "A"	02361/87	02 anos a partir 01.11.87

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 22 de outubro de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. nº 20.132)

PORTARIA Nº 1488 DE 22 DE OUTUBRO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 01498/87-SEAD,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53, LUCIA MARIA CARNEIRO DA CUNHA, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809, 1.ª Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 30.07.83.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 22 de outubro de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. nº 20.132)

PORTARIA Nº 1489 DE 22 DE OUTUBRO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 01977/87 - SEAD,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIA ESTELA RAIOL GUIMARÃES, ocupante do cargo de Agente de Saúde, Código GEP-ANM-803.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 21.09.87, data do término da Licença sem Vencimentos, concedida através da Portaria nº 1710, de 30.12.85.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 22 de outubro de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. nº 20.132)

PORTARIA Nº 1536 DE 28 DE OUTUBRO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Of. nº 130/87-SEGUP,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, TERMISTOCLES DA SILVA NUNES, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Porto de Moz.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 28 de outubro de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. nº 20.132)

PORTARIA Nº 1541 DE 30 DE OUTUBRO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso das atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento,

Considerando os termos do Of. nº 275/87-GP de 05.10.87, Rio de Janeiro,

RESOLVE:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao 7º CONGRESSO BRASILEIRO DE FISCALIS TRIBUTÁRIOS, a realizar-se em Curitiba-MT, no auditório do IAPAS, no período de 17 a 19 de novembro do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso na Repartição onde forem lotados o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 30 de outubro de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. nº 20.132)

PORTARIA Nº 1542 DE 30 DE OUTUBRO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso das atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento,

Considerando os termos do Of. nº 16.10.87 - B. 10 Horizonte,

RESOLVE:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao XII CONGRESSO BRASILEIRO DE ODONTOLOGIA e o Iº CONGRESSO MINEIRO DE ODONTOLOGIA, a realizar-se em Belo Horizonte, no período de 20 a 23 de abril de 1989.

Os participantes deverão apresentar no regresso na repartição onde forem lotados o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 30 de outubro de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. nº 20.132)

PORTARIA Nº 1546 DE 30 DE OUTUBRO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.79,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.53, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Maria do Socorro Campos de Souza	Datilógrafo - Código GEP-SA 902.3, Classe "C"	02656/87 - SEAD	02 (dois) anos a partir de 03.11.87

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 30 de outubro de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. nº 20.132)

IMPrensa Oficial do Estado

PORTARIA Nº 185 DE 30 DE OUTUBRO DE 1987

O Diretor - Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 5.099 de 30.11.83;

RESOLVE: Conceder ao servidor RUBENS DA SILVA - Auxiliar de Operações Gráficas, admitido em 01.02.58, tres (03) meses de Licença Especial no período de 01.11.87 a 30.01.88, referente ao quinquênio de 01.02.71 a 01.02.76.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

PEJRO PINHO
Diretor Presidente

(G. Reg. nº 20.131)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

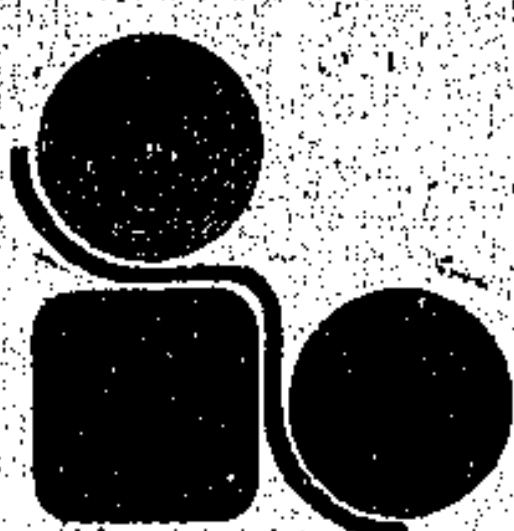
RESUMO DE PORTARIAS DE REMOÇÃO

- Port. nº 11413 de 14.08.87 - Remover, a pedido, LUCILENE FIGUEIREDO DA SILVA, GEP-M-ADL 401, da EE Maria Luiza Vella Alves, para o Sistema Modular de Ensino de 2º Grau/SEDUC.
- Port. nº 11428 de 14.08.87 - Remover, a pedido, ANA MARIA TORRES DO AMARAL, Esc. Datil. Ref. III, da EE Vilhena Alves, para EE Visconde de Souza Franco.
- Port. nº 11426 de 14.08.87 - Remover, a pedido, DEUSAMIRTES DA SILVA MOURA, GEP-M-ADL 401, de 2º Grau, do Sistema Modular de Ensino de 2º Grau/SEDUC, para o Departamento de Educação Supletiva SEDUC.
- Port. nº 11424 de 14.08.87 - Remover, a pedido, CARLOS ASSUNÇÃO MEDEIROS DA SILVA, Servente Ref. I, da EE Pte. Costa e Silva, para EE de 2º Grau Pedro Amazonas Pedrosa.
- Port. nº 11430 de 14.08.87 - Remover, RAIMUNDO NONATO DE JESUS PENIA, GEP-M-ADL 401, da EE Pte. Marques, para o CES. Prof. Luiz Otávio Pereira/SEDUC.

- Port. nº 11431 de 14.08.87 - Remover, MARIA LUCIA DUTRA MENDES, GEP-M-ADL 401, da EE Pte. Marques, para o CES. Prof. Luiz Otávio Pereira/SEDUC.
- Port. nº 8931 de 14.08.87 - Remover, CÉLIA REGINA DE SOUZA CRUZ, Esc. Datil. Ref. III, de OTH. Prof. Artur Pente, para o DEAP/SEDUC.
- Port. nº 8933 de 14.08.87 - Remover, IDA MARIA PEREIRA MOREIRA, GEP-M-ADL 401, da EE Barão de Rio Branco, para o DPID/SEDUC.
- Port. nº 11433 de 14.08.87 - Remover, ANA MARIA DO ROSÁRIO CASSEB, GEP-M-ADL 401, da EE Pte. Marques, para o CES. Prof. Luiz Otávio Pereira SEDUC.
- Port. nº 8934 de 14.08.87 - Remover, os servidos abaixo relacionados, das Escolas a seguir, para o DIPP/DEPE/SEDUC.

RESUMO DE PORTARIA DE REMOÇÃO

- Port. nº 3235 de 24.07.87 - Remover, até ulterior deliberação, MARIA LIDIA JARDIM MAIA, GEP-M-ADL 401, da EE Maria Araújo de Figueiredo, para EE Cabanagem.
- Port. nº 11723 de 14.08.87 - Remover, até ulterior deliberação, MARIA CÉLIA COSTA DA ROSA, Servente Ref. I, da EE Poranga Jucá, para EE Maria Antonieta Serra Freire, ambas em Içaraçol.
- Port. nº 11724 de 14.08.87 - Remover, até ulterior deliberação, CLARINDO DOS PASSOS RABELO, Porteiro Ref. I, da EE Paulino de Brito, para EE Maria Araújo de Figueiredo.
- Port. nº 11722 de 14.08.87 - Remover, até ulterior deliberação, JOHER ARAÚJO MORAES, GEP-TP-1. 1.02.1, da EE Lucy C. de Araújo, para o Dptº de Ensino de 1º Grau, desta Secretaria.
- Port. nº 11725 de 14.08.87 - Remover, até ulterior deliberação, MARIA DE FÁTIMA DO ROSÁRIO GONÇALVES, GEP-SA-902.3, da EE Francisco da Silva Nunes, para EE Luiz Nunes Direito.
- Port. nº 11808 de 14.08.87 - Remover, a pedido, MARIA INES CUNHA, GEP-M-ADL 401, da EE Ruth dos Santos Almeida, para o DPID/SEDUC.
- Port. nº 11807 de 14.08.87 - Remover, MARIA PAES DE CARVALHO, GEP-SA-901.1, da EE Ruth dos Santos Almeida, para EE de 2º Grau, Avertano Rocha.
- Port. nº 11806 de 14.08.87 - Remover, INES MARIA BARROSO MENDES, GEP-ANM-809.2, da EE de 1º e 2º Graus, Leuro Sodré, para a DEH/Comissão de Lotação/SEDUC.
- Port. nº 8825 de 17.08.87 - Remover, a pedido, até ulterior deliberação, HERMÍNIO DOS REIS MORAES FILHO, Vigia-Ref. I, da EE Onide de Souza Tavares, para EE Amazonas de Figueiredo.
- Port. nº 8844 de 14.08.87 - Remover, a pedido, até ulterior deliberação, LEONOR DO ESPÍRITO SANTO BARBOSA, GEP-M-ADL 401, da EGC. Manoel A. da Costa, para EE Augusto Olímpio.
- Port. nº 8842 de 14.08.87 - Remover, a pedido, até ulterior deliberação, IRENE NASCIMENTO, GEP-M-ADL 401, da EE Flacídia Cardoso, para EE Aldeagiro Klautau.
- Port. nº 8843 de 14.08.87 - Remover, a pedido até ulterior deliberação, IVETE DE SÁ PAIVA, GEP-M-AD3 401, da EE Costa e Silva, para EE Jonathan Fontes Athias.
- Port. nº 8845 de 14.08.87 - Remover, a pedido, até ulterior deliberação, MARIA IZETE MARTINS ALVES, Prof. Ref. IV, da EE Augusto Olímpio, para EE Acácio Sobral.
- Port. nº 13127 de 14.08.87 - Remover, a pedido, NILCE MARIA DA COSTA DIAS, Prof. Herista, Licenciado Pleno, da EE Pte. Costa e Silva, para EE Paez de Carvalho.
- Port. nº 13128 de 14.08.87 - Remover, a pedido, MARIA DO SOCORRO CASTRO DA SILVA, GEP-M-ADL 401, da EE Hilda Vieira, para o DESU/SEDUC.
- Port. nº 13129 de 14.08.87 - Remover, a pedido, MARIA IRECE SANTIAGO MENDES, GEP-M-AD2 401, da EE Brigadeiro Fontenelle, para Escola Lourenço Filho Fundação Pestalozzi.
- Port. nº 13130 de 14.08.87 - Remover, a pedido, MADALENA DE FÁTIMA PINTO BRITO, GEP-M-AD3 401, da EE Vilhena Alves, para a DEH/Comissão de Lotação.
- Port. nº 13101 de 14.08.87 - Remover, CARLOS AUGUSTO SOUSA COSTA, Esc. Datil. Ref. III, da Diretoria de Suporte Administrativo/SEDUC, para a Diretoria de Recursos Humanos/SEDUC.
- Port. nº 11429 de 14.08.87 - Remover, MARIA MIRACY CORREA, GEP-M-ADL 401 (EP-3), da EE Paulo Maranhão para o DEPG/SEDUC.
- Port. nº 13102 de 14.08.87 - Remover, a pedido, MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO CASSEB, Esc. Datil. Ref. III, da EE Brigadeiro Fontenelle, para EE Visconde de Souza Franco.
- Port. nº 13103 de 14.08.87 - Remover, a pedido, MARIA MARGIONILIA BARBOSA MONTEIRO, GEP-SA-901.3, da EE Dr. Freitas, para o DEPE/SECMI/SEDUC.
- Port. nº 13104 de 14.08.87 - Remover, ALICE DO CARMO MORENO CARDOSO, GEP-M-ADL 401, da EE Santos


IMPRENSA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém — Pará

PBX — 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Diretor-Administrativo
HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL

Trimestral Cz\$ 859,42
Outros Estados e Municípios
Trimestral Cz\$ 1.514,70
Publicações: Página comum, cada centímetro
Cz\$ 405,00
Preço por página Cz\$ 82.225,00

PREÇO DO EXEMPLAR Cz\$ 12,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 9:00 às 14:00 hs; e das 16:30 às 19:30 hs;
(HBV), excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-
tros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompa-
nhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados em qualquer época,
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal
para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Ca-
derno Especial elaborado exclusivamente para distri-
buição aos órgãos interessados.

Dument, para o Sistema de Organização Modular de
Ensino de 2º Grau/SEDUC.

Port. nº 13105 de 14.08.87 - Remover NORMILDA
QUIROZ FERREIRA, GEP-M-AD4 401, da EE Pinto Marques
para o CES. Professor Luiz Otávio Pereira.

Port. nº 13106 de 14.08.87 - Remover, a pedido,
ANA MARINHO FERREIRA, GEP-TP-1.02.3, da EE de 1º
Grau Sub-Oficial Edvaldo Brandão de Jesus, para
o Dptº de Apoio ao Ensino/SEDUC.

Port. nº 11425 de 14.08.87 - Remover, a pedido,
MIRIAM DOS SANTOS, GEP-M-AD1 401, da EE Helena
Guilhen para o BEPG/SEDUC.

Port. nº 13120 de 14.08.87 - Remover, a pedido,
MARIA DO SOCORRO CASTRO DA SILVA, GEP-M-AD4 401,
1º e 2º Graus, da C.I. Francisco da Silva Nunes,
para o CES. Profº Luiz Otávio Pereira.

Port. nº 13126 de 14.08.87 - Remover, a pedido,
LANIRSON CARRAL DA SILVA, Professor Horista Autó-
rizado, da EE Magalhães Barata, para EE Orlando
Bitar.

Port. nº 13119 de 14.08.87 - Remover CAUBI PERE-
IRA DE SOUZA, Horista, O/Curso Superior, do Dptº de
Ensino de 2º Grau, para EE de 2º Grau, Visconde
de Souza Franco.

Port. nº 13124 de 14.08.87 - Remover, a pedido,
MARIA DE FÁTIMA GERALDA DE SOUZA, GEP-M-AD3 401,
da EE Mareja Neto, para o CEDESP/SEDUC.

Port. nº 13121 de 14.08.87 - Remover, a pedido,
PEDRO PAULO BAILA DE SOUZA, GEP-SA-901.1, da EE
Joaquim Viana, para a DRH/Comissão de Lotação
SEDUC.

Port. nº 11504 de 14.08.87 - Remover, a pedido,
MARIA DAS GRAÇAS SERRÃO DE SOUSA, Profº Ref. IV,
da EE Fernando Ferrari, para EE João Milton Dan-
tas.

Port. nº 11506 de 14.08.87 - Remover, a pedido,
REGÍLIA DA SILVA MACEDO, GEP-M-AD3 401, da EE
Paulo Maranhão, para EE D. Pedro I.

Port. nº 11510 de 14.08.87 - Remover, a pedido,
MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES SASAKI, GEP-M-AD4 401,
da EE Rui Barbosa, para EE Benjamin Constant.

Port. nº 11511 de 14.08.87 - Remover, a pedido,
JANIRA LIMA DE SANTANA, Profº Ref. IV, da EE
Bom Jardim, para EE Km. 18 (Benevides).

Port. nº 11512 de 14.08.87 - Remover, a pedido,
JOSÉ OREO PINHEIRO, Vigia Ref. I, da EE Laure
Sedre, para EE Almirante Tamandaré.

Port. nº 11513 de 14.08.87 - Remover, a pedido,
MARIA DO CARMO FARIAS DA SILVA, GEP-SA-901.1, da
EE Jonathan Pontes Athias, para EE Acácio
Felipe Sebral.

Port. nº 11514 de 14.08.87 - Remover, a pedido,
EIZA DA LUZ RODRIGUES, GEP-M-AD1 401, da EE
Jarbas Passarinho-Sousa, para EE Cabanagem.

Port. nº 11516 de 14.08.87 - Remover, a pedido,
ROSA HELENA CHAGAS DO ESPÍRITO SANTO, Esc. Dat.
Ref. III, da EE Dália de Souza Catteto, para EE
Gonzalo Ferreira, (Gurugá).

Port. nº 11517 de 14.08.87 - Remover, a pedido,
FRANCISCA GOMES DA SILVA, GEP-M-AD1 401, da EE
Agostinho Monteiro, para EE Armando Corrêa.

Port. nº 11520 de 14.08.87 - Remover, a pedido,
EPITÁCIO JOSÉ AMARAL LOPES, Esc. Dat. Ref. III,
da EE Arthur Porto, para EE ODIZIA COELHO FARIAS.

Port. nº 11521 de 14.08.87 - Remover, a pedido,
ACÁCIO VITOR VELOSO LIMA, GEP-M-AD 4 401, da
EE Fernando Ferrari, para a 4ª Unidade Regional
de Ensino, (Marabá).

Port. nº 11522 de 14.08.87 - Remover, a pedido,
FÁTIMA CONCEIÇÃO NASCIMENTO LOPES, GEP-M-AD1 401,
da EE Nessa S. de Fátima I, para EE Agostinho
Monteiro.

Port. nº 11523 de 14.08.87 - Remover, a pedido,
JORGE ADALBERTO DA SILVA DAMASCENO, GEP-M-AD3
401, da EE D. Pedro II, para EE Alacide Nunes.

Port. nº 11524 de 14.08.87 - Remover, a pedido,
LUIZ FELIPE DO CARMO, GEP-M-AD4 401, da EE D.
Pedro I, para EE Antonia Pans da Silva.

Port. nº 11525 de 14.08.87 - Remover, a pedido,
CARLOS ANTONIO FARIAS SALES, Profº Horista, Au-
torizado, da EE Maria Antonieta Serra Freire,
para EE Eunice Weaver.

Port. nº 11526 de 14.08.87 - Remover, a pedido,
MARIA EULINA DA SILVA JATAHI, GEP-M-AD4 401, da
EE Hilda Vieira, para EE Emília Sarmiento Fer-
reira.

Port. nº 11527 de 14.08.87 - Remover, a pedido,
ROSE MARY GAMA DOS REMÉDIOS, Esc. Dat. Ref. III,
da EE Brigadeiro Fontenelle, para EE Dr. Freitas.

Port. nº 11530 de 14.08.87 - Remover, a pedido,
JOSÉ RIBAMAR DO SOCORRO DUARTE FERRAZ, da EE
Jarbas Passarinho-Marco, para EE Domingos Acatu
assu Nunes.

RESUMO DE PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO

Port. nº 13116 de 08.10.87 - Designar OTÁVIA
MARIA DE SIUSA MENDES, GEP-M-AD3 401, para res-

ponder pela Coordenação do Centro de Treinamen-
to de Recursos Humanos, Profº Arthur Porto, no
período de 30.07 a 28.08.87, durante o impedimen-
to da Titular.

Port. nº 13115 de 08.10.87 - Designar MARIA
EMÍLIA FERREIRA REIS, GEP-ANSS-616.2, para respon-
der pela Coordenação do Núcleo Setorial de Admi-
nistração/SEDUC, no período de 01.07 a 30.7.87,
durante o impedimento da Titular.

Port. nº 13176 de 19.10.87 - Designar SALAZAR
FONSECA JUNIOR, par exercer até ulterior delibe-
ração, a Função de Coordenador de Núcleo de In-
formação/SEDUC, a partir de 16.10.87.

Port. nº 13112 de 09.10.87 - Designar TEREZINHA
DE OLIVEIRA BRAGA, GEP-ANSTAB-619.1, para respon-
der pela Chefia da Divisão Cartorial/DAEN/SEDUC,
no período de 06.08 a 05.09.87, durante o impedi-
mento da Titular.

Port. nº 13113 de 05.10.87 - Designar MARIA
JANDIRA SILVA DE ARAÚJO, GEP-ANSTAB-619.1, para
responder pela Chefia da Seção de Vida Escolar
/DAEN/SEDUC, no período de 06.08.87 a 05.08.87,
durante o impedimento da Titular.

Port. nº 13151 de 15.10.87 - Designar SELMA
REGINA DA SILVA PEREIRA, GEP-M-AD4 401, para
exercer até ulterior deliberação, a função de
Diretor da EE Dr. Pedro Batista de Souza.

Port. nº 8932 de 14.08.87 - Remover ELIAS LEOPOL-
DO SERRIQUE, GEP-ANSPIS-615.1, de CEDESP/SEDUC, pa-
ra a BEH/SEDUC.

Port. nº 8929 de 14.08.87 - Remover, a pedido,
SÔNIA MARIA SANTOS DA SILVA, GEP-M-AD4 401, da
EE Aoy de Jesus Barros, para o CEDESP/SEDUC.

Port. nº 11270 de 14.08.87 - Remover MARIA DAS
GRAÇAS NEVES SEPEDA, Servante, Ref. I, da BAE/
SEDUC, para a Diretoria Geral/SEDUC.

Port. nº 8937 de 14.08.87 - Remover OLÍVIO JOSÉ
MARTINS DA CUNHA, GEP-TP-1.102.1, de DEAO/SEDUC
PARA O DEAM/SEDUC.

Port. nº 8928 de 14.08.87 - Remover, a pedido,
FRANCISCO CIRILO CARTER, Prof. Horista Autoriza-
do, O/Curso Superior, da EE Dr. Freitas, pa-
ra EE de 2º Graus Magalhães Barata.

Port. nº 11421 de 14.08.87 - Remover MARIA
AVALIADORA DE ARAÚJO, GEP-M-AD1 401, 2º Grau
de Sistema Modular de Ensino de 2º Grau/SEDUC,
para a 11a. BEE - Maracanã.

Port. nº 8845 de 14.08.87 - Remover, a pedido,
até ulterior deliberação, LUIZ FLÁVIO CASTRO DO
NASCIMENTO, Esc. Datil. Ref. III, da EE Duque de
Caxias, para EE Agostinho Monteiro.

Port. nº 11422 de 14.08.87 - Remover, a pedido,
ELIANE DA SILVA BRITO, GEP-M-AD4 401, da EE Pte.
Castale Branco, para o BEPG/SEDUC.

Port. nº 11436 de 14.08.87 - Remover EUNICE LÊA
DE MORAES, GEP-ANS TAB.619.1, da Diretoria de
Alimentação Escolar/SEDUC, para o BEPG/SEDUC.

Port. nº 11434 de 14.08.87 - Remover TEREZINHA
DAS CHAGAS LUQUELA, GEP-M-AD1 401, da BAE/SEDUC,
para o Centro de Recursos Humanos Profº Arthur
Porto.

Port. nº 8930 de 14.8.87 - Remover PAULO SÉRGIO
VASCONCELOS, GEP-M-AD3 401, da EE Marechal Car-
deiro de Faria, para o BEPG/SEDUC.

Port. nº 11508 de 14.08.87 - Remover, a pedido,
até ulterior deliberação, IVANILNE CORPES FRAN-
CO, Esc. Dat. Ref. III, da EEC. Fonte Viva, para
EE Cabanagem.

Port. nº 11507 de 14.8.87 - Remover, a pedido,
até ulterior deliberação, BALVA DE CÁSSIA SAM-
PAIO DOS SANTOS, Prof. Ref. IV, da EEC. Harmonia
nº 1, para EEC. Centro Técnico Aparosição.

Port. nº 11505 de 14.08.87 - Remover, a pedido,
até ulterior deliberação, ELICILENE DO SOCORRO
FONSECA DA COSTA, Prof. Ref. IV, da EE Maria de
Fátima Ferreira, para EE Almirante Tamandaré.
EXT. nº 11120 reg. nº 26018 dia 05.11.87

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EDITAL Nº 013

De ordem da Assessoria Jurídica/SEDUC, pale presen-
te EDITAL, chamamos a servidora FÁTIMA DA
CONCEIÇÃO NASCIMENTO LOPES, GEP-M-AD1 401, (Rodo-
via Augusto Montenegro Km 10 s/nº), no prazo de
dez (10) dias, a contar da data da última publica-
ção deste DIÁRIO OFICIAL, apresentar-se fazendo
prova de existência de motivo de força maior ou
coação ilegal que motivaram o Abandono de Cargo
sob pena, de findo prazo legal, ser proposta sua
DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO. E para que não
se alegue ignorância, este EDITAL será publicado
na forma de Lei.

Belém, 23 de outubro de 1987.

PAULO EDSON DO NASCIMENTO

Diretor de DPPE

EXT. nº 11119 reg. nº 26018 dia 05.11.87

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 34/87 - DTS/SEDUC

PARTES: SEDUC / ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS " PROF. PAIXÃO".
OBJETO: Concessão de 15 Bolsas de Estudo de 1º e 2º Graus a
alunos financeiramente carentes.

VALOR: Cz\$ 10.125,00 (Dez Mil, Cento e Vinte e Cinco Cruze-
dos).

RECURSOS: Por conta do PROGRAMA - ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS.
Unidade - 16.01 - SEDUC. Função - 08 - Educação e
Cultura. Programa - 47 - Assistência a Educando.
Subprograma - 235 - Bolsas de Estudo. Atividade -
2057 - Concessão de Bolsas de Estudo. Elemento -
3254 - Apoio Financeiro a Estudantes, conf. Espe-
nho de nº 700.295.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência até 31.12.87.

DATA DA ASSINATURA: 07/10/87.

ASSINANTES: Pela SEDUC - Profa. Therezinha Moraes Gueiros,
Secretária de Estado de Educação.
Pela ESCOLA DE 19 E 29 GRAUS " PROF. PAIXÃO "
Sr. Duval Dantas, Diretor.

TESTEMUNHAS: Alice Dias de Sena
Iraguacema Souza
EXT.n.º 11118 reg.n.º 26018 dia 05.11.87

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

Quinto T.A. ao Contrato em 14.10.85, p/Recup. do Presídio São José. Prorrogação:
o prazo de entrega da obra que terminaria no dia 30.09.87, fica prorrogado p/
o dia 11.12.87. Cláusulas: Todas previstas no instr. do contrato principal. Delen.
29.09.87-Ass.p/SEOP-Aro. PAULO ELINDO CHAVES NOGUEIRA e p/ SINDACIL-VIGENTE
DE PAULO FARIAS. T.n.º 09994 reg.n.º 26016 dia 05.11.87

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 255 DE 29 DE OUTUBRO DE 1987

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 558 de 09.07.87.

RESOLVE:

CONCEDER, férias regulamentares referente ao mês de OUTUBRO/87, aos servidores desta Secretaria, abaixo discriminados:

ADRIANA SALES DE LIMA
ADENAR SOUZA
ADILSON LEMO DA CUNHA
ADY OLIVEIRA DO ROSÁRIO
ALBERTO DE SOUZA DORGES
ALBERTO LOPES BRITO
ALCINDO ALVES CALDAS
ALMIRA BARRETO SILVA
AMARY DA SILVA MARTINS
AMEROSTA CORREA E SOUZA
AMEROSTINA C. BRITO
AMUNACY MARIA DOS FRAZERES
ANA CELIA BEZERRA
ANA LUCIA BARATA CERDEIRA DO AMARAL
ANA MARIA BARBOSA SANTOS
ANGELA MARIA PINHEIRO BRITO
ANTONIA DE LIMA FILHO
ANTONIO DA PAZ BOULHOSA
ANTONIO LIMA DE SOUZA
ANTONIO LUIZ ALEXANDRE
ANTONIO MARIA RIBEIRO RODRIGUES
ANTONIO MAURICIO MENDES
ANTONIO NORATO DA CRUZ FILHO
ARLETE LIMA VIANA
ARMANDO NELSON DE SOUZA RIBEIRO
AUGUSTA DE SOUZA AMARAL
AUREA LUCIA DIAS ALEXANDER
BERNARDINA SOARES RAIOL
BENEDITO CRISPIM DA GRAÇA
BENEDITO NOGUEIRA DA SILVA
CARMENILDE FUZIEL
CARMEN LUCIA OLIVEIRA
CARLOS ALBERTO ALVES DE LEMOS
CARLOS RODRIGUES PEREIRA
CARLOS ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
CLARA SOARES DE SIQUEIRA
CLEMENTE PINHEIRO FERREIRA
CLOTILDES DOS SANTOS
DEUSA MARIA SANTIAGO SALES
DILJAIR DE JESUS ANDREO TRINDADE
DOMINGOS PAULO RODRIGUES FIGUEIREDO
DORIVAL RODRIGUES BARRA
DULCINEA SOARES DE SOUZA
DULCINEIA DE FÁTIMA DO ESPÍRITO SANTO
EDISON CAVALCANTE DOS SANTOS
EDILSON DE SOUZA CASTRO
EDILENA MARIA AZEVEDO SOUZA
EDITH PEREIRA LIMA

ELIANA L. FERREIRA
ELIANE CALDAS MIRANDA
ELZA MARIA DA SILVA FRANÇA
ELOI DA MOTA FILHO
EROLITA SANTOS FERREIRA
ERINICE DE OLIVEIRA COSTA
EMERTON ESTEVÃO DOS SANTOS VIANA
EXPEDITO BALIBEIRO QUEDES
FAUSTO BARATA AMANAJÁS
FAUSTO DA SILVA PATRISTIA
FRANCISCO BARROS CORREA
FRANCISCO BRAZ ARAÚJO
FRANCISCO BRITO DE FREITAS
GRACIETE MARIA SOARES COSTA
HAROLDO RIBEIRO CORREA
HELENA CONCEIÇÃO MORAES
IDALINA SOARES LOPES
IRILÉIA DE MIRANDA TEIXEIRA
ISABEL DE ASSIS MENDES
ISABEL DOS SANTOS FLEMA
JACIRA PEREIRA DE CASTRO
JACIARA APARECIDA LACERDA DE LIMA
JAMIRA DO SOCORRO DOS S. FERREIRA
JOÃO BATISTA DE SOUZA GONÇALVES
JOÃO DIAS GONÇALVES
JOAQUIM MARIA FERREIRA
JORGE ALUISIO GOMES COSTA
JORGE EYMAR DE MATOS SILVA
JOSÉ BONIFÁCIO DE JESUS
JOSÉ DE ALMEIDA REBO
JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA
JOSÉ MARIA NASCIMENTO GOMES
JOSÉ MARIA BRAGA DOS SANTOS
JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA
JOSÉ MARINHO
JOSÉ MARTINS DE QUEIROZ
JOSÉ ONADIM R. DE SOUZA
JUVENAL VIANA
LEONOR RODRIGUES DA SILVA
LILIA SOUSA GOMES
LINDETE SILVA DA SILVA
LOURISMAR FERREIRA DE ARAÚJO
LOURIVAL PESSOA DA SILVA
LUCIA CORREA SARMENTO
LUCIA MARIA DE ARAÚJO SOUZA
LUCILA AVELAR DE JESUS
LUIZIA NATIA QUARESMA DE CARVALHO
LUIZ OLÁVIO MOREIRA FERNANDES
MANOEL MARIA AZEVEDO GUIMARÃES
MANOEL TEODORICO LOBO DANTAS
MARIA AUXILIADORA GUIMARÃES DIAS
MARIA ALVES PINHEIRO
MARIA ADELAIDE ALVES NATA
MARIA ADELAIDE SILVA
MARIA BENEDETA PANTOJA COSTA
MARIA CELIA SANTA BRÍGIDA DOS SANTOS
MARIA CELIS DE SOUZA BRITO
MARIA DA CONCEIÇÃO CONDE MARTINS
MARIA DA SILVA BARBOSA
MARIA DAS NEVES DOS SANTOS PANTOJA
MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES MACEDO
MARIA DE JESUS PANTOJA BRQUES
MARIA DE JESUS PINHEIRA FILHO
MARIA DE LOURDES A. SANTOS
MARIA DE LOURDES FERREIRA ALVES
MARIA DE LOURDES G. BRITO
MARIA DE NAZARÉ GONÇALVES PEQUEIRO
MARIA DE NAZARÉ SOUZA DE FARIAS
MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS MONTEIRO
MARIA DO CÉU DIAS DA FONSECA
MARIA DOMINGAS PASTANA CANELO
MARIA DOLORES DE JESUS FILHO
MARIA DOS FRAZERES SA
MARIA EGLATINA SERRÃO

ROSELIANE DE SOUZA

MARIA FELICIDADE DA SILVA ARAÚJO
MARIA GRACINDA PINHEIRO BRITO
MARIA HELENA MELO DA SILVA
MARIA INÊS DE LIMA VALENTE
MARIA JOSÉ DE SOUZA
MARIA JOSÉ VIEIRA
MARIA LUCIA CORDEIRO LOPES
MARIA LUCIA MEDEIROS
MARIA LUCIA PONTES DE MELO
MARIA LUCIA SANTOS AIMADA
MARIA LUIZA LEAL DA ROCHA
MARIA MARLENE NEIDONÇA
MARIA MARLENE T. SANCHES
MARIA NATIVIDADE SOUZA CASTRO
MARIA RAIMUNDA BORGES SANTANA
MARIA RITA CUNHA FERREIRA
MARIA ROSA DE LIMA
MÁRIO MACHADO
MARTINHA DA SILVA PAIXÃO
MARQUETE BASTOS SACRAMENTO
MARTINALDO MENDONÇA PAVACHO
MATEUCIO DE CARVALHO RAMOS
MILTON GOMES DOS SANTOS
MIRACILDES DE C. GONÇALVES
NAZARÉ SOCORRO DA SILVA
NAZARENA BONATA VILHENA DURANS
NAILMIR COELHO BRABO
NEILSONITA COSTA DA SILVA
ODETE SANTANA DOS SANTOS
ODETINA JULIA DE CARVALHO ALVES
OLGA SUELY BECHARA PARDANILL
ONEZINA PEREIRA DOS SANTOS
OSMARINA COUTINHO PAES
OSVALDO FERREIRA BRAGA
PAULO SÉRGIO ANTERT DOS SANTOS
PEDRO DIAS BELÉM
RAIMUNDA LEMOS FIGUEIREDO
RAIMUNDO DE NAZARÉ PEREIRA
RAIMUNDO DOS SANTOS
RAIMUNDO DUCIVALDO TANQUEIRO PEREIRA
RAIMUNDO FELIPE DOS SANTOS JUNIOR
RAIMUNDO MIGUEL AZEVEDO RIBEIRO
RAIMUNDO NORATO GAMA DANTAS
RAIMUNDO PANTOJA DA COSTA
RENATO JORGE LEITE
RAMIRO DOS ANJOS
RITA VALENTE CAVALCANTE
ROSA FURTADO DE MEDEIROS
ROSA DO CARMO MENDES DE SOUZA
ROSA MÍSTICA ROCHA DE SOUZA
ROGERIA NUNES COELHO
ROSEANE MIRANDA DE BARROS COSTA
RUY SAINT-CLAIR CUNHA
SABINO NASCIMENTO SILVA
SALDRA MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
SANDRA MARIA DE OLIVEIRA BRAGA
SILVASTIÃO VIANA DO NASCIMENTO
SÉRGIO CARLOS DO NASCIMENTO ESTEVES
SONIA MARIA NUNES
SONIA MARIA MORAES CRISTO
STÉLIO SOARES TAVARES
SUELY RODRIGUES PEREIRA
TAMARA ROSANGELA PEREIRA FERRARO
TATSUE IWANAGA
TEREZINHA PINHEIRO DE BARROS
URAILDA GONÇALVES DE ALCANTARA
VANILDA BASTOS MONTEIRO
WAGNER TADEU R. GOMES
WALTER RAMOS DE MEDEIROS

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA, em 29 de Outubro de 1987.

1987 outubro 29 dia 5

Ilhaz
IEDA JUÇARA SOARES

Diretora da Divisão de Administração de Pessoal

EXT. nº 11117 reg. nº 26019 dia 05.11.87

Port. nº 358 de 08 de outubro de 1987

A Diretora da Divisão de Administração de Pessoal, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, as férias da servidora JANEI PINTO MONTEIRO, que lhe foi concedida através da Portaria nº 245/31.07.87, publicada no Diário Oficial nº 26.044/14.08.87, em virtude da mesma encontrar-se usufruindo de licença Repouso, conforme Laudo Médico nº 3798/28.09.87.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 08 de outubro de 1987.

Ilhaz
IEDA JUÇARA SOARES

DIRETORA DA DIV. DE ADM. DE PESSOAL

Portaria nº 379 de 23 de outubro de 1987

A Diretora da Divisão de Administração de Pessoal, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER, SALÁRIO FAMILIA, a partir do mês de novembro/87, aos servidores desta Secretaria, abaixo relacionados:

ANA ALVES DA CRUZ	01 DEP.
ANGELA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	01 DEP.
ARIEZES DE QUEIROZ MENDONÇA	01 DEP.
EDNA MARIA DA SILVA LINS	03 DEP.
JANEI MONTEIRO DE CASTILHO	01 DEP.
LEILA REZQUE DE MORAES REZO	01 DEP.
ELIA CAROLINA MARINHO DE PIÇA	01 DEP.
LOURDES REGIA BASTOS LOPES	01 DEP.
MARIA DE LOURDES NUNES RIBEIRO	04 DEP.
MARIA DE NAZARÉ SILVA SENA ROSA	01 DEP.
MARIA CAZDINO DE ALMEIDA	02 DEP.
MARIA HELENA DA SILVA DÓRIA	01 DEP.
NORMA DE NAZARETH SANTOS E SILVA	02 DEP.
ROSANGELA RUIVO MELLO	01 DEP.
REGINA GLÓRIA FERREIRA DE SOUZA	01 DEP.
RIVALDO DE ALCANTARA LOBATO	01 DEP.
ZENEIDE NAZARÉ CUNHA DO AMARAL	01 DEP.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 23 de outubro de 1987.

Ilhaz
IEDA JUÇARA SOARES

DIRETORA DA DIV. DE ADM. DE PESSOAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

A Diretora da Divisão de Administração de Pessoal, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

CANCELAR o nome da servidora LUDDVINA DE PAIVA BRITO, Agente de Saúde, lotada no Centro de Saúde do Sateélite, da Portaria nº 292/08.09.87, publicada no Diário Oficial nº 26.075/29.09.87, que concedeu férias aos funcionários no mês de Setembro/87, em virtude da mesma encontrar-se de licença tratamento de saúde por 30 dias no período de 02.09 a 01.10.87 de acordo com o Laudo Médico nº 4167/10.09.87.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Divisão de Administração de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 19/10/87.

Ilhaz
IEDA JUÇARA SOARES

Diretora da Div. de Administração de Pessoal.

PORTARIA Nº 372 de 19 de Outubro de 1987

A Diretora da Divisão de Administração de Pessoal, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 276/28.08.87, que concedeu seis (6) meses de licença especial e determina um período de noventa (90) dias a partir de 01.09.87 a 29.11.87, a servidora TEÓFIKA DOS SANTOS LIMA, Assistente Social, lotada no Centro de Saúde da Pedreira, em virtude da mesma já possuir uma Portaria concedendo os seis (6) meses de tade de 25.04.86.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Divisão de Administração de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 19.10.87.

Ilhaz
IEDA JUÇARA SOARES

Diretora da Div. de Administração de Pessoal

EXT. nº 11122 reg. nº 26015 dia 05.11.87

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Secretaria de Estado de Educação, leva ao conhecimento das firmas interessadas, que se encontra a disposição das mesmas, no período de 03 a 06.11.87, de 10:00 às 13:00 horas (HBV), na sala de Comissão Permanente de Licitação, sito à sede desta SEDUC, 1º andar, sala B-31, o EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 030/87-CPL/SEBUC, objetivando a aquisição de material de consumo, e EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 031/87-CPL/SEDUC, objetivando a aquisição de material permanente, devendo as propostas serem abertas nos 09.11.87 e 10.11.87, respectivamente, às 10:00 horas (HBV).

Belém, 30 de outubro de 1987

WALKISE DA SILVEIRA VIANNA

Presidente da CPL/SEDUC-PE

VISTO:

THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

EXT. nº 11108 reg. nº 26000 dia 03.04.05/11/87

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
DELEGACIA NO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA DEPA Nº 04, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1.987.

O Delegado da SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB NO ESTADO DO PARÁ, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria SUPER nº 229, de 27 de outubro de 1.987.

Considerando a necessidade de ser disciplinada a comercialização de produtos e gêneros alimentícios,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, para a comercialização dos produtos constantes das listas em anexo a esta Portaria, para o Estado do Pará, exceto cidades de Belém e Ananindeua, o uso da fórmula C. L. D. (custo, lucro e despesas) para fixação dos preços máximos permitidos de venda pelo estabelecimento comercial.

Art. 2º - A fórmula C. L. D. integra-se pela adição dos seguintes valores:

- C = CUSTO DA MERCADORIA;
- L = MARGEM PERCENTUAL DE LUCRO;
- D = DESPESAS.

Art. 3º - Para a margem de lucro fica estabelecido o seguinte:

- I - Para o atacadista até o máximo de 10 %
- II - Para o varejista até o máximo de 15 %

Art. 4º - Para o atacadista e varejista a fórmula C. L. D. consiste em:

- I - Custo da mercadoria, integrado por:
 - a) Preço de compra constante na nota fiscal;

b) Transporte até a praça do destino quando devidamente comprovado.

II - Margem de lucro, resultante da aplicação, sobre o total do item anterior, das margens percentuais de lucro estabelecidas no Art. 3º, deduzindo o Imposto de Circulação de Mercadorias (ICM) pago na fonte;

III - Despesas, ao total resultante dos itens I e II será permitido acrescentar quando comprovado através de documentos habéis:

- a) Desembaraço da mercadoria e taxas a ela correspondentes;
- b) Carreto da Mercadoria até o estabelecimento do comerciante comprador;
- c) Tributos incidentes.

Art. 5º - O atacadista que vender diretamente ao consumidor, terá como margem de lucro, apenas, a concedida ao varejista.

Art. 6º - Nas transações entre Atacadistas ou entre Varejistas dos produtos ou gêneros alimentícios

de que trata esta Portaria, não será permitido acrescentar, considerar ou computar nenhuma margem percentual de lucro.

Art. 7º - Para os efeitos desta Portaria são considerados Atacadistas as categorias de importador, distribuidor, atacadista importador, conta-órria e consignatário. Os representantes são equiparados aos representados.

Art. 8º - Aruaes que comercializam com produtos ou gêneros alimentícios de que trata esta Portaria, são obrigados a manter à disposição da fiscalização da SUNAB, a nota fiscal de procedência dos mesmos, não se aplicando o disposto no artigo 11 (onze) dos Ato das Normas Processuais da SUNAB - A.N.P., baixado pela Portaria SUNAB nº 51 de 06 de Fevereiro de 1.986.

Art. 9º - Os estabelecimentos Varejistas são obrigados a afixar em lugar visível e de fácil leitura, os preços máximos de venda ao consumidor, podendo tal obrigatoriedade ser substituída pela indicação dos preços unitários nos produtos.

Art. 10º - Quando um mesmo produto estiver exposto à venda por preços diferentes, a mesma terá de ser efetivada pelo menor preço, observado, em ambos os casos, os limites máximos permitidos.

Art. 11º - O descumprimento no disposto nesta Portaria, sujeitará os infratores às sanções previstas na LEI DELEGADA Nº 04, de 26 de setembro de 1.967, e demais cominações legais cabíveis.

Art. 12º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, revogadas as disposições em contrário.

Ilhaz
MARTA AMÉLIA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Delegada SUNAB/DEPA

A N E X O

PRODUTO	UNIDADE
ALIMENTAÇÃO	
AÇÚCAR REFINADO	1 KG PACOTE
BISCOITO ÁGUA E SAL	200 G PACOTE
BISCOITO ÁGUA E SAL	500 G PACOTE
BISCOITO CREAM CRACKER	200 G PACOTE
BISCOITO CREAM CRACKER	500 G PACOTE
BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL	200 G PACOTE
BISCOITO MARIA/MAIZENA	200 G PACOTE
BISCOITO MARIA/MAIZENA	500 G PACOTE
BISCOITO MARIA/MAIZENA VITAMINADO	200 G PACOTE
BISCOITO MARIA/MAIZENA VITAMINADO	500 G PACOTE
CAFÉ TORRADO MOÍDO	500 G PACOTE
CARNE BOVINA "CORNEO BEEF"	320/330 G LATA
CARNE SECA/CHARQUE - DIANTEIRO	1 KG GRANEL
CARNE SECA/CHARQUE - PONTA DE AGULHA	1 KG GRANEL
CARNE SUÍNA SALGADA - COSTELA	1 KG GRANEL
CARNE SUÍNA SALGADA - TOCINHO	1 KG GRANEL
EXTRATO DE TOMATE	100 G COPO
EXTRATO DE TOMATE	190 G COPO
EXTRATO DE TOMATE	270 G COPO
EXTRATO DE TOMATE	140 G LATA
EXTRATO DE TOMATE	360/370 G LATA
FARINHA DE TRIGO	1 KG PACOTE
FARINHA DE TRIGO	5 KG PACOTE
FELJOADA	410/440 G LATA
FELJOADA	810/830 G LATA
FIAMBRE/KITUT/VIANDADA DE BOI	320/330 G LATA
FIAMBRE/KITUT/VIANDADA DE PORCO	320/330 G LATA
LEITE EM PÓ DESNATADO	300 G LATA
LEITE EM PÓ DESNATADO	500 G PACOTE
LEITE EM PÓ DESNATADO	600 G LATA
LEITE EM PÓ DESNATADO	1000 G PACOTE
LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO	250 G CX/PACOTE
LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO	300 G PACOTE
LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO	400 G CALXA
LEITE EM PÓ INFANTIL NANON	454 G LATA
LEITE EM PÓ INFANTIL DENAIS MARCAS	454 G LATA
LEITE EM PÓ INTEGRAL	200 G PACOTE
LEITE EM PÓ INTEGRAL	400/454 G LATA
LEITE EM PÓ INTEGRAL	500 G PACOTE
LEITE EM PÓ INTEGRAL	1000 G LATA
LEITE EM PÓ INTEGRAL	2000 G LATA
LEITE EM PÓ INTEGRAL	10000 G LATA
LEITE EM PÓ INTEGRAL COM PROTEÍNAS/NUTRIENTES DE SOJA	375 G LATA
LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	400 G LATA
LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	800 G LATA
LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	1600 G LATA
MARGARINA	100 G TABLETE
MARGARINA	250 G PACOTE/TABLETE
MARGARINA	400 G CX/CARTUCHO
MARGARINA	250 G POTE
MARGARINA	500 G POTE
MARGARINA	1000 G POTE
MASSAS	500 G PACOTE
MASSAS	1 KG PACOTE
PRESUNTA	320/330 G LATA
SAL REFINADO	1 KG PACOTE
ALIMENTAÇÃO	
SALSICHA FRANKFURT/VIANA	180 G LATA
HIGIENE	
ABSOLVENTE HIGIÊNICO COMUM	10 UNIDADES-PCT.
ABSOLVENTE HIGIÊNICO ADERENTE COMUM	10 UNIDADES-PCT.
DESODORANTE SPRAY	100G TUBO/FRASCO
DESODORANTE SPRAY	80 G TUBO/FRASCO
DESODORANTE SPRAY	90 G TUBO/FRASCO
DESODORANTE SPRAY	85ML FRASCO/TUBO
LÂMINA DE BARBEAR	3 LÂMINAS - PACOTE
PAPEL HIGIÊNICO	1 ROLO/35-40m
SABONETE	90/93 G
SABONETE	130 G
LIMPEZA	
DESINFETANTE	750 ML/PLÁSTICO/VIDRO
DESINFETANTE	200 ML VIDRO/PLÁSTICO
DESINFETANTE	500 ML VIDRO/PLÁSTICO
DETERGENTE EM PÓ	300 G CALXA
DETERGENTE EM PÓ	600 G CALXA
ESPONJA DE AÇO	45/60 G PACOTE
INSETICIDA EM PÓ	10 G ENVELOPE
INSETICIDA EM PÓ	50 G LATA
INSETICIDA EM PÓ	100 G TUBO
SABÃO	200 G BARRA/TABLETE
SABÃO	500 G BARRA/TABLETE
SABÃO	1.000 G BARRA/TABLETE
SABÃO	100 G BARRA/TABLETE

EXT. nº 11123 reg. nº 26020 dia 05.11.87

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE CAMPANHAS DE SAÚDE PÚBLICA
DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 06/87

A Comissão de Licitação torna público que a Diretoria Regional do Pará da SUCAM/MS, fará realizar no dia 23.11.87, às 10:00 hs (HBV), na sala de licitação da Diretoria Regional, situada na Av. Conselheiro Furtado, 1597, em Belém-Pa., a licitação para aquisição de vestuários (macacões, botas, sapatos, luvas e etc.), podendo os interessados ler e obter o texto integral e todas as demais informações sobre o objeto da licitação; diariamente, no precatório local, no horário de 8:30 às 14:30 horas (HBV).

Belém, 29 de outubro de 1987

ARCELINO PEREIRA DE FAIVA

Presidente da Comissão de Licitação

EXT. nº 11124 reg. nº 26021 dia 05.11.87

Resumo do Estatuto da Associação dos Produtores Rurais de Vitória da União.

Denominação - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE VITÓRIA DA UNIÃO.

Sede e Foco - Na comunidade de Vitória da União, Município e Comarca de Marabá, Estado do Pará.

Duração - Tempo Indeterminado.

Natureza Jurídica - Entidade Civil, sem fins lucrativos.

Objetivo - Promover o desenvolvimento comunitário, através de atividades econômicas, culturais e assistenciais.

Fundo Social - Constituem patrimônio as contribuições dos sócios, as subvenções, auxílios, doativos, legados, rendas patrimoniais, os bens móveis e imóveis pertencentes à associação e etc.

Estrutura Administrativa - Assembleia Geral, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Data da Fundação - 12 de julho de 1987.

Representação - O Presidente.

Prazo de Duração do Mandato da Diretoria - 1 (um) ano.

Atual Diretoria - Presidente: Josafah Pereira da Silva; Vice-Presidente: Enrílio Ferreira Lima; Secretário: Alo-Ovidio Natal; Tesoureiro: Valdecy Ferreira Santos.

Observação: Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria.

Josafah Pereira da Silva

Presidente (G. R. nº 20147)

RESUMO DO ESTATUTO DO GRUPO DE PRODUÇÃO UNIAO

Denominação: Grupo de Produção Uniao. Fins: Sem fins lucrativos.

Data de Fundação: 12 de setembro de 1984. Sede: Cid. Nova Vitoria, Trav. 11, 78, nº 291, CENTRO DE PRODUÇÃO COMUNITARIA. Finalidade: Prover recursos técnicos, financeiros para desenvolver trabalhos de produção doméstica de valorização social, cultural, que vise maior integração social entre a comunidade e o lar.

Administração: Assembleia Geral, órgão máximo do grupo, Diretoria composta de: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro, Gerente de vendas e Confecção e Conselho Fiscal. Representação: Diretoria executiva, responsável pela direção, promoção e administração das atividades.

Reforma do Estatuto: Somente por deliberação da Assembleia Geral, convocada para esse fim.

Responsabilidade: Favorecer alternativas de rendas para os integrantes do grupo conforme produção, apresentar mensalmente e anualmente, ao lançete financeiro, à Assembleia Geral para aprovação e decidir sobre os casos omissos desse Estatuto. Pagar mensalmente os produtores.

Exercício Social: Será de janeiro a dezembro.

Prazo de mandato da Diretoria: A duração da Diretoria será de 1 (um) ano, eleição para nova Diretoria em dezembro de 1987, no que tange à melhoria de condições de vida do Bairro. Administração: Diretoria Executiva eleita através do voto secreto para um mandato de quatro (04) anos e um Conselho Fiscal também eleito por igual período.

Representação: Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário, 1º e 2º Tesoureiro. Reforma do Estatuto: O presente Estatuto só poderá ser reformado mediante proposta da Diretoria ou de um de seus sócios em Assembleia Geral.

RESPONSABILIDADE: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações da Associação. Os sócios contribuem de seus sócios, fundadores, cooperadores e beneficiários por doativos e legados de bens e serviços, subvenções dos poderes públicos, bens móveis e imóveis e doações.

Do Exercício Social: Quatro (04) anos, início de 10 de maio de 1987 e término em 10 de maio de 1990.

Dissolução: A Associação só poderá ser extinta por deliberação da Assembleia Geral, convocada expressamente para este fim.

MARIA GOMES DA CUNHA

Presidente

(G. R. nº 20140)

RESUMO DO ESTATUTO DA COMUNIDADE ECLESIAL DE BASE SANTO ANTONIO, APROVADOS EM SESSÃO DE ASSEMBLEIA GERAL REALIZADA NO DIA 27 DE JANEIRO DE 1987.

Denominação: COMUNIDADE ECLESIAL DE BASE SANTO ANTONIO.

Fundo Social: Patrimônio é o conjunto de todos os bens móveis e imóveis, e mais as subvenções, doações, legados, auxílios, doativos, legados e etc.

Fins: Sem fins lucrativos. A Comunidade tem como finalidade: a) Congregar os integrantes da Comunidade, visando a harmonia, estreitamento de seus laços de amizade, solidariedade, qualquer que sejam suas convicções políticas e religiosas; b) Defender os interesses da comunidade; c) Defender os interesses dos membros da comunidade; d) Defender os interesses dos membros da comunidade; e) Defender os interesses dos membros da comunidade.

Administração e Representação: Dirigentes da Comunidade. Prazo de mandato: Os Dirigentes da Comunidade: 2 anos. Duração: Indeterminada. Responsabilidade: Os membros da CEBSA não respondem subsidiariamente pelas obrigações da Comunidade e nem a judicialmente por insolvência ou compromissos pessoais dos membros do Conselho de Representantes.

Dissolução: A CEBSA só poderá ser extinta quando não mais poder levar a efeito suas finalidades estatutárias ou por deliberação da Assembleia Geral, convocada expressamente para este fim, com votação favorável de pelo menos 2/3 de seus membros efetivos. No caso de dissolução da comunidade, o seu patrimônio se reverterá para outra entidade filantrópica. Diretoria: Antenor: Marinalda Araújo de Cunha, Brasília, solteira, professora, residente na Av. Almirante Barros/Passeio Santo Antônio, 1110 Souza, identidade 792.384-SEGU-C.P.F. 032.600.622/20. Secretária: Cleonice de Góes Marques; Tesoureira: Osmarina da Silva Cristó.

Belém, 19 de outubro de 1987

(G. R. nº 20141)

Animador.

Resumo dos Estatutos da Associação dos "Moradores do Bairro de São José", aprovado em sessão de Assembleia Geral realizada no dia 11 de setembro de 1986.

Denominação - Associação dos "Moradores do Bairro de São José".

Fundo Social - Convênio com entidades congêneres ou de assistência social e de apoio social.

Sede Provisória - Av. José Gonçalves Chaves, nº 359 - Bairro de São José em Abaetetuba - Pa.

Finalidade - Colaborar no desenvolvimento e defesa dos interesses de todos os moradores de sua área de atuação.

Data da Fundação - 11 de setembro de 1986.

Administração e Representação - Secretário e Presidente.

Prazo do Mandato - dois anos.

Duração - por tempo indeterminado.

Responsabilidade - Diretoria, Conselho Fiscal e Assembleia Geral.

Dissolução - Somente por decisão de 50% mais um (01) da Assembleia Geral.

Composição da Diretoria: Presidente - Miguel Monteiro Pereira.

1º Secretário - Marinete Cardoso Pinheiro.

1º Tesoureiro - Manoel Lima da Cunha.

Abaetetuba, 15 de outubro de 1987.

Miguel Monteiro Pereira

Presidente (G. R. nº 20138)

ANÚNCIOS

BRASNOR AGROPECUÁRIA S/A
CGC/N. 04.885.034/0001-61
AGO/AGE - CONVOCAÇÃO

Solicitamos aos Senhores Acionistas da Brasnor Agropecuária S/A, a se reunirem em sua sede social à Trav. Teófilo Condini n. 383, nesta cidade no dia 10 de novembro de 1987, às 9:00 (nove) horas, em Assembleia Geral Ordinária e às 10:30 (dez e trinta) horas em Assembleia Geral Extraordinária, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - 1) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1986; 2) Aprovação da Correção da expressão monetária do Capital Social; 3) O que ocorrer; b) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 1) Transformação do valor de ações de C\$ 0,01 (Hum centavo) para C\$ 1,00 (Hum cruzado), tendo em vista Instrução CVM n. 56 de 01/12/86; 2) Aumento do Capital Social da empresa, tendo em vista a incorporação das Reservas da Correção Monetária do Exercício de 1986; 3) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício até abril/88; 4) Eleição dos membros da Diretoria com mandato até abril/90; 5) Fixação dos prolabores dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal para o exercício de 1987; 6) O que ocorrer. Outros assim acharem-se à disposição dos Senhores acionistas os documentos de que trata o artigo 133, parágrafo 4o, da Lei 6404/76 - A DIRETORIA.

(Ext. n. 11116, Reg. n. 26.012, Dias: 4, 5 e 6/11/87)

OURO VERDE CIA. NACIONAL DE PESQUISA E MINERAÇÃO
CGC/MF. N. 15.413.909/0001-49

CAPITAL AUTORIZADO: C\$ 8.240.757,03

CAPITAL SUBSCRITO: C\$ 4.031.340,55

CAPITAL INTEGRALIZADO: C\$ 4.031.340,55

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à Avenida Gentio Vargas, 670, às 08:00 horas, do dia 18 de novembro de 1987, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia (1) - Proposta do Conselho de Administração para omissões de liquidação e extinção da Companhia; (2) - Nomeação do Liquidante; (3) - Outros assuntos de interesse social. - Belém, (Pa), 29 de outubro de 1987 - JOSÉ EDUARDO DE ANDRADE VIEIRA - Presidente do Conselho de Administração.

T. nº 09991 reg. nº 26011 dias 04, 05 e 06/11/87

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA EMPRESA SA VELOSO & ROCHA S/A, COMPANHIA FECHADA, CGC (ME) Nº. 04.736.401/0001-65, REALIZADA ÀS 14:00 HORAS DO DIA 12 DE SETEMBRO DE 1987.

LOCAL: Sede - Av. Gentio Vargas, 575 - Marabá-PA; PRESENCAS: Totalidade dos acionistas. MESA DIRETIVA: José Rocha Conceição - Presidente; Antonio Pereira Jurema - Secretário. DELIBERAÇÕES: a) - Aumento do Capital Social Social em 50%, com parcelas exarado do Conselho Fiscal. Depois de discutido foi aprovado por unanimidade o aumento do Capital Social subscrito de C\$ 4.979.996,23 (Quatro milhões, novecentos e setenta e nove mil, novecentos e sessenta e três cruza-

dos), representado por 4.979.996,23 ações ordinárias nominativas no valor de C\$ 1,00 (Hum cruzado) cada, para C\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruza-

dos), cujo aumento de C\$ 5.020.003,77 (Cinco milhões, vinte mil, três cruza-

dos e sete centavos) está representado por 3.319.998 ações preferenciais ao portador e 1.700.008,77 ações ordinárias ao portador, no valor nominal de C\$ 1,00 (Hum cruza-

do) cada, tudo integralizado no ato de assinatura do presente instrumento. Devido o aumento do capital ora efetuado, foram aprovadas as seguintes modificações estatutárias cuja íntegra transcrevemos: Art. 4o. - O Capital Social registrado e totalmente subscrito e integralizado é de C\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruza-

dos), representado por 6.680.002 ações ordinárias nominativas e/ou ao portador no valor nominal de C\$ 1,00 (Hum cruza-

do) cada uma, no valor de C\$ 6.680.002,00 (Seis milhões, seiscentos e oitenta mil e dois cruza-

dos) e oitenta mil e dois cruza-

dos, no valor nominal de C\$ 1,00 (Hum cruza-

do) cada uma, no valor total de C\$ 3.319.998,00 (Três milhões, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e oito cruza-

dos). Não podendo as ações preferenciais ultrapassar 2/3 das ações emitidas. Art. 5o. - Cada ação ordinária nominativa confere aos seus possuidores um voto nas Assembleias Gerais, salvo nas hipóteses em que, de acordo com a Lei, seja cabível o voto múltiplo. As ações ordinárias ao portador são convertidas em ações de C\$ 1,00 (Hum cruza-

do) cada uma, no valor nominal de C\$ 1,00 (Hum cruza-

do) cada uma, no valor nominal de C\$ 1,00 (Hum cruza-

do) cada uma, no valor nominal de C\$ 1,00 (Hum cruza-

do) cada uma, no valor nominal de C\$ 1,00 (Hum cruza-

do) cada uma, no valor nominal de C\$ 1,00 (Hum cruza-

do) cada uma, no valor nominal de C\$ 1,00 (Hum cruza-

do) cada uma, no valor nominal de C\$ 1,00 (Hum cruza-

do) cada uma, no valor nominal de C\$ 1,00 (Hum cruza-

do) cada uma, no valor nominal de C\$ 1,00 (Hum cruza-

do) cada uma, no valor nominal de C\$ 1,00 (Hum cruza-

do) cada uma, no valor nominal de C\$ 1,00 (Hum cruza-

do) cada uma, no valor nominal de C\$ 1,00 (Hum cruza-

do) cada uma, no valor nominal de C\$ 1,00 (Hum cruza-

do) cada uma, no valor nominal de C\$ 1,00 (Hum cruza-

do) cada uma, no valor nominal de C\$ 1,00 (Hum cruza-

do) cada uma, no valor nominal de C\$ 1,00 (Hum cruza-

21.11.85. DELIBERAÇÕES: A ORDEM DO DIA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. ENCERRAMENTO: COMO NINGUÉM SE MANIFESTOU, O PRESIDENTE ENCERROU A ASSEMBLEIA ÀS DEZESSEIS HORAS DO DIA TRINTA DE ABRIL DE HUM MIL NOVECENTOS OITENTA E SETE. ESTE EXTRATO É Cópia Fiel da ATA CONSTANTE EM LIVRO PRÓPRIO, E ARQUIVADA NA JUCEPA SOB O Nº 001085 DE 15.07.87, PELA SEC. GERAL. SOCORRO SOARES. EXTRATO DA E.C.A. Nº 17200 NO DIA 15.10.87. CAPITAL AUTORIZADO: C\$ 10.000.000,00; CAPITAL SUBSCRITO: C\$ 3.861.285,00; CAPITAL INTEGRALIZADO: C\$ 3.861.285,00. ÀS NOVE HORAS, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA SITO À TRAV. PIRAJÁ, Nº 1892, EM BELÉM ESTADO DO PARÁ, REUNIRAM-SE OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PARA DELIBERAREM SOBRE A EMISSÃO, DENTRO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO DE 670.000 (SEISCENTOS SETENTA MIL) AÇÕES NOMINATIVAS NO VALOR DE C\$ 1,00 (HUM CRUZADO) CADA UMA NO MONTANTE DE C\$ 670.000,00 (SEISCENTOS SETENTA MIL CRUZADOS) A SEREM SUBSCRITAS NAS SEGUINTES PROPORÇÕES: 170.000 (CENTO SETENTA MIL) SUBSCRITAS PELOS ACIONISTAS JÁ POSSUIDORES DE AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS, E 500.000 (QUINHENTOS MIL) AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS, SUBSCRITAS PELO FINAM DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA SUDAM CONFORME OF. GS. Nº 03879/87 DE 01.10.87, CONFORME BOLEIM DE SUBSCRIÇÃO NESTA DATA. FOI APROVADO POR UNANIMIDADE, A EMISSÃO E SUBSCRIÇÃO DAS AÇÕES ACIMA CONFORME BOLEIM DE SUBSCRIÇÃO DE 22.10.87, E ASSINADO PELA SRA. LÉA LORATO DE CARVALHO E OLIVEIRA - REPRESENTANDO A EMPRESA, PELOS SRS. JOSÉ ARTUR GUEDES TQURINHO-RESP./DIRETORIA FINANCEIRA E ANTONIO JOSÉ N. DA SILVA-CH. DE DEPT. INTR. E AÇÕES REPRESENTANDO O FINAM. REFERIDA ATA FOI ENCERRADA EM 22.10.87, TENDO SEU TEXTO INTEGRAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO E ARQUIVADO NA JUCEPA SOB O Nº 002235 DE 28.10.87 PELO SEC. GERAL. ALFREDO COELHO.

T. nº 09996 reg. nº 26027 dia 05.11.87

AGROPECUÁRIA CAROPA S/A
CGC/MF nº 04.132.437/0001-30

CAPITAL AUTORIZADO: C\$ 20.000.000,00

CAPITAL SUBSCRITO: C\$ 9.475.000,00

CAPITAL INTEGRALIZADO: C\$ 9.475.000,00

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 13/10/87.

As 10:00 horas do dia 13/10/87, na sede social à Rua 15 de Novembro nº 226, 14º andar, Belém-PA, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 500.000 (quinhentas mil) ações nominativas, no valor nominal de C\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma, a serem subscritas da seguinte forma: 130.000 (cento e trinta mil) ações ordinárias, com recursos próprios dos acionistas de-

tentores do controle acionário e, 370.000 (trezentos e setenta mil) ações preferenciais a serem subscritas pelo FINAM relativo ao exercício de 1987/86, autorizado pela SUDAM, conforme Ofício nº GS 03801/87 de 29/09/87. Foi aprovado por unanimidade a emissão e subscrição das ações, conforme Boletim de Subscrição de 14/10/87, assinado pelo Sr. JOSÉ APPARECIDO FERREIRA, representando a empresa e pelos Srs. Juvêncio Antonio V. Dias, Diretor Financeiro e, Antonio José N. da Silva, Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. A referida Ata foi encerrada em 14/10/87, tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA, em 21.10.87, sob o nº 002213, por despacho do Sr. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral. Belém, PA. 14 de Outubro de 1987.

EXT. nº 11127 reg. nº 26025 dia 05.11.87

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA BRADESCO AMAZÔNIA S/A, CRÉDITO IMOBILIÁRIO, REALIZADA EM 28.8.87, LAVRADA SOB A FÓRMULA DE SUMÁRIO, DE ACORDO COM O PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 130, DA LEI 6.404/76, - CGC. 04703393/0001-50. - E R R A T A: No dia 21.10.87, na página 6 deste jornal, foi publicado. Ata do cliente supra citado. No item III onde se lê: os patrimônios líquidos das sociedades a serem incorporadas. LEIA-SE: os patrimônios líquidos das sociedades a serem incorporadas. ONDE SE LÊ: capital social da sociedade incorporada pelos seguintes valores. LEIA-SE: capital social da sociedade incorporadora pelos seguintes valores. no item IV - ONDE SE LÊ: Patrimônios Líquidos das ações da sociedade incorporada. LEIA-SE: Patrimônios Líquidos das ações da sociedade incorporadora. - Belém 03 de novembro de 1987.

T. nº 09995 reg. nº 26024 dia 05.11.87

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ELEIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

INSTRUÇÕES

O Procurador Geral de Justiça, em conformi-

dade com o que dispõe o art. 10 da Lei Complementar nº 01,

de 10.11.82, baixa as seguintes INSTRUÇÕES a serem observadas na eleição dos membros do Conselho Superior do Ministério Público cujo mandato vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1988.

I - A eleição será realizada no dia 07 de dezembro de 1987, no Auditório do "Palácio da Justiça", 4º andar, iniciando-se às 11 horas (HBV) e terminando às 17 horas (HBV), quando terá lugar a apuração pública do resultado da votação e imediata proclamação dos eleitos.

II - Todos os membros do Ministério Público do Estado do Pará (Promotores de Justiça de todas as instâncias e Procuradores de Justiça) poderão votar, pelo que os que servem em Comarcas do Interior ficam autorizados a delas se ausentarem, para exercerem o direito - dever do voto.

III - É vedado o voto por portador ou procurador, admitindo-se, todavia, o voto por via postal, da seguinte forma: - o eleitor colocará a cédula com os nomes de seus candidatos em um envelope fechado, sem qualquer marca, que possa identificar o eleitor; a seguir, colocará esse envelope dentro de outro, no qual escreverá: Eleição do Conselho Superior do Ministério Público - Procuradoria Geral de Justiça, Palácio da Justiça, 4º andar, Praça Felipe Patroni, BELÉM-PA, 66010. No verso desse segundo envelope, assinará no fecho e escreverá o seu nome, função e endereço, remetendo, sob registro postal, com a antecedência necessária, uma vez que só serão contados os votos por via postal que chegam à Procuradoria Geral de Justiça antes do encerramento da votação.

IV - Fica designada a seguinte Comissão receptora de votos, sob a Presidência do Procurador Geral de Justiça: Procuradores de Justiça NATANIEL MARTINS LEITÃO e JAYME NUNES LAMARÃO; Promotores de Justiça MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA e LUIZ ISMAELINO VALENTE.

Essa Comissão, logo após o encerramento da votação, se transformará em Comissão Apuradora.

V - De todo o trabalho eleitoral será lavrada ata circunstanciada por um membro do Ministério Público designado pela Presidência.

VI - São elegíveis os Procuradores de Justiça em pleno exercício de suas funções no Ministério Público.

VII - São elegíveis os Procuradores de Justiça em pleno exercício de suas funções no Ministério Público.

VIII - São elegíveis os Procuradores de Justiça em pleno exercício de suas funções no Ministério Público.

IX - São elegíveis os Procuradores de Justiça em pleno exercício de suas funções no Ministério Público.

X - São elegíveis os Procuradores de Justiça em pleno exercício de suas funções no Ministério Público.

XI - São elegíveis os Procuradores de Justiça em pleno exercício de suas funções no Ministério Público.

XII - São elegíveis os Procuradores de Justiça em pleno exercício de suas funções no Ministério Público.

XIII - São elegíveis os Procuradores de Justiça em pleno exercício de suas funções no Ministério Público.

XIV - São elegíveis os Procuradores de Justiça em pleno exercício de suas funções no Ministério Público.

XV - São elegíveis os Procuradores de Justiça em pleno exercício de suas funções no Ministério Público.

XVI - São elegíveis os Procuradores de Justiça em pleno exercício de suas funções no Ministério Público.

XVII - São elegíveis os Procuradores de Justiça em pleno exercício de suas funções no Ministério Público.

XVIII - São elegíveis os Procuradores de Justiça em pleno exercício de suas funções no Ministério Público.

VII - Serão considerados eleitos os cinco (5) Procuradores de Justiça mais votados; os que se seguiram na ordem de votação, serão os seus suplentes.

VIII - Em caso de empate será considerado eleito o mais antigo na segunda instância; persistindo o empate, o mais antigo na carreira e, em caso de igualdade, o mais idoso.

IX - O Procurador de Justiça eleito fica obrigado a exercer o mandato.

X - Poderá ser exercida renúncia prévia à elegibilidade, desde que expressa e manifestada no prazo de quinze (15) dias, contados da publicação destas instruções.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 04 de novembro de 1987.

Artur Augusto Melo
Procurador Geral de Justiça

EXT. nº 11125 reg. nº 26022 dia 05.11.87

EDITAIS JUDICIAIS

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SOURE
JUIZO DE DIREITO
CARTÓRIO - 1º OFÍCIO

EDITAL

A doutora MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA COSTA, Juíza de Direito da Primeira Vara da Comarca de Soure, Estado do Pará, Brasil, etc...

PROCESSO - nº 54/87

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que se processando por este Juízo e Cartório do 1º Ofício da Comarca de Soure, aos termos de uma Ação de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, que AGUINALDO VASCONCELOS DE CARVALHO, agricultor, casado, e sua mulher SUELY VITAL DOS REIS, ADELIA CARVALHO DOS SANTOS, NILMA CARVALHO DOS REIS e seu marido CONCEIÇÃO SEABRA DOS REIS, todos brasileiros, agricultores, domiciliados e residentes na localidade São Marcos, e Condeixa, Município de Salvaterra nesta Comarca, movem contra; LOURIVAL CAHAL LEAL e sua mulher JULIA MIGUES LEAL, domiciliados e residentes na localidade São Marcos, Município de Salvaterra, e outros; e como não tenha sido encontrada a senhora JULIA MIGUES LEAL, que se encontra em lugar incerto e não sabido; e o presente para citá-la para comparecer a este Juízo a fim de tomar ciência da presente ação, no prazo previsto em lei. E para que não alegue ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Soure, aos vinte e oito (28) dias do mês de Outubro de mil novecentos e oitenta e sete (1987). - Eu, Elda de Sousa Gonçalves, escrevi, que da tilografei e subscrevi.

a) MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA COSTA
Juíza de Direito da 1ª Vara

EXT. nº 11121 reg. nº 26017 dia 05.11.87

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS VALE VEIGA-1º OF.

Faço saber por este EDITAL, a José Elias Neto, E. R. Alves, Evandro Rodrigues Alves (AVAI), Parc Com. Repr., Antonio de Melo Pontes (AVAI), Wanda Inacio/Pontes (AVAI), Vanilda Sales da Silva, José Barbosa Neto, Edson Ary de Oliveira Fontes, Antonio Araújo de Moraes, Paula Santa Brígida da Fonseca (AVAI), Edna Maria Oliveira da Silva, Robson Fadul Quinte la, Dêiz & Cia Ltda, Jádriel Freire do Amaral (AVAI), Mariette M. Balena, M. L. Pinto Me, P. S. Rodrigues F. Agropecuária Ponte Negra, Adilson Viana Soares, M. L. A. F. da Silva - Distr. Malu, Carmelito Com. Rep., Exp. Transp. e Turismo, M. Nilca de Souza, Yeda A. Holanda da Silva Me., Luiz Carlos Lima Garcia, Mareys Boutique, Carneiro e Carvalho Lopes / Furtado, João Vinagre de Melo, Patriarca Repr., Amazonia Indl. Exp., A. F. Diniz, Confecç. Excelsior, Ind. e Com. Confecç. Primavera, Carayana Modas, Zacarias / de Paula Marques Neto, Oliveira e Rocha Ltda, Aderbal B. de Oliveira & F., Sebastião Vasconcelos de Carvalho, Francisca Freire Cardoso, Nilton José Neves, M. Izabel Lucena, Gerson de Melo Vieira, Com. e Rep. Santos, Asteca Com. Rep., Manoel Monteiro Leite Vidrobel Ltda, Francisco Silva de Rezende, Enart// Constr., que foram apresentadas em meu cartório, a Rua Aristides Lobo-468, da parte de Mesbla, Bradesco, Bamerindus, Presta A. C. O. Financ. General Motors, Vasp, Glasurit do Brasil, Base, Brasil, America do Sul, Banespa, Sudameris, Mido Ind. Com. de Relógio Mercapaulo, BEA, Loyds, Nacional, BEP, Itau, para apontamentos e protestos, por falta de pagamentos, (Um) 1) cheque, Doze (12) notas, promissas, Trinta e seis (36) dupls. de C/mercantias, nos Valores de C2\$5.896,00// 88.244,10/260.404,74/25.000,00/2.041,00/2.041,00 17.183,25/169.963,00/317.826,48/17.366,28/-C2\$- 20.886,00/40.000,00/3.000.000,00/10.785,00/-C2\$- 103.016,11/6.752,66/49.800,00/1.200,00/12.799,00 11.867,00/250.000,00/7.558,09/119.600,00/9.620,00 10.000,00/7.826,50/19.682,20/44.370,28/6.720,33/ 2.200,00/7.245,00/392.000,00/1.932,97/19.280,81/ 8.820,00/12.443,95/4.180,00/4.025,00/16.390,00// 1.800,00/2.770,00/9.453,00/9.250,00/36.460,90// 40.738,00/6.000,00/3.288,70/33.616,80/20.023,00/ 30.777,97/vencimentos Vários, por V. S. não pagas, a favor de Mesbla S/A, Bradesco, Sergio Carvalho / Moraes, Presta A. C. O. Financ. G. Motors, Bamerindus

S/A-CFI, Vasp, Glasurit do Brasil, Base, One Up Ind. de Moda, Persianas Harvey, Christ Confecç., Agtomen Semente, Cat. Centro Assessoria Trabalhista, Tuca- / nus Viagens Turismo, Ellen Metalurg, Cronoação, Oat tos Com., Distr. de Confecç., Guido Denny, H. O Pneus Magnus Ind. Com., Teka Tecelagem Kuehnrich, Perfom, Imp. Souza Arnaud, Phoenix Home Video Com. Imp. Exp. Chocron e Cia, Mido Ind. Com. de Relógios, Fabr. Li- / phas Setta, Digrel, S. Paulo Alpagatas, Kit Car Com. Servs., Estância D. Manoel Ind. Com., Copala Inds. Reu nidas, Coad Centro de Estudos Superiores, Marcos Ma roelino e Cia Ltda, Posto Virgem de Fatima, Coml. // Diesel do Pará-Codipa, Antonio Pereira da Silva, Ir mãos Teixeira, J. M. dos Santos e Filhos, Almeoda & 7 Moutinho Repres., Tupy Nordeste S/A, respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os re presentem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, o cheque e as / duplicatas de contas mercantis, ficando V. S. cien- / tas desde já de que os protestos respectivos se- / rão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pará, 04 de Novembro de 1987

(A) ISA VEIGA DE M. COR. E.A.

OFICIAL D O PROTESTO DE LETRAS-1º OF*

EXT. nº 11126 reg. nº 26023 dia 05.11.87

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Raymundo Háfio de Paiva Meilo

EDITAL Nº 034 - S.C.E.

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, e para os efeitos do art. 91 da Resolução nº 10.785/80 do Colégio do Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Vice-Presidente, no exercício da Presidência da Comissão Executiva Regional do Partido dos Trabalhadores - P.T., Seção do Pará, foi requerido a esta Corte o registro dos Diretores Municipais e respectivas Comissões Executivas de LIMOEIRO DO AJURU, CAPITÃO POÇO, MONTE ALEGRE e BELÉM, com as seguintes composições:

DIRETÓRIO: Humberto da Rocha Cunha, Raul Meireles do Vale, Alberdan da Silva Batista, Maurício de Abreu Monteiro, Everardo de Aguiar Lopes, Francisco Cavalcante Filho, Mário Andrade Cardoso, José Carlos Boução da Silva, José Raimundo Barreto Trindade, Edmar Martins de Aguiar, Egidio Sales Filho, Lúcia de Fátima Sobral Sampaio, Miguel Baia Brito, João Raimundo da Silva Souza, Maria Adelaide Pinheiro Lima, José Roberto Pereira de Oliveira, Maria de Nazaré Barreto Trindade, Marçílio de Abreu Monteiro, José Carlos Matos Pereira, Eliezer Rego Neves, Jorge Gomes de Souza, Carmem Dolores Ferreira dos Santos, Angelo Tokumitsu, Domingos Conceição, Valdomiro Fonseca Furtado, Fernando Arthur de Freitas Neves, Percio dos Santos Carvalho.

SUPLENTE: Antônio Cascinava Gualberto Júnior, Valmir Carlos Bispo dos Santos, Raimundo da Conceição Palheta, Paulo Ruben Nascimento, Cohen, José Maria de Castro Pedrosa, Georgina Tolosa Galvão, Cicero Vieira de Menezes, Ivanize dos Santos Carvalho, Gerson Lúcio Dumont.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Raul Meireles do Vale, Alberdan da Silva Batista, Maurício de Abreu Monteiro, Everardo de Aguiar Lopes, Humberto da Rocha Cunha, Francisco Cavalcante Filho, Mário Andrade Cardoso, José Carlos Boução da Silva, Edmilson Brito Rodrigues, Edward Martins de Aguiar, Egidio Sales Filho.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Raimundo Barreto Trindade, Lúcia de Fátima Sobral Sampaio, Miguel Baia Brito, Maria Adelaide Pinheiro Lima, Eliezer Rego das Neves.

COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL:
Presidente: Raul Meireles do Vale
Vice-Presidente: Alberdan da Silva Batista
Secretário: Maurício de Abreu Monteiro
Tesoureiro: Everardo de Aguiar Lopes
Líder da Bancada na Câmara Municipal: Humberto da Rocha Cunha
Suplentes: Francisco Cavalcante Filho e Mário Andrade Cardoso

CAPITÃO POÇO

DIRETÓRIO: Valdete Castro de Moura, Antonio Aldi de Sousa, Francisca Gomes de Souza, Edmar Gomes de Souza, Evilázio Oliveira Aguiar, José Aquiles Costa da Silva, Manoel Pereira da Silva, Antonio Pereira Lobo, Maria Célia Silva de Oliveira, Natalino Justiniano da Silva, Sandra Maria Gondin Soares, Hilton Picanço de Medeiros, Raimundo Gregório R. Xavier, Pedro Clemente B. Barros, Valdete Gomes de Souza.

SUPLENTE: Washington Luiz de Oliveira, José Coutinho do Nascimento, José Airton Almeida, Antonio Maria Coutinho, Antonio Castro de Moura.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Valdete Gomes de Souza.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Antonio Aldi de Sousa.

COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL:
Presidente: Valdete Castro de Moura

Vice-Presidente: Antonio Aldi de Sousa
Secretário: Francisca Gomes de Souza
Tesoureiro: Edmar Gomes de Souza
Vogal: Evilázio Oliveira Aguiar
Suplentes: Manoel Pereira da Silva e Maria Célia Silva de Oliveira

MONTE ALEGRE

DIRETÓRIO: Damétrio Araújo Fraia, Francisco Carvalho Tavares, José Carlos Rodrigues dos Santos, Ricardo Pereira dos Santos, Maria do Socorro Lima Ribeiro, Vanilson José Taveira da Silva, Cosme Joaquim de Oliveira, Raimundo Pereira da Costa, Newton Nonato Ramos, Maria Balbino Soares, Nestor Martins da Silva, Pedro Barros da Silva, Manoel Bertino das Chagas, José da Silva Mota, José Bento da Silva Filho.

SUPLENTE: Ilanê Maria Santos da Silva, Albino da Costa Pereira, Raimundo Xavier de Moura, Raimundo Dilair Lima Maranhão, Maria do Carmo Lima da Silva.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Raimundo Pereira da Costa.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Maria do Carmo Lima da Silva.

COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL:

Presidente: Demétrio Araújo Fraia
Vice-Presidente: Francisco Carvalho Tavares
Secretário: José Carlos Rodrigues dos Santos
Tesoureiro: Ricardo Pereira dos Santos
Suplentes: Cosme Joaquim de Oliveira, Maria do Socorro Lima Ribeiro, Pedro Barros da Silva, Newton Nonato Ramos, Raimundo, Manoel Bertino das Chagas, Raimundo Pereira da Costa.

LIMOEIRO DO AJURU

DIRETÓRIO: Raimundo de Souza Cavalcante, Manoel Gonçalves Pinheiro, Raimundo Sampaio Freitas, Jilson de Leão Costa, Mair Farias de Souza, Simplício Sebastião de Novaes, Jurandir França Monteiro.

SUPLENTE: Raimundo Balieiro de Leão, Pedro Damiano Gonçalves Diniz, Daniel Alves da Costa.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Bernardino de Souza Melo.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: João Lucas Balieiro Castro.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Raimundo de Souza Cavalcante
Vice-Presidente: Manoel Gonçalves Pinheiro
Secretário: Raimundo Sampaio Freitas
Tesoureiro: Mair Farias de Souza
Suplentes: Jilson de Leão Costa, Simplício S. de Novaes
Vogal: Jurandir França Monteiro

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de outubro de 1987.

a) José Maria Monteiro David-Diretor Geral.

EDITAL Nº 037 - S.C.E.

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, e para os efeitos do art. 91 da Resolução nº 10.785/80 do Colégio do Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Vice-Presidente, no exercício da Presidência da Comissão Executiva Regional do Partido dos Trabalhadores - P.T., Seção do Pará, foi requerido a esta Corte o registro dos Diretores Municipais e respectivas Comissões Executivas de CAMETÁ e BAIÃO, com as seguintes composições:

DIRETÓRIO: Francisco Portilho Gaia, Ailton Miranda da Costa, Manoel Maria Rodrigues Louzada, Natalina Nunes, Luiz Gonçalves, José Maria de Carvalho Souza, Evandro Xavier Palaes, Carlos Chafaschek Neto, Manoel Valente dos Santos, Judite Furtado da Silva, José Lourenço Viana Teles, Mario Pereira dos Reis, Luis Gonzaga da Cruz, Manoel da Costa Valente.

SUPLENTE: Milçon Gomes de Andrade, João Fernandes Barra, Durval Teles da Glória, Martins Wanzeller de Moraes.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Aida Maria Farias da Silva, João Evangelista Gonzaga Pinheiro.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Luis Gonzaga da Cruz, Manoel da Costa Valente.

COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL:

Presidente: Francisco Portilho Gaia
Vice-Presidente: Ailton Miranda da Costa
Secretário: Manoel Maria Rodrigues Louzada
Tesoureiro: Natalina Nunes
Suplentes: Luiz Gonçalves, José Maria de Carvalho Souza.
Vogal: Evandro Xavier Palaes.

BAIÃO

DIRETÓRIO: Deunício Lopes do Espírito Santo, Antonio José Pereira Lira, Jorge Coutinho Favacho, Francisco Lopes do Espírito Santo, Francisco Progenio Alves, Juscelino do Carmo Pinto da Rocha, Nilton Lopes de Farias, Josias Coutinho Favacho.

SUPLENTE: Valentim Dias da Silva, Medeiros, Maciel José Bini, Raimundo Avelino Ferreira.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Aluizio Correa de Medeiros
 SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: João Vicente Medeiros Junior.
 COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL:
 Presidente : Deunício Lopes do Espírito Santo
 Vice-Presidente : Antonio José Pereira Lira
 Secretário : Jorge Coutinho Favacho
 Tesoureiro : Francisco Progenio Alves
 Suplente : Francisco Lopes do Espírito Santo
 : Juscelino do Carmo Pinto da Rocha.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 03 de novembro de 1987.
 e) José Maria Monteiro David - Diretor Geral

EDITAL Nº 038 - S.C.E.

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente, deste Tribunal Regional Eleitoral, e para os efeitos do artigo 91 da Resolução nº 10.785/80 do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido dos Trabalhadores - P.T., Seção do Território Federal do Amapá, foi requerido a esta Corte o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de MACAPÁ, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Antônio Eugênio Furtado Correa, Antônio Sergio de Almeida Salvador, Errol Flynn de Souza Paixão, Eunice Furtado Batista, Johnas Guimaraes de Jesus Filho, João Gerson Moraes Cardoso, João Oliveira dos Santos, Jorge Moraes Pinha, José Raimundo Palheta Furtado, Lourival do Carmo de Freitas, Lucilândia do Socorro de Almeida Salvador, Maria Izia Santos de Moraes, Manoel dos Santos Rola Ferreira, Maria de Fátima dos Santos Oliveira, Otaciano Barros Noqueira da Silva, Paulo Sergio Alves Bezerra, Wagner Brasil Cordeiro.

SUPLENTE: Manoel de Jesus Albuquerque, Antônio da Silva Almeida, Gilson Ubiratam Rocha, Maria Francisca Góes, Helton Luiz dos Santos Mareco, Marinete Aragão Pessoa.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Antônio Eugênio Furtado Correa.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Paulo Sergio Alves Bezerra.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Antônio Eugênio Furtado Correa
 Vice-Presidente : Lourival do Carmo de Freitas
 Secretário : Eunice Furtado Batista
 Tesoureiro : Antônio Sergio de Almeida Salvador
 Suplente : Paulo Sergio Alves Bezerra.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 03 de novembro de 1987.

(a) Bel. JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID - Diretor Geral.
 (G. Reg. nº 20133).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Presidente: ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS

ATO Nº 157, DE 19 DE OUTUBRO DE 1987

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no item XXXII, artigo 16 do Regimento Interno, tendo em vista a deliberação do E. Tribunal em sessão de 05.10.87 e o que consta do Processo TRT PA 1313/87, RESOLVE: DENEGAR, a partir de 05.10.87, a bem do serviço público, com fundamento no artigo 209 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário TRT-Ba.-AJ-021 S.NS.25, EMANUEL REBELO FURTADO, lotado na 7ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. Publique-se e registre-se. ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS, Presidente.

ATO Nº 161, DE 29 DE OUTUBRO DE 1987

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, item XLII, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo TRT P-6919/87, RESOLVE: I- DESIGNAR a Auxiliar em Atividades Judiciárias TRT-Ba.-LT-AJ-029 A, NN - 24 TEREZINHA DE JESUS DA COSTA DIAS SILVA, para exercer o encargo de Secretária de Audiências da Junta de Conciliação e Julgamento de Altamira, a partir desta data, II- ATRIBUIR a mencionada funcionária gratificação pela representação de Gabinete, a nível de Assistente Administrativo. Publique-se e registre-se. ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS, Presidente.

ATO Nº 162, DE 30 DE OUTUBRO DE 1987

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo TRT P-8688/83 C-157, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a admissão dos candidatos JORGE HERCULANO DE SOUZA SANTOS, ADE

LINDA ALCANTARA DA VEIGA TENÓRIO e AMILCAR CONCEIÇÃO DOS SANTOS ao emprego da Categoria Funcional de AGENTE DE VIGILÂNCIA, constante do Ato nº 149, de 11.9.87, desta Presidência, em virtude de não terem assumido o emprego no prazo previsto. Publique-se e registre-se. ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS, Presidente.

ATO Nº 163, DE 30 DE OUTUBRO DE 1987

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo TRT P-8688/83 C-156, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a admissão dos candidatos ZENEIDE DA CUNHA BRITO e JÚLIO RAIMUNDO DE OLIVEIRA ao emprego da Categoria Funcional de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS (área de limpeza e conservação), constante do Ato nº 148, de 11.9.87, desta Presidência, em virtude de não terem assumido o emprego no prazo previsto. Publique-se e registre-se. ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS, Presidente.

EXT. nº 11101 reg. nº 26014 dia 05.11.87

NOT TRT SJ 3463/87

Belém, 30.10.87

NOTIFICAO VALTER NAZARÉ DE SOUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, que foi designado o próximo dia 11.11.87, a partir das 15:00 h (HBV), para julgamento do Processo TRT RO 1471/87, em que são partes MECA ENGENHARIA LTDA. (recorrente), JAIR QUAREMA SANTOS (recorrido) e VALTER NAZARÉ DE SOUZA-Litiscorrente.

Saudações

[Assinatura]
 (G.R. nº 20142) | Chefe da Seção de Processos

ACÓRDÃO DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DO DIA 21.10.87

AC. nº 1.559/87. PROC. TRT RO 1157/87. 1a. JCI de Belém. Relator: Juiz PEDRO MELLO. Recorrente: G. S. ASSESSORIA CONTABILIDADE E INFORMÁTICA LTDA. (Dr. Reinaldo T. Miranda). Recorrido: ANDREA YAREDE DE OLIVEIRA (Dr. Melém José Yared Filho). EMENTA: Não comprovado o depósito ad recursum está deserto o apelo e dele não conheço.

DECISÃO: Por unanimidade, não conheceram do recurso, por que deserto.

AC. nº 1.560/87. PROC. TRT R EX OFF 1253/87. JCI de SANTARÉM. Relator: Juiz ALBERONE LOBATO. Reclamante: RAIMUNDO MONATO BANDEIRA. Reclamado: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER.

EMENTA: Não recolheu o reclamado corretamente os depósitos do FGTS do reclamante, daí a procedência da reclamação.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 1.561/87. PROC. TRT RO 1026/87. 4a. JCI de Belém. Relator: Juiz RIDER BRITO. Recorrente: BANCO REAL S/A (Dr. Carlos Alberto Ferreira de Arruda) Recorrido: ERNANDES CORRÊA LOPES (Drs. Deusedith F. Brasil e Ana Célia Pastana).

EMENTA: Cartões de ponto nos quais, por imposição do Banco reclamado, só registravam o horário normal e não o real, não podem ter qualquer valor probante para efeito de comprovação de horário mas, se tanto, para a comprovação de frequência.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 1.562/87. PROC. TRT RO 1217/87. 7a. JCI de Belém. Relator: Juiz RIDER BRITO. Recorrente: OLEGÁRIO FERREIRA GONÇALVES (dra. Paula F. Coutinho da Silva). Recorrido: R. MATOS TERRAPLENAGEM LTDA. (Dr. José Cardoso de Almeida).

EMENTA: Se o empregado alega que prestava serviços em jornadas extras, e a empresa contesta o fato, é do empregado o ônus de provar a sua prática.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. Nº 1.563/87. PROC. TRT RO 1160/87. 5a. JCI de Belém. Relator: Juiz PEDRO MELLO. Recorrente: GUARANAT - GUARANÁ NATURAL LTDA (Dr. José Paulo Queiroz). Recorrido: MARIA DE LOURDES RODRIGUES FRAZÃO (Dr. Roberto Mendes Ferreira).

EMENTA: É empregada a trabalhadora que se obriga a comparecer diariamente ao trabalho para prestar contas de vendas de produtos da empresa. Se foi a empregada determinada pela empresa a registrar firma própria, continuando com as mesmas obrigações, esse fato não descaracteriza a relação de emprego.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. Nº 1.564/87. PROC. TRT RO 1117/87. 5a. JCI de Belém. Relator: Juiz PEDRO MELLO. Recorrentes: BOJAMA - BOMJARDIM MADEIRAS LTDA (Dr. Mauro Jayme M. Martins) e JOSÉ SODRÉ GOMES (Dra. Dilma G. Martins). Recorridos: OS MESMOS.

EMENTA: I - Havendo justa causa não cabe o onus de indenização ligados a dispensa injusta.

II - Para pretender-se direitos oriundos de Convenção Coletiva de Trabalho, é sempre necessário a juntada do respectivo instrumento.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram dos recursos e negaram-lhes provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. Nº 1.565/87. PROC. TRT RO 1028/87. 4a. JCI de Belém. Relator: Juiz RIDER BRITO. Recorrente: INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZONIA - INCA (Dr. Suel

non F. de Souza Jr.), Recorrido: ARMINDO FIGUEIREDO PINHEIRO (Dr. Hipólito da Luz de B. Garcia).

EMENTA: Empregado que passa a ocupar o lugar de outro, que deixou de trabalhar para a empresa, não tem direito ao mesmo quantum salarial. Essa hipótese não é de substituição e sim de sucessão, não se enquadrando na orientação constante da Súmula nº 159 do Colendo TST.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e, deram-lhe em parte provimento para mandar excluir da condenação as parcelas de diferenças de salário e consectários, mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

AC. Nº 1.566/87. PROC. TRT RO 897/87. 5a. JCI de Belém. Relator: Juiz LYGIA OLIVEIRA. Recorrente: JOSE EVERALDO LEMOS DE CARVALHO (Dra. Vânia A. Pessoa). Recorrido: MINERAÇÃO CANOPUS LTDA (Drs. Carlos Osório Alves Pisani e Nelson Pinto).

EMENTA: Diante da nova regulamentação dada pelo Decreto 93.412, de 15.10.86 à Lei 7.369/85, já não se pode entender que simples condição de eletricitário leve a conclusão de que há o direito ao acréscimo adicional nesta estabelecido. Faz-se necessário que todas as questões relativas ao trabalho do empregado sejam esclarecidas através de perícia técnica, nos termos do art. 195 da Consolidação das Leis do Trabalho.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. Nº 1.567/87. PROC. TRT RO 1334/87. 1a. JCI de Belém. Relator: Juiz Pedro Mello. Recorrente: BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S/A (Dra. Mônica Beatriz Guerra). Recorrido: EDSO DE SOUZA CARVALHO (Dr. Adilson Galvão Verçosa).

EMENTA: Comprovado o trabalho em horário além do normal, deferir-se o pagamento respectivo, com repercussões nas parcelas devidas pela injusta rescisão.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. Nº 1.568/87. PROC. TRT RO 1109/87. 6a. JCI de Belém. Relator: Juiz SEMIRAMIS FERREIRA. Recorrente: EDMAR BENEDITO RIBEIRO DA COSTA (Dr. Eudiracy A. da Silva). Recorrido: CODEM - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM (Dra. Maria Tomásia Duarte).

EMENTA: Salários adicionais não se incluem no cálculo do salário médio real para efeito de conversão dos salários de cruzeiros para cruzados. Aplicação do art. 19, in fine do Dec. Lei 2284/86.

Empregado não optante. Legitimação ativa para cobrar da empresa o recolhimento dos depósitos do FGTS.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e, deram-lhe em parte provimento para mandar apurar em liquidação, por cálculo, os valores dos depósitos do FGTS relativos ao recorrente, desde a data da sua admissão e até dezembro de 1985, com os acréscimos de juros e correção monetária, cujo total a recorrida será compelida a depositar na Secretaria da MM. Junta, para imediato recolhimento na conta já aberta por esta em nome daquele, em estabelecimento bancário desta praça, desde janeiro de 1985, feita em seguida a devida comunicação à Previdência Social, para os demais efeitos legais mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

AC. Nº 1.569/87. PROC. TRT RO 1077/87. 1a. JCI de Belém. Relator: Juiz PEDRO MELLO. Recorrente: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A (Dra. Lívia Cunha Chermont). Recorrido: MARIA DO SOCORRO DE MELO MACHADO (Dr. Adilson G. Verçosa).

EMENTA: Se o empregado prestava trabalho em constantes sobrejornadas, é de se determinar o pagamento das horas excedentes às normais.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso, por maioria de votos, deram-lhe em parte provimento para: mandaram excluir da condenação a multa convencional; por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

AC. Nº 1.570/87. PROC. TRT R EX OFF e RO 1119/87. 3a. JCI de Belém. Relator: Juiz RIDER BRITO. Recorrente-reclamado: MUNICÍPIO DE BELÉM - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO (Dr. Calilo Kzan Neto). Recorrido-Reclamante: RENATO JORGE DAS GRAÇAS BARBOSA.

EMENTA: Não há o direito de empregado receber salários em relação a período no qual faltou injustificadamente ao serviço.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram de ambos os recursos e deram-lhes em parte provimento para mandar excluir da condenação as parcelas de salário retido relativo a 12 dias do mês de janeiro e a 10 dias do mês de março de 1987, e gratificação de Natal proporcional; mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas de Cz\$405, 56 pelo reclamante, sobre o valor do pedido que para esse fim se arbitra em Cz\$7.000, de cujo pagamento fica isento nos termos da lei.

AC. Nº 1.571/87. PROC. TRT RO 1166/87. JCI DE ALTAMIRA. Relator: Juiz RIDER BRITO. Recorrente: DEOL

1) AP-1473/87-ACRAVANTE: Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A. Dr. Antonio Cavalcante. ACRAVADO: Raimundo Silva Magalhães. Dr. Luis Reis. JCY de Absetetuba. RELATOR: Dr. Ary Oliveira REVISOR: Dra. Semíramis Ferreira

2) BO 1466/87 - RECORRENTE: Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A. Dr. Antonio Cavalcante - REC ORCIDO: JOÃO O PAULO MENEZES ROSSIT. Dr. João Bosco Cardoso e outro. JCY de Absetetuba. RELATOR: Dr. Ary Oliveira REVISOR: Dra. Semíramis Ferreira.

3) BO 1471/87-RECORRENTE: Engenharia Ltda. Dr. José Silva. RECORRIDO: Jair Quarresma Santos. Dr. Cláudio Gonçalves. Valtair Nasarê de Sousa - Litisconsorte. 5a. JCY Belém- RELATOR: Dra. Semíramis Ferreira REVISOR: Dr. Nasser Nasar

4) RO 1472/87-RECORRENTE: Sebastião Brito dos Santos e Jonas Barbosa Cardoso. Dr. Odival Quarresma. RECORRIDOS: F.W. Serviços Gerais Ltda. e Eatacon Engenharia-Litisconsorte. Dr. Luis Reis. ALÉRAS S/A-litisconsorte. JCY de Absetetuba- RELATOR: Dr. José Aires REVISOR: Dr. Pedro Mello

5) R Ex OFF 1493/87- RECLAMANTE: Sebastião de Barros Portilho RECLAMADO: Município de Belém-Secretaria de Saneamento-SERAN. Dr. Calilo Ksan. 4a. JCY - RELATOR: Dr. Haroldo Alves REVISOR: Dra. Lygia Oliveira.

6) R Ex OFF 1479/87- RECLAMANTE: Antonio Paulo de Oliveira Teixeira- Dr. Carlos Potiguar e outro. RECLAMADO: Município de Belém-Sec. Mun. de Educação e Cultura- Dr. Kalilo Ksan Neto 5a. JCY Belém- RELATOR: Dr. Haroldo Alves REVISOR: Dra. Lygia Oliveira

7) BO 1495/87-RECORRENTE: Wilson da Cunha Pinheiro- Dr. Miguel Serra e outros, AORO INDUSTRIAL GUTHIA Ltda. Dr. José Potiguar. RECORRIDOS: Os mesmos. 7a. JCY Belém- RELATOR: Dra. Lygia Oliveira REVISOR: Sr. José Aires

8) BO 1482/87-RECORRENTE: Valtair de Almeida Gentil e outros. Dra. Odival Quarresma e outro. RECORRIDOS: PARAPAPENEMA S/A-Dr. Luis Reis, ENCAL -Empreiteira Carajás Ltda. e Albrás S/A-litisconsortes. JCY de Absetetuba- RELATOR: Dr. Nasser Nasar. REVISOR: Dr. Ribamar Soares

9) BO 1483/87- RECORRENTE: Domingos Nasarê de Brito. Dra. Vilma Chavaglia. RECORRIDAS: Eatacon Engenharia SA e Parapapenema SA-Dr. Luis Reis L.A.B. BRITO Ltda.-Litisconsorte. JCY de Absetetuba-RELATOR: Dra. Semíramis Ferreira REVISOR: Dr. Nasser Nasar

10) AP 1488/87-ACRAVANTE: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM. Dra. Erlaine Lima. ACRAVADO: Alexandre Gonçalves da Silva-Dr. Luis Duarte, 5a. JCY Belém-RELATOR: Dra. Lygia Oliveira REVISOR: Sr. José Aires.*

11) AP 1476/87-ACRAVANTE: Maria Luiza de Brito. DR. Joaquim Vasconcelos. ACRAVADO: Banco Nacional SA. Dra. Idéia Chaves. 3a. JCY Belém- RELATOR: Dr. Pedro Mello REVISOR: Dr. Haroldo Alves

12) AR 1437/87-AUTOR: EMARA-Dep. de Nav. da Amazonia SA-Dr. Francisco Rodrigues. REVI: Rubens Emanuel Vieira da Fohneca. 2a. JCY Belém-RELATOR: Dr. Ribamar Soares REVISOR: Dr. Ary Oliveira.

(G. Reg. n°20070)

Relação dos processos distribuídos pelo E. TRT em sessão do dia 27.10.87:

1) RO 1461/87 - RECORRENTE: Banco Bamerindus do Brasil S.A. Dr. José Azevedo Brasil. RECORRIDO: Jane Carelli - Dr. Juarez Soriano de Mello. 5a. JCY Belém - RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira. REVISOR: Dr. Nazer Nassar

2) RO 1481/87 - RECORRENTE: Vitor Luiz Freitas da Costa. Dra. Vilma Chavaglia. RECORRIDO: Iacerda Construções Ltda. e Eng. tacon Engenharia S/A. Dr. Luiz Reis. JCY de Abaetetuba - RELATOR: Dr. Nazer Nassar. REVISOR: Dr. Ribamar Soares

3) RO 1484/87 - RECORRENTE: Heron Carlos Modesto. Dr. Adilson Verçosa. RECORRIDO: Banco Real S.A. Dr. Carlos Arruda. 1a. JCY Belém - RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Dr. Ary Oliveira

4) AP 1487/87 - AGRAVANTE: Comercial de Minérios do Sul do Pará Ltda. - COMIRA - Dr. João Paiva. AGRAVADO: Pedro Alcântara Moraes Barros - Dr. Ubiratan de Aguiar - 1a. JCY Belém - RELATOR: Dr. Ary Oliveira. REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira

5) RO 1509/87 - RECORRENTE: Banco Bandeirantes S.A. Dr. Carlos Arruda. RECORRIDO: Vicente da Paula da Costa Moura - Dr. Adilson Verçosa. 2a. JCY Belém - RELATOR: Dr. Ary Oliveira. REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira

6) LO 1503/87 - RECORRENTE: Banco da Amazônia S.A. - Dr. Deusdedit Brasil - CAPAF - Dr. Ophir Cavalcante Jr. e Claudivir Ferreira Nunes - Dra. Paula Frassinetti. RECORRIDO: Os mesmos. 3a. JCY Belém - RELATOR: Sr. José Aires. REVISOR: Dr. Pedro Mello

7) RO 1501/87 - RECORRENTE: Joaquim Francisco Teixeira Pereira - Dra. Olga Bayma. RECORRIDO: José Ferreira de Oliveira. Dra. Erlene Queiroz. 5a. JCY Belém - RELATOR: Dr. Nazer Nassar. REVISOR: Dr. Ribamar Soares

8) RO 1513/87 - RECORRENTE: Lojas Visão Ind. e Com. Ltda. - Dr. Gilberto Guimarães e outros. RECORRIDO: Carlos Alberto Mesquita Pereira. Dr. Celso Freire e outros. 5a. JCY Belém - RELATOR: Dr. Haroldo Alves. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira

9) RO 1498/87 - RECORRENTE: Jacirra da Silva Botelho. RECORRIDO: Otacilia da Silva Barboza. 5a. JCY Belém - RELATOR: Sr. José Aires. REVISOR: Dr. Pedro Mello

10) RO 1489/87 - RECORRENTE: Elizabeth Marques de Souza. Dr. Arnaldo Mendonça Neto. RECORRIDO: NOROESTE Construções Ltda. Dr. Miguel Serra. MUNICÍPIO DE BELÉM - Lúcio Siqueira - Dra. Elza Souza Franco. 2a. JCY Belém - RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Dr. Ary Oliveira

11) RO 1504/87 - RECORRENTE: Pan Marine do Brasil Transp. Ltda. Dr. Manoel Siqueira. RECORRIDO: Antonio de Araújo Paiva e outros. Dr. Miguel Serra. 3a. JCY Belém - RELATOR: Dr. Haroldo Alves. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira

12) RO 1506/87 - RECORRENTE: ECCR - Emp. de Const. Civis e Rodoviárias S.A. Dr. Deusdedit Brasil e outros. RECORRIDO: Janete do Nascimento Ribeiro. Dr. Leonardo da Paixão. 4a. JCY Belém - RELATOR: Dr. Haroldo Alves. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira

13) AP 1460/87 - AGRAVANTES: Jomar Pinheiro da Lima e Benedito Oliveira de Souza. Dra. Madalena Quites. AGRAVADO: O. Artico Ind. e Com. de Refrigeração do Pará Ltda. JCY de Capanema. RELATOR: Dr. Pedro Mello

REVISOR: Dr. Haroldo Alves. 14) R. Ex Off e RO 1515/87 - REC ORRENTE-RECLAMADA: Município de Belém - Secretaria do Meio Ambiente. Dr. Calilo Kzan e outros. RECORRIDO-RECLAMANTE: Olavo Modesto dos Santos. Dr. Ivan Coutinho. 2a. JCY Belém - RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Sr. José Aires

15) AR 1533/87 - AUTORA: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Território Federal do Amapá - ASATERAP - Dr. Antonio Castro. RÉUS: Altair Furtado Correa e outros. RELATOR: Dr. Pedro Mello. REVISOR: Dr. Haroldo Alves (G. R. nº 20090)

ACÓRDÃO DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DO DIA

23.10.87

AC. nº 1575/87. PROC. RO 1115/87. 1a. JCY de Belém. Relator: Juiz PEDRO MELLO. Recorrente: EMPRESA DE TRANSPORTES TRANSPARÁ LTDA. (Drs. Emanuel Medeiros de Miranda e Jader Nilson da L. Dias). Recorrido: EDMILSON NONATO DA CONCEIÇÃO (Dr. José Euclides Aquino da Silva).

EMENTA: Não se pode compensar recibo de eventuais prejuízos, quando as despesas não estão devidamente discriminadas.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e, ainda sem divergência, negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 1576/87. PROC. TRT R EX OFF 1188/87. 3a. JCY de Belém. Relator: Juiz PEDRO MELLO. Reclamante: JOSÉ HILÁRIO COELHO MOREIRA (Dr. Antônio dos Santos Dias). Reclamado: MUNICÍPIO DE BELÉM - PREFEITURA MUNICIPAL - SECON (Dr. Calilo Jorge Kzan Neto).

EMENTA: Mera declaração extrajudicial, não confirmada em juízo, não podem fazer prova de falta trabalhista de empregado.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e, ainda sem divergência, negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 1577/87. PROC. TRT RO 1125/87. 4a. JCY de Belém. Relator: Juiz LYGIA OLIVEIRA. Recorrente: ART DA SILVA MODESTO (Dra. Izeta Gomes da Costa). Recorrida: LOJAS IMPERADOR (Dra. Maria Rosângela da Silva).

EMENTA: Não se conhece do recurso em face de estar a advogada subscritora do mesmo impedida do exercício da advocacia, à ocasião em que formou o arrazoado.

DECISÃO: Por unanimidade, não conheceram do recurso porquanto sua subscritora estava impedida do exercício da advocacia.

AC. nº 1578/87. PROC. TRT RO 1136/87. 5a. JCY de Belém. Relator: Juiz PEDRO MELLO. Recorrente:

LOANDA DUARTE DO NASCIMENTO (Dr. João Assunção dos Santos). Recorrida: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE (Dr. Jory Franca).

EMENTA: Se a empregada não faz prova de estado gravídico perante a empresa não pode reivindicar salário-maternidade.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e, ainda sem divergência, negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 1579/87. PROC. TRT RO 1269/87. JCY de Santarém. Relator: Juiz RIDER BRITO. Recorrente: ESPADIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE JÓIAS LTDA. (Dr. Acácio Ilgenfritz da Motta). Recorrido: ILDEFONSO GALO - CIO DE ANDRADE (Dr. José Raimundo C. Soares).

EMENTA: Não pôde ser conhecido recurso subscrito por advogado que não cumpriu a norma constante do § 2º do art. 56 da Lei nº 4.215/63.

DECISÃO: Por unanimidade, não conheceram do recurso, por falta de comunicação à Seção local da OAB, do exercício temporário da advocacia (§ 2º do art. 56 da Lei 4.215/63) por parte do advogado subscritor do apelo.

AC. nº 1580/87. PROC. TRT AI 1309/87. 2a. JCY de Belém. Relator: Juiz RIDER BRITO. Aggravante: AMBROSIO PEREIRA DA ROCHA (Dr. Decolécio da Paz Pereira). Aggravado: ANGELO GOMES DOS SANTOS; MARIANGELA SANTOS DE SOUZA e MARIO BERNARDINO DE SOUZA (Dr. Augusto Roberto Klautau de Araújo).

EMENTA: A publicação das decisões e sua notificação aos litigantes, ou seus patronos consideram-se realizadas nas próprias audiências em que forem as mesmas proferidas (art. 834 da CLT).

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do agravo e, ainda sem divergência, negaram-lhe provimento, para manter a decisão agravada.

AC. nº 1581/87. PROC. TRT RO 1227/87. JCY de Altamira. Relatora: Juiz SEMIRAMIS FERREIRA. Recorrente: DECOR - DECORAÇÕES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. (Dr. José de Ribamar Darwich). Recorrido: ALDO DIAS DO ESPÍRITO SANTO.

EMENTA: Não se conhece de recurso incabível na espécie (Aplicação do § 4º do art. 2º da Lei nº 5.847/76).

DECISÃO: Por unanimidade não conheceram do recurso porque incabível na espécie.

AC. nº 1582/87. PROC. TRT AP 1225/87. 1a. JCY de Belém. Relatora: Juiz SEMIRAMIS FERREIRA. Aggravante: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A (Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior). Aggravado: EXPEDITO DOS SANTOS (Dr. José Euclides Aquino da Silva).

EMENTA: Correção dos cálculos elaborados pela Secretaria.

Mantém-se a decisão agravada que se apoiou nos mesmos, mandando apenas descontar valor posteriormente recebido pelo exequente.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do agravo e, ainda sem divergência, deram-lhe provimento para, reformando parcialmente a decisão agravada, determinar que antes da nova atualização a ser procedida no cálculo de fls 114/115, seja descontada a quantia de Cz\$ 3.926,20 (três mil novecentos e vinte e seis cruzados e vinte centavos), já recebida pelo exequente, mantendo a decisão em seus demais termos.

AC. nº 1583/87. PROC. TRT RO 1324/87. JCY de Abaetetuba. Prolator: Juiz RIDER BRITO. Recorrente: PARANAPANEMA S/A (Dr. Luiz Roberto dos Reis). Recorrido: ACIBIANO VASCONCELOS FERREIRA (Dr. Miguel Gonçalves Serra).

EMENTA: Para que se admita prorrogação com compensação é indispensável a existência de acordo individual escrito ou convenção coletiva.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso; no mérito, por maioria de votos, negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida. Designado prolator do acórdão o Exmo. Juiz Revisor.

AC. nº 1584/87. PROC. TRT RO 1205/87. 6a. JCY de Belém. Relator: Juiz RIDER BRITO. Recorrente: CORAMA - COZINHA REGIONAL DA AMAZONIA LTDA. (Dr. Raimundo D. Raiol). Recorrida: MARIA ESTRELA BRANDÃO DA SILVA (Dra. Olga Bayma da Costa).

EMENTA: O empregado deve receber o valor do salário em relação ao cargo efetivamente exercido e não o do que consta anotado nos documentos preparados pela empresa.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e, sem divergência, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 1585/87. PROC. TRT RO 1081/87. 5a. JCY de Belém. Relator: Juiz RIDER BRITO. Recorrentes: DANTON MENDES LIBÓRIO e MAURILLO SOARES PINHEIRO (Dr. Antonio Fernando Rocha). Recorrida: UNAP - UNIÃO NACIONAL DE PERFURAÇÕES (Dr. Manoel José Monteiro Siqueira).

EMENTA: As folgas gozadas pelos empregados que prestam serviços regidos pela Lei nº 5.811/72 quitam todos os repouso remunerados previstos na Lei nº 605/49, inclusive os relativos a feriados civis e dias santos de guarda de tradição local.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e, ainda sem divergência, deram-lhe, em parte, provimento para, reformando parcialmente a decisão,

recorrida, deferir aos reclamantes as parcelas de diferenças de adicional e consentárias de aviso prévio, de férias proporcionais, de gratificação de Natal proporcional e de depósitos do FGTS, vencida a Exma. Sra. Juiz Semiramis Ferreira no tocante à parcela de repouso remunerado, por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas pelos reclamantes na quantia de Cz\$ 5.282,51 sobre Cz\$ 250.000,00 e pela reclamada na quantia de Cz\$ 10.282,51 sobre Cz\$ 500.000,00.

AC. nº 1586/87. PROC. TRT RO 1152/87. 4a. JCY de Belém. Relator: Juiz RIDER BRITO. Recorrente: J.B. LOTERIAS LTDA (Dr. Altemar Paes). Recorridos: CARLOS LUIZ DAMAS (Drs. Paula Frassinetti e outros) e MARCO ANTONIO VALE DE MORAES (reclamado).

EMENTA: Insuficiência do valor do depósito ad recursum impede o conhecimento do apelo.

DECISÃO: Por unanimidade, não conheceram do recurso por insuficiência do depósito recursal.

AC. nº 1587/87. PROC. TRT AP 1230/87. JCY de Macapá. Relator: Juiz ALBERONE LOBATO. Aggravante: BANCO REAL S/A (Dr. Cícero Borges Bordoal). Aggravado: ROSIVALDO DO SOCORRO MORAES BRITO (Dr. Eduardo Freire Contreras).

EMENTA: Devem os cálculos de liquidação ser apurados até 26/2/87 com base na Portaria Ministerial 117/86 e a partir de 27 de fevereiro é que se aplica o disposto no Decreto-lei 2.322/87.

DECISÃO: Por maioria de votos, vencido o Exmo. Juiz Relator, conheceram do agravo; no mérito, por unanimidade, deram-lhe provimento para, reformando a decisão agravada, determinar que os cálculos apurados até 26.2.87 o sejam com base na Portaria nº 117/86 e a partir de 27.2.87, seja aplicado o disposto no Decreto-lei nº 2.322/87.

AC. nº 1588/87. PROC. TRT MS 747/87. Relator: Juiz RIDER BRITO. Impetrante: MANOEL DA SILVA OLIVEIRA (Dr. Thadeu de Jesus e Silva). Impetrado: PREVIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO.

EMENTA: O cidadão que, no exercício da função de vogal de Junta de Conciliação e Julgamento, vier a completar (70) setenta anos de idade, não tem direito de continuar exercendo a função, porque a letra "c" do art. 661 da CLT, exige, para o exercício da função, ser maior de 25 (vinte e cinco) anos e ter menos de 70 (setenta) anos de idade.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do mandado de segurança; por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juizes Ribamar Soares e Isaac Israel, julgaram-no improcedente, negando, em consequência, a segurança impetrada. Custas pelo impetrante na quantia de Cz\$ 682,51 sobre Cz\$ 20.000,00, valor dado à causa.

AC. nº 1589/87. PROC. TRT AR 877/87. Relatora: Juiz SEMIRAMIS FERREIRA. Autor: JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA, assistido pela Procuradoria Regional do Trabalho da Oitava Região. Procuradora: Dra. Alice Cavalcante de Souza. Réus: DISKAR REPRESENTAÇÕES LTDA e MARIA DE LOURDES ARAÚJO DE OLIVEIRA.

EMENTA: A validade do ato jurídico requer agente capaz (art. 82 do Código Civil). Se ao tempo em que apresentou sua reclamatória, as condições do autor já eram aquelas a que se reportam o atestado e exame médicos, nulos são todos os atos por ele praticados neste juízo, inclusive a inicial, eis que, não estava o autor assistido por quem de direito.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram da ação rescisória e, ainda sem divergência, julgaram-na procedente para declarar a nulidade de todos os atos relativos ao Proc. 3a. JCY 65/87, entre partes José Francisco de Oliveira (reclamante) e Diskar Representações Ltda. e Maria de Lourdes Araújo de Oliveira (reclamados), inclusive a inicial. Custas pelos réus sobre o valor da ação.

AC. nº 1590/87. PROC. TRT RO 1260/87. JCY de Abaetetuba. Relator: Juiz PEDRO MELLO. Recorrente: JOÃO PEDRO NETO (Dra. Vilma Chavaglia). Recorrida: PARANAPANEMA S/A - MINERAÇÃO INDÚSTRIA E CONSTRUÇÃO (Dr. Luiz R. dos Reis) - ECEC-SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA LTDA.

EMENTA: Se o empregado assina recibo de quitação, não pode receber as parcelas constantes daquele documento.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e, sem divergência, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 1591/87. PROC. TRT RO 1352/87. 4a. JCY de Belém. Relator: Juiz RIDER BRITO. Recorrente: BANCO ECONOMICO S/A (Dr. Raimundo Costa). Recorrido: MILTON IVAN LIMA FRANCO (Drs. Olga Bayma e Antônio Dias).

EMENTA: Não se acolhe preliminar de nulidade do processo sob alegação de cerceamento de defesa, se a parte que a arguiu se desinteressou pela sorte do processo, sequer comparecendo para prestar depoimento, mesmo notificada para esse fim com a cominação de confissão.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso rejeitando a preliminar de nulidade do processo, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 1592/87. PROC. TRT RO 1223/87. JCY de Macapá. Relator: Juiz SEMIRAMIS FERREIRA. Recorrente: BRUNASA MADEIRAS S/A (Drs. Eudário M. Rodri

guesa de Souza e Walter Lúcio Figueiredo da Silva).
Recorridos: GUILHERME PAZ MARTINS e MIGUEL GOMES
DE SARGES (Dr. Antônio Cabral de Castro).

EMENTA: Estabelecendo a lei que o adicional de periculosidade só é devido quando o contato com inflamáveis ou explosivos, ocorre permanentemente, não pode ser mantida a condenação a respeito.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e, ainda sem divergência, deram-lhe provimento para, reformando a sentença recorrida, julgar totalmente improcedente a reclamação. Custas pelos reclamantes na quantia de Cz\$ 1.482,51 sobre Cz\$ 60.000,00, valor da alçada.

AC. nº 1593/87. PROC. TRT RO 1239/87. JCU de Marabá. Relator: Juiz ALBERONE LOBATO. Recorrente: TRANSBRAZILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA. (Dr. Roberto Santos Araújo). Recorrido: PAULO PINHEIRO DA SILVA (Dr. Gilberto Alves).

EMENTA: O reclamante comprovou o trabalho em jornada extraordinária, em horário noturno e em dias destinados ao descanso, daí a procedência da reclamação.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e, ainda sem divergência, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 1594/87. PROC. TRT DC/582/87. Relator: Juiz RIDER BRITO. DEMANDANTES: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ E TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E SINDICATO DOS OFICIAIS MARCENEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MADEIRAS SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, MADEIRAS E COMPENSADOS E LAMINADOS, AGLOMERADOS E CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRAS; MOVEIS DE JUNCO, VIME E DE VASSOURAS, CORTINADOS E ESTOPOS, ESCOVAS E PINCEIS DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ (Dr. José Maria Quadros de Alencar). Demandada: BRUMASA MADEIRAS S/A (Dr. Luiz Carlos de Souza e outros).

EMENTA: Tanto nos dissídios individuais, como nos coletivos, solucionada a lide pela via maior e melhor da conciliação, as questões preliminares e incidentes ficam automaticamente superadas, porque prejudicadas.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em decidir que tendo havido a conciliação, extingue-se o processo, não havendo possibilidade de manifestação deste Tribunal sobre questões preliminares e/ou incidentais, indeferir as petições de fls. 263 e 273/274, da Federação dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil e do Mobiliário do Estado do Pará e Território Federal do Amapá e do Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores nas Indústrias de Móveis de Madeiras, Serrarias, Carpintarias, Tanoarias, Madeiras e Compensados e Laminados, Aglomerados e Chapas de Fibras de Madeiras, Móveis de Junco, Vime e de Vassouras, Cortinados e Estopos, Escovas e Pinceis do Território Federal do Amapá, respectivamente, de acordo com a fundamentação.

AC. nº 1.595/87. PROC. TRT DC 1.294/87. Relator: Juiz ARTHUR SEIXAS DOS ANJOS. DEMANDANTE: SINDICATO DOS OFICIAIS DE NAUTICA EM TRANSPORTES FLUVIAIS NO ESTADO DO PARÁ (Dr. Jaime Começanha Bales teros Filho). DEMANDADO: SINDICATO DAS EMPRESAS DE NAVEGAÇÃO FLUVIAL E LACUSTRE e das AGÊNCIAS DE NAVEGAÇÃO NO ESTADO DO PARÁ.

EMENTA: Deve ser homologado o acordo em dissídio coletivo que consulta o interesse das partes e não contraria lei.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em homologar o acordo firmado entre o Sindicato dos Oficiais de Nautica em Transportes Fluviais no Estado do Pará e o Sindicato das Empresas de Navegação Fluvial e Lacustre e das Agências de Navegação no Estado do Pará, nos seguintes termos: CLÁUSULA I - A soldada base dos oficiais de nautica que empregam suas atividades na navegação fluvial no Estado do Pará e Território Federal do Amapá, representados pelo sindicato da mandante sofrerá um reajuste de 40% (quarenta por cento) sobre a soldada base de agosto de 1987. CLÁUSULA II - A etapa "in natura" sofrerá o mesmo reajuste da cláusula I e igual valor, assim como será observado pelo armador quando o tripulante estiver em terra desembarcado mas à sua disposição, por qualquer das causas previstas no art. 109 do Regulamento para o Tráfego Marítimo, pagamento "in pecunia". PARÁGRAFO ÚNICO - As empresas fornecerão alimentação de acordo com a gramagem estabelecida pela superintendência Nacional de Marinha Mercante (SUNAMM), para cada tripulante, proibido o desvio dessa gramagem para atender pessoas estranhas à tripulação sob pena do pagamento do valor fixado para a etapa/dia, enquanto perdurar tal irregularidade por parte do armador. CLÁUSULA III - A insalubridade e periculosidade serão pagas considerando os conflitos e reclamações até mesmo na Justiça do Trabalho, pelo motivo de condução por tipo de cargas perigosas e insalubres, ficando o valor de ambas as vantagens em questão, em 30% (trinta por cento) da soldada base e mais etapa, para todas as categorias profissionais especificadas (comandante, imediato e piloto fluvial), com repercussão nas demais categorias: hora extra, adicional noturno, repouso remunerado, férias, 13º salário, depósitos para FGTS e PIS/PASEP. CLÁUSULA IV - O adicional por tempo de serviço será pago a base de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor da soldada base, para cada cinco anos de serviços na mesma empresa, somados os períodos anteriores de trabalhos prestados no mesmo cargo/função, salvo se o empregado houver sido demitido por justa causa, com repercussão sobre os demais direitos trabalhistas. CLÁUSULA V - Quando o piloto fluvial ocupar categoria superior a bordo, por necessidade da empresa e devidamente licenciado pela autoridade competente, perceberá a soldada base e vantagens de categoria superior. PARÁGRAFO ÚNICO - O piloto fluvial no comando perceberá 25% (vinte e cinco por cento) de gratificação de

comando, da soldada base, com repercussão em todas as demais vantagens trabalhistas: horas extras, adicional noturno, repouso remunerado, férias, 13º salário, depósitos do FGTS e PIS/PASEP. CLÁUSULA VI - Os tripulantes quando contratados por viagem terão direito, além das soldadas correspondentes, a passagem de regresso à cidade de origem, hospedagem e ajuda de custo de 50% (cinquenta por cento) sobre a remuneração percebida, salvo dispensa por justa causa ou manifestarem expressamente a vontade de permanecer no porto e/ou localidade onde se encontrarem. CLÁUSULA VII - Se não pagas 90 (noventa) horas extras fixas mensalmente, trabalhadas ou não, juntamente com as demais parcelas remuneratórias e serão calculadas com os valores da soldada base, etapa, insalubridade ou periculosidade, gratificações e adicionais além do percentual de 25% (vinte e cinco por cento), sobre a hora normal e terão repercussão nos valores do adicional noturno, repouso remunerado, férias, 13º salário, depósitos do FGTS e PIS/PASEP. CLÁUSULA VIII - O pagamento das 90 (noventa) horas extras estabelecidas acima o empregador de toda obrigação concernente à remuneração dos serviços extraordinários e desobriga a empresa de elaborar mapas de horas extras, quarto de trabalho e divisão a bordo. CLÁUSULA IX - Quando o comandante, imediato ou piloto fluvial for desembarcado pelas causas 19a. e 2a. ou seja, disponibilidade remunerada e em prego em terra, com o mesmo armador da embarcação por conveniência da empresa, perceberá sua remuneração integral, ou seja, salário base, horas extras, repouso remunerado, gratificação de comando, insalubridade ou periculosidade, etapas, adicional noturno e todas as demais vantagens trabalhistas. CLÁUSULA X - Juntamente com as demais parcelas remuneratórias serão pagos mensalmente, trabalhados ou não, 5 (cinco) repouso remunerados fixos, calculados sobre os valores da soldada base, etapa, insalubridade ou periculosidade, adicional noturno, horas extras, gratificações e adicionais, com repercussão sobre o pagamento de férias, 13º salário, depósitos do FGTS e PIS/PASEP. CLÁUSULA XI - O trabalho realizado aos domingos e feriados, ressalvadas as exceções previstas na CLT, serão pagos em dobro e não em triplo, permitida, contudo, a compensação no dia seguinte a bordo ou no fim da viagem no porto onde o tripulante possuir residência e domicílio fixo. CLÁUSULA XII - To do serviço efetivo excedente de 8 (oito) horas serão considerados trabalho extraordinário sujeito a compensação, exceto quando se tratar de executados: a) em virtude de responsabilidade pessoal do tripulante no desempenho da função de direito, sendo considerados como tais, aqueles que a bordo se acham constituídos num único tripulante com responsabilidade exclusiva; b) na iminência de perigo para salvaguardar a defesa da embarcação, da carga ou dos passageiros, a juízo exclusivo do comandante; c) por motivo da manobra, falha geral que reclame a presença em todos os postos de trabalho do pessoal de bordo; d) quando se destinar ao abastecimento do navio, rancho ou por efeito de contingência de navegação, na transposição de fatos difíceis, inclusive operação de alívio ou transbordo de carga para obtenção de calado menor para transposição. CLÁUSULA XIII - As empresas de navegação fornecerão aos tripulantes representados pelo sindicato demandante, comprovantes de pagamento mensal ou por viagem, com timbre da empresa navegadora digraminando o salário recebido e demais vantagens, bem como os depósitos e depósitos obrigatórios. CLÁUSULA XIV - Serão mantidas e obedecidas embora não citados neste acordo, as regulamentações e portarias, bem como outras normas que vierem a ser instituídas por ato das autoridades competentes. CLÁUSULA XV - Ficam as empresas de navegação fluvial e lacustre autorizadas a descontarem em folha de pagamento as mensalidades sociais devidas ao sindicato demandante, independente da autorização de que trata o art. 545 da CLT, salvo discordância por escrito do comandante, imediato ou piloto fluvial, diretamente ao sindicato. CLÁUSULA XVI - Na hipótese de sinistro a bordo, devidamente comprovado através de inquérito pela autoridade naval, que resulte na perda total de objetos de uso pessoal e uniforme do tripulante, ser-lhe-á assegurada uma indenização por tal perda, correspondente a 3 (três) salários mínimos. Ficará assegurado ao tripulante a indenização de qualquer outro objeto, desde que declarado antes da viagem junto ao escritório do armador, salvo quando o tripulante for culpado pelo sinistro. CLÁUSULA XVII - Para realização de cursos de aperfeiçoamento fica facultado ao armador, designar a seu critério o mínimo de 10% (dez por cento) do total do cartão de lotação de sua empresa, dentro da categoria pertinente ao curso, assegurado ao tripulante o pagamento de sua soldada base, enquanto vigor o curso. Contudo, findo este, não poderá o tripulante deixar a empresa antes de completar um (1) ano de serviço, sob pena de pagar ao armador uma indenização correspondente aos salários que lhe pagou a quando do período de afastamento. CLÁUSULA XVIII - No pagamento da rescisão de contrato de trabalho sem justa causa, será calculado pela maior remuneração percebida tais como: soldada base, horas extras, insalubridade ou periculosidade, repouso remunerado, etapas, gratificações de comando, férias e 13º salário, mesmo que o tripulante tenha cumprido aviso-prévio em terra. PARÁGRAFO ÚNICO - Rescindindo o contrato de trabalho por qualquer motivo, o desembarque do tripulante operar-se-á pela causa 8a. do art. 109 do RTM, dirimido os conflitos daí decorrentes perante o órgão judiciário competente. CLÁUSULA XIX - Serão pagos os direitos trabalhistas provenientes da rescisão de contrato de trabalho, até o efetivo de embarque do comandante imediato ou piloto fluvial na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) do Ministério da Marinha, conforme preceito do artigo 118 do RTM, sob pena da empresa ficar obrigada ao pagamento dos dias excedentes a razão de 1/30 (um trinta avos) da remuneração mensal para cada dia de excesso. CLÁUSULA XX - Em caso de rescisão de contrato de trabalho por iniciativa do empregado que contar com menos de um (1) ano de serviço, pagar-lhe-á o empregador as férias proporcionais relativas ao período de trabalho prestado à empresa. CLÁUSULA XXI - As empresas de navegação fluvial e lacustre devem manter, as suas expensas, seguro em grupo para seus comandantes, imediatos e pilotos fluviais, cobrindo o risco de morte acidental, natural ou invalidez permanente, sendo que a indenização estipulada no contrato celebrado, não poderá ser inferior a 25 (vinte e cinco) soldadas base percebidas pelo comandante, imediato ou piloto fluvial, quando de sua morte ou acidente que venha deixar o mesmo inválido permanente, por maioria de votos, vencido o Exmo. Juiz Rider Brito. CLÁUSULA XXII - Ficam as empresas de navegação fluvial e lacustre autorizadas a descontar no mês de setembro de 1987, o percentual de 4% (quatro por cento) sobre o salário base de cada integrante da categoria profissional que se beneficiar com o presente acordo, em favor do Sindicato dos Oficiais de Nautica em Transportes Fluviais no Estado do Pará, para despesa com insumos. CLÁUSULA XXIII - Os exames médicos obriga-

tórios por lei serão integralmente custeados pelas empresas de navegação fluvial e lacustre e deverão ser realizados anualmente por todos os integrantes da categoria representados pelo sindicato demandante. CLÁUSULA XXIV - A infringência de qualquer das cláusulas do presente acordo importará na aplicação de uma penalidade equivalente a 5 (cinco) valores da referência regional ao infrator, cobrável em dobro em caso de reincidência e revertendo ao atingido pela violação. CLÁUSULA XXV - A empresa licenciada o empregado eleito presidente do sindicato ou da federação, bem como seu substituto, assegurando-lhes a remuneração integral que percebia quando em atividade. CLÁUSULA XXVI - As empresas se comprometem a efetivar o pagamento do 13º salário, férias e depósito de FGTS, de acordo com o que preceituam os diplomas legais pertinentes a esses direitos, sob pena de infringência de tais leis e penalidades previstas no instrumento normativo, quando a viagem tiver a duração inferior a 15 (quinze) dias, ainda assim serão pagos tais direitos aos tripulantes na proporção de 1/12 (um doze avos). CLÁUSULA XXVII - O presente acordo não alterará as cláusulas dos contratos individuais de trabalho, quando estas forem mais benéficas para os empregados. CLÁUSULA XXVIII - Vigência de um (1) ano, a contar de 1º de setembro de 1987. Custas sobre o valor do pedido que, por ser ilíquido, fica arbitrado pela Presidência na quantia de Cz\$562,51, sobre Cz\$14.000,00, para cada uma das partes.

Belém, 23 de outubro de 1987.

Helena da Costa Paredes
HELENA DA COSTA PAREDES
Diretora do Serviço de
Acórdãos e Jurisprudência.

(G.R. nº20091)

GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

* DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 1987

O Governador do Estado,
R E S O L V E:
Remover de acordo com o art. 74, § 5º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82 e pelo critério de merecimento, MARIA DE LOURDES SILVA ROCHA, da Promotoria de Justiça de Magalhães Barata para a Promotoria de Justiça de Nova Timboteua. Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de outubro de 1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
ITAIR SA DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

* Republicado por ter saído com incorreções no D.O. nº 26.096, de 30.10.87.

* DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 1987

O Governador do Estado,
R E S O L V E:
Remover de acordo com o art. 74, § 5º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82 e pelo critério de merecimento, CLODMIR ASSIS ARAÚJO, da Promotoria de Justiça de Chaves para a Promotoria de Justiça de Moju. Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de outubro de 1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
ITAIR SA DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

* Republicado por ter saído com incorreções no D.O. nº 26.096, de 30.10.87.

* DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 1987

O Governador do Estado,
R E S O L V E:
Remover de acordo com o art. 74, § 5º da Lei Complementar nº 01 de 10.11.82 e pelo critério de antiguidade, ALAYDE TEIXEIRA CORREIA, da Promotoria de Justiça de Tucuruí para a Promotoria de Justiça de Soure. Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de outubro de 1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
ITAIR SA DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

* Republicado por ter saído com incorreções no D.O. nº 26.096 de 30.10.87.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 1559 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Port. n. 1408 de 14.10.87, que colocou à disposição até ulterior deliberação, do Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG, STELLA MARIS LAZZARINI, ocupante do cargo de Médico Veterinário, Código GEP-ANSMV-6131, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, sem ônus para o órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 04 de novembro de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

PORTARIA N. 1560 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. n. 02121/87-SEAD,

RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Operação "Muiriquita", da Promotoria, STELLA MARIS LAZZARINI, ocupante do cargo de Médico Veterinário, Código GEP-ANSMV-6131, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, sem ônus para o órgão de origem.

REQUERIDO : MM. JUIZ TITULAR DA 2ª. VARA CÍVEL E COMERCIO DA COMARCA DE BELÉM
RELATORA: DESA: LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - CONCEDE-SE A MEDIDA PREVENTIVA PARA EVITAR DANO DE DIFÍCIL REPARAÇÃO AO PATRIMÔNIO DE MENOR ORFÃO.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS JUÍZES DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONCEDER A SEGURANÇA PARA DAR EFEITO SUSPENSIVO AO RECURSO INTERPOSTO DO DESPACHO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE SOBRESTAMENTO DA VENDA DOS IMÓVEIS, ATÉ DECISÃO DO AGRAVO, PARA EVITAR DANO DE DIFÍCIL REPARAÇÃO AO PATRIMÔNIO DA IMPETRANTE.

Belém, 24 de Agosto de 1987

DES: MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO - Presidente
DESA: LYDIA DIAS FERNANDES - Relatora

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE - Belém, 21 de Outubro de 1987
Perola Pacifico da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO, EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO Nº 13.204
MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL
REQUERENTE : REASA-REFLORESTADORA DA AMAZÔNIA S.A. (ADV. SANT'ANA PEREIRA)
REQUERIDO : MM. JUIZ DA 10ª. VARA CÍVEL
RELATORA: DESA: CLIMINIE BERNADETTE DE ARAUJO PONTES

EMENTA: RECONSIDERADO O DESPACHO QUE MOTIVOU A IMPETRAÇÃO, CUJO OBJETIVO ERA DAR EFEITO SUSPENSIVO AO AGRAVO, JULGA-SE PREJUDICADO O "MANDAMUS".

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS JUÍZES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, À UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADO O PRESENTE MANDAMUS.

Belém, 17 de Agosto de 1987

DES: MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO - Presidente
DESA: CLIMINIE BERNADETTE DE ARAUJO PONTES - Relatora

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE - Belém, 21 de Outubro de 1987
Perola Pacifico da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO, EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO Nº 13.208
MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL
REQUERENTE : JULIETA SALOMÃO ANTÔNIO MUFARREJ E OUTROS (ADV. NORMANDO DO CARMO BORGES)
REQUERIDO : MM. DRA. JUIZA DE DIREITO DA 15ª. VARA CÍVEL DA CAPITAL
RELATOR : DES: CALISTRATO ALVES DE MATTOS

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. DESDE QUE SANADOS OS MOTIVOS QUE DERAM ENSEJO À IMPETRAÇÃO DO "MANDAMUS", O REMÉDIO LEGAL PERDE A SUA EFICÁCIA, PELO QUE SE JULGA O MESMO, PREJUDICADO. DECISÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS JUÍZES COMPONENTES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM JULGAR PREJUDICADO O "MANDAMUS", POR TER PERDIDO O OBJETO.
Belém, Pará, segunda-feira, 28 de Setembro de 1987

DES: MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO - Presidente

DES: CALISTRATO ALVES DE MATTOS - Relator

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE - Belém, 21 de Outubro de 1987
Perola Pacifico da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO, EM EXERCÍCIO

ACÓRDÃO Nº 13.209
PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DE MONTE ALEGRE
IMPETRANTE : O ADVOGADO JOSÉ MARIA CASTRO CASTILHO
PACIENTE : JOSÉ EDSON DE CASTRO PIRES
AUTORIDADE COATORA: O MM. JUIZ DA COMARCA
RELATOR : DES: PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: HABEAS CORPUS PARA RÉU CONDENADO AGUARDAR EM LIBERDADE A APELAÇÃO: ESTANDO ELE PRESO PREVENTIVAMENTE E APENAS LICENCIADO PARA TRABALHAR, ANDOU BEM O MAGISTRADO EM MANDAR RECOLHE-LO À PRISÃO ANTE ALEGADA A POSSIBILIDADE DE FUGA. DECISÃO, DENEGATÓRIA, À UNANIMIDADE.

VISTOS, ETC...

ISTO POSTO, ACORDAM, À UNANIMIDADE, OS JUÍZES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, EM DAR A ORDEM.

SALA DAS SESSÕES, EM 05 de Outubro de 1987

DES: MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO - Pres. das Câm. Crim. Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE - Belém, 21 de Outubro de 1987
Perola Pacifico da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO, EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO Nº 13.210
MANDADO DE SEGURANÇA CAPITAL
REQUERENTE : ITAU SEGUROS S/A (ADVS. PAULO B. CHERMONT E ALFREDO AUGUSTO C.N. RIBEIRO)
REQUERIDO : A MM. JUIZA DA 1ª. VARA CÍVEL DA CAPITAL
RELATOR : DES: WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - ADMITE-SE VISANDO ATRIBUIR EFEITO SUSPENSIVO CONTRA ATO JUDICIAL DE QUE SO CALBA RECURSO COM EFEITO DEVOLUTIVO E O IMPETRANTE ALEGA A OCORRÊNCIA DE PREJUIZOS INCALCULÁVEIS, CONFIGURANDO DANO DE DIFÍCIL REPARAÇÃO.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES COMPONENTES DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ CONHECER DA SEGURANÇA E, NO MÉRITO, A CONCEDER, À UNANIMIDADE DE VOTOS.

Belém, 05 de Outubro de 1987

DES: MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO - Presidente

DES: WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA - Relator

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE - Belém, 21 de Outubro de 1987
Perola Pacifico da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO, EM EXERCÍCIO (G. R. nº 19988)

ACÓRDÃO Nº 13.211
PEDIDO DE RECONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO
REQUERENTE : A BACHARELA MARIA THELMA PONTE FERREIRA DESOZA, 4ª. PRETORA CRIMINAL DA CAPITAL
RELATOR : O EXMO. SR. DESEMBARGADOR OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

EMENTA: DEFERE O PEDIDO DE RECONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO, FORMULADO PELA BACHARELA MARIA THELMA PONTE FERREIRA DE SOUZA, 4ª. PRETORA CRIMINAL DA CAPITAL, PARA MANDAR CONTAR SEM SEU FAVOR, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, O TEMPO DE 19 (DEZENOVE) ANOS, 07 (SETE) MESES E 29 (VINTE E NOVE) DIAS DE SERVIÇOS PRESTADOS, ATÉ 26 DE AGOSTO DE 1987.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, À UNANIMIDADE DE VOTOS EM DEFERIR O PEDIDO DA MAGISTRADA REQUERENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, O TEMPO DE 19 (DEZENOVE) ANOS, 07 (SETE) MESES E 29 (VINTE E NOVE) DIAS DE SERVIÇOS PRESTADOS ATÉ 26 DE AGOSTO DE 1987.

Belém, 07 de Outubro de 1987

DES: OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA - Presidente do TJE.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE - Belém, 23 de Outubro de 1987
Perola Pacifico da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO, EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO Nº 13.212
PEDIDO DE RECONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO
REQUERENTE : A BACHARELA INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS, 2ª. PRETORA CRIMINAL DA CAPITAL
RELATOR : O EXMO. SR. DESEMBARGADOR OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

EMENTA: DEFERE O PEDIDO DE RECONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO, FORMULADO PELA BACHARELA INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS, 2ª. PRETORA CRIMINAL DA CAPITAL, PARA MANDAR CONTAR EM SEU FAVOR, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, O TEMPO DE 26 (VINTE E SEIS) ANOS, 09 (NOVE) MESES E 11 (ONZE) DIAS DE SERVIÇOS PRESTADOS ATÉ 02 DE SETEMBRO DE 1987.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, À UNANIMIDADE DE VOTOS EM DEFERIR O PEDIDO DA MAGISTRADA REQUERENTE, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, O TEMPO DE 26 (VINTE E SEIS) ANOS, 09 (NOVE) MESES E 11 (ONZE) DIAS DE SERVIÇOS PRESTADOS ATÉ 02 DE SETEMBRO DE 1987.

Belém, 07 de Outubro de 1987

DES: OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA - Presidente do TJE.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE - Belém, 23 de Outubro de 1987
Perola Pacifico da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO, EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO Nº 13.213
PEDIDO DE RECONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO
REQUERENTE : A BACHARELA MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE, JUIZA DE DIREITO DA 1ª. VARA PENAL DA CAPITAL
RELATOR : O EXMO. SR. DESEMBARGADOR OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

EMENTA: DEFERE O PEDIDO DE RECONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO, FORMULADO PELA BACHARELA MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE, JUIZA DE DIREITO DA 1ª. VARA PENAL DA CAPITAL, PARA MANDAR CONTAR EM SEU FAVOR, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, O TEMPO DE 31 (TRINTA E UM) ANOS, 05 (CINCO) MESES E 07 (SETE) DIAS DE SERVIÇOS PRESTADOS ATÉ 02 DE SETEMBRO DE 1987.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, EM DEFERIR O PEDIDO DA MAGISTRADA REQUERENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, O TEMPO DE 31 (TRINTA E UM) ANOS, 05 (CINCO) MESES E 07 (SETE) DIAS DE SERVIÇOS PRESTADOS ATÉ 02 DE SETEMBRO DE 1987, VOTANDO COM RESTRIÇÃO QUANTO AO TEMPO DE ADVOCACIA, A EXMA. SRA. DESA. LYDIA DIAS FERNANDES, DES. NELSON AMORIM E ALMIR DE LIMA PEREIRA.

Belém, 07 de Outubro de 1987

DES: OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA - Presidente do TJE.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE - Belém, 23 de Outubro de 1987
Perola Pacifico da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO, EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO Nº 13.214
PEDIDO DE RECONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO
REQUERENTE : A BACHARELA EVA DO AMARAL COELHO, JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE APUÁ.
RELATOR : O EXMO. SR. DESEMBARGADOR OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

EMENTA: DEFERE O PEDIDO DE RECONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO, FORMULADO PELA BACHARELA EVA DO AMARAL COELHO, JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE APUÁ, PARA MANDAR CONTAR EM SEU FAVOR, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, O TEMPO DE 15 (QUINZE) ANOS, 02 (DOIS) MESES E 14 (QUATORZE) DIAS DE SERVIÇOS PRESTADOS, ATÉ 18 DE AGOSTO DE 1987.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, À UNANIMIDADE DE VOTOS EM DEFERIR O PEDIDO DA MAGISTRADA REQUERENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, O TEMPO DE 15 (QUINZE) ANOS, 02 (DOIS) MESES E 14 (QUATORZE) DIAS DE SERVIÇOS PRESTADOS ATÉ 18 DE AGOSTO DE 1987.

Belém, 07 de Outubro de 1987

DES: OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA - Presidente do TJE.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE - Belém, 23 de Outubro de 1987
Perola Pacifico da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO, EM EXERCÍCIO. (G.R. nº 20088)

ACÓRDÃO Nº 13.215
LISTA DE ANTIGUIDADE DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO PARÁ
RELATOR : DES: ARY DA MOTTA SILVEIRA
REVISORES: DESES: RAYMUNDO HELIO DE PAIVA MELLO e STELEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES

EMENTA: OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, É DE SEREM APROVADOS OS QUADROS DE ANTIGUIDADE DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO PARÁ, PUBLICANDO-SE A LISTA NA CONFORMIDADE DO QUE NELES SE CONTEM.

VISTOS, ETC...

ASSIM, EM SESSÃO PLENÁRIA, ACORDAM OS COMPONENTES DO COLENO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, À UNANIMIDADE, DE VOTOS, EM APROVAR OS QUADROS DE ANTIGUIDADE DE MAGISTRADOS CONSTANTES DOS PRESENTES AUTOS, PARA QUE PRODUZAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, E PASSEM A INTEGRAR A LISTA DE ANTIGUIDADE A SER PUBLICADA.

Belém, 07 de Outubro de 1987

DES: MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO - no exercício da Presidência

DES: ARY DA MOTTA SILVEIRA - Relator

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE - Belém, 23 de Outubro de 1987
Perola Pacifico da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO, EM EXERCÍCIO.

QUADRO DE ANTIGUIDADE DOS DESEMBARGADORES DO ESTADO DO PARÁ EM 31/12/1986

Nº de Ordem	Nomes	Antiguidade 1985			Antiguidade 1986			Obs.
		Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias	
1	Oswaldo Pezucan Tavares	28	3	21	29	3	21	
2	Lydia Dias Fernandes	18	3	2	19	3	2	
3	Ricardo Borges Filho	17	3	10	18	3	10	
4	Ary da Matta Silveira	16	2	23	17	2	23	
5	Manoel de Christo Alves Filho	14	-	9	15	-	9	
6	Raymundo Hélio de Paiva Mello	12	1	9	13	1	9	
7	Nelson Silvestre Rodrigues de Amerim	9	11	2	10	11	2	
8	Ossian Corrêa de Almeida	9	7	18	10	7	18	
9	Stélio Brune dos Santos Menezes	8	6	12	9	6	12	
10	Almir de Lima Pereira	7	2	21	8	2	21	
11	Calistrato Alves de Mattes	6	6	20	7	6	20	
12	Orlando Dias Vieira	4	6	12	5	6	12	
13	Renê Amêdo Netto	3	6	5	4	6	5	
14	Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos	-	11	1	1	11	1	
15	Aurêlio Corrêa do Carmo	-	2	8	1	2	8	

Sebastião Paes da Costa
Of. Jud. P.J. DAI-NS-021.3

Visto:

Secretário de T.J.E.

QUADRO DE ANTIGUIDADE DOS JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO PARÁ ATÉ 31.12.86

Nº de Ordem	Nomes	Comarcas	Antiguidade 1985			Antiguidade 1986			Obs.
			Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias	
1	Izabel de Negreiros Leão	Capital	22	3	20	23	3	20	
2	Humberto de Castro	"	20	10	21	21	10	21	
3	Werther Benedito Coelho	"	20	10	10	21	10	10	
4	Yvete Santiago Marinho	"	20	7	2	21	7	2	
5	Clímacio Bernadete de A. Pentes	"	20	5	25	21	5	25	
6	Eliseman da Conceição Bittencourt	"	20	5	17	21	5	17	
7	Pedro Paulo Martins	"	20	5	15	21	5	15	
8	Jaime dos Santos Rocha	"	20	5	8	21	5	8	
9	Maria de Lourdes de O. Costa	Sores la.V.	19	4	25	20	4	25	
10	Osmarina Onadir Sampaio Nery	Capital	19	3	29	20	3	29	
11	Maria Helena Cezeire Simões	"	19	-	25	20	-	25	
12	Albanira Lobato Bemergui	"	16	11	23	17	11	23	
13	Wilson de Jesus M. da Silva	"	16	11	16	17	11	16	
14	Maria Helena de Almeida Ferreira	"	16	11	13	17	11	13	
15	Maria de Céu Cabral Duarte	"	16	11	8	17	11	8	
16	Lúcia de Clairefont S. Dias Cruz	"	16	10	29	17	10	29	
17	Heralda Dalcinda B. Rendeiro	"	16	10	25	17	10	25	
18	Carmenina Marques Cavalcante	"	16	10	10	17	10	10	
19	Maria de Nazaré Brabe de Souza	"	16	10	9	17	10	9	
20	Sônia Maria de Macêdo Parente	"	16	10	3	17	10	3	
21	Rosa Maria Colise Portugal	"	16	10	2	17	10	2	
22	Lia Rosa Guimarães de Azevedo	"	16	10	-	17	10	-	
23	Maria Izabel de Oliveira Benene	"	16	9	26	17	9	26	
24	Ana Tereza Seroni Murrieta	Castanhal 2a.V.	16	9	14	17	9	14	
25									Promov. p/Juíza de 3a. Entrância em 20.01.86 e bedecido o critério de antiguidade. Af. e Ex. 06.03.86.
26	Carlos Fernando S. Gonçalves	Capital	16	4	7	17	4	7	
27	Edna dos Anjos Nunes	Sta. I. de Pa.	15	7	17	16	7	17	
28	Otávio Marcelino Maciel	Capital	15	4	28	16	4	28	
29	Emília Belém Pereira	Castanhal la.V.	15	-	14	16	-	14	
30	Rutea Nazaré V. de G. Fortes	Capital	14	11	25	15	11	25	
31	Manoel da Conceição Silva	P. de Pedras	14	1	25	15	1	25	
32	Sidney Flacoy da S. Fonseca	Capital	9	3	5	10	3	5	
33	Terezinha Martins Fonseca	Capital	7	2	3	8	2	3	
34	Carmen Lúcia Monteiro Faria	Curuçá	7	2	1	8	2	1	
35	Raimunda de Carmo Gomes	Capital	7	1	29	8	1	29	

71	Sandra Maria A. Klautau	Juiz Regional	-	2	15	1	2	15	
72	Odete da Silva Carvalho	Juiz Regional	-	2	15	1	2	15	
73	Walten Cesar Brudzinski	Sant. de Arag.	-	2	15	1	2	15	
74	Edinéia Oliveira Tavares	Juiz Regional	-	2	15	1	2	15	
75	Maria Lúcia T. de Souza	Juiz Regional	-	2	15	1	2	15	
76	Ana Selma da Silva Timotee	Juiz Regional	-	2	15	1	2	15	
77	Constantino Augusto Guerreiro	Juiz Regional	-	2	15	1	2	15	
78	Juramir Barbosa de Oliveira	Marabá 2a.V.	-	2	15	1	2	15	
79	Jacira Moraes Rebelo	Pertel	-	2	14	1	2	14	
80	Eva Amaral Coelho	Afud	-	2	12	1	2	12	
81	Claudio Augusto M. das Neves	Paragominas	-	2	12	1	2	12	
82	Elizabeth Pereira de Lima	Juiz Regional	-	2	12	1	2	12	
83	Ezilda das Chagas Pastana	Marabá 4a. V.	-	2	12	1	2	12	
84	Ricardo Ferreira Nunes	Oeiras de Pa.	-	2	12	1	2	12	

Obs. Encontram-se vagas as seguintes Comarcas: Abaetetuba la. Vara (2a. Entrância); Abaetetuba 2a. Vara (2a. Entrância); Breves (2a. Entrância); Cametá (2a. Entrância); Conceição de Araguaia 2a. Vara (2a. Entrância); Obidos (2a. Entrância); Santarém 3a. Vara (2a. Entrância); Baião (1a. Entrância); Chaves (1a. Entrância); Cachoeira de Arari (1a. Entrância); Marapanim (1a. Entrância); Muana (1a. Entrância); Oriximiná (1a. Entrância); Ourém (1a. Entrância); Tomé Açu (1a. Entrância); e Viseu (1a. Entrância).

QUADRO DE ANTIGUIDADE DOS JUÍZES DE DIREITO DE 2a. E 1a. ENTRANCIA ATÉ 31.12.86

Nº de Ordem	Nomes	Comarcas	Antiguidade 1985			Antiguidade 1986			Obs.
			Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias	
1	Maria de Lourdes de O. Costa	Sores	19	4	25	20	4	25	
2	Ana Tereza S. Murrieta	Castanhal 2a.V.	16	9	14	16	11	18	Promov. p/Juíza de 3a. Ent.obe decido o crit. de antiguidade. Desc.02.01.86. Af. e Ex. 06.03.86.
3	Edna dos Anjos Nunes	Sta. I. de Pa.	15	7	17	16	7	17	
4	Emília Belém Pereira	Castanhal la.V.	15	-	14	16	-	14	
5	Manoel da Conceição Silva	P. de Pedras	14	1	25	15	1	25	
6	Carmen Lúcia Monteiro Faria	Curuçá	7	2	1	8	2	1	
7	Brígida G. dos Santos	Bragança 2a.V.	7	1	0	8	1	0	
8	Paulo Sérgio F. e Silva	Capanema la.V.	6	2	23	7	2	23	
9	Maria de Nazaré S. Barbosa	Abaetetuba la.V.	6	2	23	7	2	23	Remov. p/ Ananindeua 3a. V. pelo crit. de antiguidade em 19.11.86.
10	Maria Angélica R. Lopes	Bragança la.V.	6	2	10	7	2	10	
11	Rômulo José F. Nunes	Ig. Miri	6	2	10	7	2	10	
12	Yvette Lúcia Pinheiro	Breves	5	-	23	6	-	23	Remov. p/ Castanhal 2a. V. pelo crit. de antiguidade em 05.06.86.
13	Ruth Nazareth C. Gurjão	Marabá la.V.	5	-	23	6	-	23	Remov. p/ Altamira 2a. Vara em 05.08.86 por decisão do Tribunal.
14	Ana Nazaré Ramos	Vigia	5	-	23	6	-	23	
15	Maria Rita A. R. de Lima	Baião	5	-	22	6	-	22	Remov. p/ S. Miguel do Guamá 2a. Vara em 19.11.86 por antiguidade.
16	Maria do Carmo S. Araújo	Gurupá	5	-	21	6	-	21	
17	Clélia Maia	Itaituba la.V.	5	-	21	5	2	4	Colocada em disponibilidade em 13.02.86.
18	Marneide Pereira Merabet	Abaetetuba 2a.V.	5	-	20	6	-	20	Remov. p/ Ananindeua la.V. por merecimento em: 05.11.86
19	Maria de Nazaré S. Guimarães	Ourém	3	4	18	4	4	18	Remov. p/ Ananindeua 2a. V. por merecimento em 05.11.86.

Nº de Ordem	Nomes	Comarcas	Antiguidade 1 9 8 5			Antiguidade 1 9 8 6			Obs.
			Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias	
30 - Diracy Nunes Alves		Santarém 2a.V.	3	2	8	4	2	8	Promov. p/ o cargo de Juiz de 2a. Ent. por antiguidade e lotada na C. de Santarém 2a. Vara através do Dec. 10.12.85. Af. 16.01.86. Ex. 17.01.86 às 8,30 hs.
31 - Maria Edwiges Lobato		Santarém 3a.V.	3	2	8	4	2	8	Promov. p/ o cargo de Juiz de 2a. Ent. por antiguidade p/ o Dec. de 10.12.85 e lotada na Com. de Santarém 3a. V. Af. 31.01.86. Ex. 03.02.86 às 8,30 hs.. Remov. p/a Com. de Castanhal 3a. V. em 05.11.86 por merecimento.
32 - Maria do Oco M. Coutinho		Cametá	3	2	7	4	2	7	Promov. p/ o cargo de Juiz de 2a. Ent. através do Dec. de 20.01.86 por antiguidade. Ex. 14.02.86. Remov. por merecimento p/ Soure 2a.V. em 5.11.86.
33 - Dahil Paraense de Souza		Moju	3	2	6	4	2	6	Promov. p/ o cargo de Juiz de 2a. Ent. por merecimento através do Dec. de 20.01.86 e lotado na C. de Com. do Araguaia 1a. V. Af. 05.02.86. Ex. 06.02.86.
34 - João Duarte de Oliveira		M. Alegre	3	2	5	4	2	5	
35 - Eronides de Souza Primo		C.do Arag.1a.V.	3	2	4	4	2	4	
36 - Enivaldo da G. Ferreira		C.do Arag.2a.V.	3	2	4	4	2	4	Promov. p/ o cargo de Juiz de 2a. Ent. por antiguidade em 20.01.86 e lotado na C. de Com. do Araguaia 2a. V. Af. 19.03.86. Ex. 20.03.86 e remov. p/ C. de Capanema 2a. V. por merecimento em 05.11.86.
37 - Eliete Contente Barbosa		Cacho. do Arari	3	2	3	4	2	3	Promov. p/ o cargo de Juiz de 2a. Ent. em 16.10.86 e lotada em Itaituba 1a.V. Ex. 03.12.86. Remov. por antiguidade em 09.06.86 p/ Maracanã.
38 - Mª da Conceição V. Figueiredo		Muaná	3	1	29	4	1	29	Promov. p/ o cargo de Juiz de 2a. Ent. em 20.01.86 por merecimento e lotada na Com. de Itaituba 2a. V. Af. 12.8.86. Ex. 7.8.86. Lotada na C. de N. Timboteua por merecimento através da Port. nº 0139 de 07.5.86.
39 - Elena Farag		Itaituba 2a.V.	3	1	29	4	1	29	
40 - Roma Keiko Kobayashi		Juiz Reg.	-	2	15	1	2	15	

5 - Werther Benedito Coelho	13a.V.Cível	11	1	7	12	1	7		
6 - Rutá Nazzari V. de O. Fertes	6a.V.Cível	10	6	23	11	6	23		
7 - Lúcia Clairefont S.D. Cruz	1a.V.Cível	9	8	16	10	8	16		
8 - Wilson de Jesus M. da Silva	2a.V.Cível	8	9	9	9	9	9		
9 - Maria de Nazaré Brabo de Souza	3a.V.Cível	7	-	21	8	-	21		Letada na 15a. Vara Cível de acordo com a Port. 026 de 20.01.86.
10 - Yvone Santiago Marinho	2a.V.Penal	6	5	26	7	5	26		
11 - Elzeman da Conceição Bittencourt	8a.V.Penal	6	-	25	7	-	25		
12 - Carlos Fernando de S. Gonçalves	9a.V.Cível	5	2	27	6	2	27		
13 - Jaime dos Santos Rocha	3a.V.Penal	4	2	3	5	2	3		
14 - Osmarina Onadir Sampaio Nery	11a.V.Cível	3	9	18	4	9	18		
15 - Maria Helena Ceauzeiro Simões	4a.V.Cível	3	9	7	4	5	7		
16 - Albanira Lobato Bemerqui	5a.V.Cível	3	5	7	4	5	7		
17 - Maria de Helena de A. Ferreira	7a.V.Cível	3	5	7	4	5	7		
18 - Maria Izabel de Oliveira Benene	1a.V.Penal	3	5	7	4	5	7		
19 - Marta Inês Antunes Lima	14a.V.Cível	3	5	6	4	5	6		
20 - Carmencin Marques Cavalcante	16a.V.Cível	3	5	1	4	5	1		Letada na 3a. Vara Cível (Mene-res) de acordo c/ a Port. 026 de 20.01.86.
21 - Heralda Dalcinda B. Rendeiro	6a.V.Penal	3	4	9	4	4	9		Letada na 7a. Vara Penal através da Port. 096 de 19.03.86.
22 - Maria de Oco Cabral Duarte	5a.V.Penal	2	6	5	3	6	5		Letada na 6a. Vara Penal através da Port. 136 de 07.05.86.
23 - Senia Maria de Macêdo Parente	4a.V.Penal	2	6	5	3	6	5		Letada na 4a. Vara Penal através da Port. 194 de 30.06.86.
24 - Rosa Maria Celso Portugal	N.T.de Vara	2	6	4	3	6	4		
25 - Terezinha Martins Fonseca	N.T.de Vara	2	6	4	3	6	4		
26 - Raimunda de Carmo Gomes	N.T.de Vara	2	6	4	3	6	4		
27 - Otávio Marcelino Maciel	N.T.de Vara	2	4	8	3	4	8		
28 - Lia Rosa Guimarães de Azevedo	N.T.de Vara	-	9	25	1	9	25		
29 - Sidney Fleracy da S. Fenecca	N.T.de Vara	-	1	28	1	1	28		
30 - Ana Tereza Sereni Murrieta	N.T.de Vara	-	-	-	-	10	1		Promevida para Capital em 20.01.86. Af. e Exerc. 06.03.86.

Seixola Gacilves da Costa
Of. Jud. RJ. DAI-NS - 021.3

Visto: *Luís Fari*
Secretário de T.J.E.

QUADRO DE ANTIGUIDADE DOS PRETORES DA CAPITAL ATÉ 31.12.1986

Nº de Ordem	Nomes	Varas	Antiguidade 1 9 8 5			Antiguidade 1 9 8 6			Obs.
			Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias	
1 - Maria Cecília Lima Pereira	2a.Cível		20	11	4	21	11	4	
2 - Maria Lúcia Xavier Hanaque	1a.Cível		10	1	-	11	1	-	
3 - Eliana P. de Oliveira Cortes	3a.Criminal		8	8	25	9	8	25	
4 - Inácia Nazaré S. Frias	2a.Criminal		8	3	13	9	3	13	
5 - Maria Stella Castro Peixoto	1a.Criminal		8	1	22	9	1	22	
6 - Eleonora Tavares de Tavares	6a.Criminal		2	6	22	3	6	22	
7 - Maria Telma P. F. de Souza	4a.Criminal		2	6	22	3	6	22	
8 - Maria Vitória Torres de Carmo	5a.Criminal		2	5	29	3	5	29	

Seixola Gacilves da Costa
Of. Jud. RJ. DAI-NS-021.3

Visto: *Luís Fari*
Secretário de T.J.E.

QUADRO DE ANTIGUIDADE DOS JUÍZES DE DIREITO DE 2a. ENTRÂNCIA ATÉ 31.12.86

Nº de Ordem	Nomes	Comarcas	Antiguidade 1985			Antiguidade 1986			Obs.
			Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias	
41 - Nádja Nara C. Meda	Juiz Reg.		-	2	15	1	2	15	Promov. p/ o cargo de Juiz de 2a. Ent. em 4.11.86 e lotada na C. de Alenquer, Af. 6.11.86. Ex. 7.11.86 às 13 horas.
42 - Sandra Maria A. Klautau	Juiz Reg.		-	2	15	1	2	15	
43 - Odete da Silva Carvalho	Juiz Reg.		-	2	15	1	2	15	
44 - Walton Cesar Brudinski	Juiz Reg.		-	2	15	1	2	15	Lotado na Com. de Santana do Arag. através da Port. 0141 de 07.5.86 por merecimento.
45 - Edinéia O. Tavares	Juiz Reg.		-	2	15	1	2	15	
46 - Maria Lúcia T. de Souza	Juiz Reg.		-	2	15	1	2	15	
47 - Ana Selma da Silva Timóteo	Juiz Reg.		-	2	15	1	2	15	
48 - Constantino A. Guerreiro	Juiz Reg.		-	2	15	1	2	15	
49 - Juramir B. de Oliveira	Juiz Reg.		-	2	15	1	2	15	Lotado na C. de Viseu por antiguidade através da Port. nº 85 de 28.2.86. Promov. por merecimento p/ Juiz de 2a. Ent. e lotado na C. de Marabá 2a. V. em 5.11.86. Ex. 4.12.86.
50 - Jacira Moraes Rebelo	Juiz Reg.		-	2	14	1	2	14	Lotada na Com. de Portel por antiguidade através da Port. 07.05.86
51 - Eva Amaral Coelho	Afuá		-	2	12	1	2	12	
52 - Claudio A. M. das Neves	Chaves		-	2	12	1	2	12	Lotado na C. de Paragominas por merecimento através da Port. 0137 de 07.5.86.
53 - Elizabete Pereira de Lima	Juiz Reg.		-	2	12	1	2	12	Promov. p/ o cargo de Juiz de 2a. Ent. por merecimento e lotada na C. de Marabá 4a. V. em 05.11.86. Ex. 4.12.86 às 11 horas.
54 - Ezilda das Chagas Pastana	Juiz Reg.		-	2	12	1	2	12	Lotado na C. de Oeiras do Pará a través da Port. 0145 de 07.5.86 pelo critério de merecimento.
55 - Ricardo Ferreira Nunes	Juiz Reg.		-	2	12	1	2	12	

Obs. Encontram-se vagas as seguintes comarcas: Abaetetuba 1a. Vara (2a. Entrância); Abaetetuba 2a. Vara (2a. Entrância); Breves (2a. Entrância); Baião (1a. Entrância); Cametá (2a. Entrância); Conceição do Araguaia 2a. Vara (2a. Entrância); Chaves (1a. Entrância); Cachoeira do Arari (1a. Entrância); Muana (1a. Entrância); Marapanim (1a. Entrância); Óbidos (2a. Entrância); Oriximiná (1a. Entrância); Ourém (1a. Entrância); Santarém 3a. Vara (2a. Entrância); Tomé Açu (1a. Entrância); Viseu (1a. Entrância);

Geórgia Pacifico da Costa
Of. Jud. PJ. DAI-NS-021.3

Visto: *Luiz Farias*
Secretário do T.J.E.

QUADRO DE ANTIGUIDADE DOS JUÍZES DE DIREITO DE 3a. ENTRÂNCIA ATÉ 31.12.86

Nº de Ordem	Nomes	Varas	Antiguidade 1985			Antiguidade 1986			Obs.
			Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias	
1 - Clímenie Bernadette de A. Pontes	8a.V.Cível		16	2	13	17	2	13	
2 - Izabel de Negreiros Leão	10a.V.Cível		16	1	14	17	1	14	
3 - Humberto de Castro	12a.V.Cível		11	8	4	12	8	4	
4 - Pedro Paulo Martins	15a.V.Cível		11	2	2	12	2	2	

Nº de Ordem	Nomes	Comarcas	Antiguidade 1985			Antiguidade 1986			Obs.
			Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias	
1 - Maria de Lourdes de O. Costa	Seure		3	2	25	4	2	25	
2 - Ana Tereza S. Murrieta	Castanhal 2a.V.		3	2	25	3	4	29	Promov. p/ o cargo de Juiz de 3a. Entrância em 20.01.86 obedecendo o critério de antiguidade. Afir. e Exerc. 06.03.86
3 - Edna dos Anjos Nunes	Sta. Iz. de Pa.		3	2	25	4	2	25	
4 - Emília Belém Pereira	Castanhal 1a.V.		3	2	25	4	2	25	
5 - Manoel da Conceição Silva	P. de Pedras		3	2	25	4	2	25	
6 - CARMEN Lúcia M. Faria	Curupá		3	2	25	4	2	25	
7 - Brígida G. dos Santos	Bragança 2a.V.		3	2	25	4	2	25	
8 - Paulo Sérgio F. e Silva	Capitania 1a.V.		3	2	25	4	2	25	
9 - Maria de Nazaré S. Barbosa	Abaetetuba 1a.V.		3	2	25	4	2	25	Remov. por Antiguidade p/C. de Ananindeua 3a. V. em 19.11.86
10 - Maria Angélica R. Lopes	Bragança 1a.V.		3	2	25	4	2	25	
11 - Rêmulo José F. Nunes	Ig. Miri		3	2	25	4	2	25	
12 - Yvette Lúcia Pinheiro	Breves		3	2	25	4	2	25	Remov. p/ Castanhal 2a. Vara em 05.06.86 pelo critério de antiguidade.
13 - Ruth Nazaré C. Gurjão	Marabá		3	2	25	4	2	25	Remov. p/ Altamira 2a. Vara em 05.08.86 por decisão do Tribunal.
14 - Ana de Nazaré Ramos	Vigia		3	2	25	4	2	25	
15 - Maria Rita A. R. de Lima	Baião		3	2	25	4	2	25	Remov. por antiguidade p/ a C. de São Miguel do Guamá 2a. Vara em 19.11.86
16 - Maria de Carmo S. Araujo	Curupá		3	2	25	4	2	25	
17 - Clélia Maia	Itaituba 1a.V.		3	2	25	3	4	8	Celecada em disponibilidade em 13.02.86
18 - Marneide Pereira Merabet	Abaetetuba 2a.V.		3	2	25	4	2	25	Remov. p/ Ananindeua 1a. Vara por merecimento em: 05.11.86
19 - Maria de Nazaré S. Guimarães	Ourém		3	2	25	4	2	25	Remov. p/ Ananindeua 2a. Vara por merecimento em: 05.11.86
20 - Eliana Rita D. Abufaiad	Tucuruí 1a.V.		-	-	-	-	11	20	Promov. p/ o cargo de Juiz de Direito de 2a. Entrância por merecimento em 10.12.85. Af. e Exerc. 16.01.86 às 8 hs.
21 - Diracy Nunes Alves	Santarém 2a.V.		-	-	-	-	11	19	Idem idem per antiguidade. Afir. 16.01.86 e Exerc. em 17.01.86 às 8,30 horas
22 - Gleide de M. Pralier	Óbidos		-	-	-	-	11	11	Promov. p/ o cargo de Juiz de Direito de 2a. Entrância por antiguidade em 10.12.85 e lotada na Comarca de Óbidos Af. 24.01.86 e Ex. 25.01.86 Remov. por antiguidade p/ S.

Nº de Ordem	Nomes	Comarcas	Antiguidade 1 9 8 5			Antiguidade 1 9 8 6			Obs.
			Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias	
23 - Maria Soares Palheta		Santarém 1a.V.	-	-	-	-	11	7	Miguel de Guama 1a. Vara em 19.11.86. Promov. p/ o cargo de Juiz de Direito de 2a. Entrância por antiguidade. Afir. 27.01.86. Exerc. 29.01.86.
24 - Helena Percila de A. Dorneles		Tucuruí 2a.V.	-	-	-	-	11	6	Idem, idem por antiguidade. Afir. 16.01.86 Exerc. 30.01.86
25 - Maria Edwiges Lobato		Santarém 3a.V.	-	-	-	-	11	2	Promov. p/ o cargo de Juiz de 2a. Entrância por antiguidade em 10.12.85. Af. 31.01.86 e Exerc. 03.02.86. Remov. p/ Castanhal 3a. Vara em 05.11.86.
26 - Vera Araújo de Souza		Altamira 1a.V.	-	-	-	-	11	1	Promov. p/ o cargo de Juiz de 2a. Entrância por antiguidade em 10.12.85. Af. 04.02.86 e Ex. 04.02.86 as 17 hs.
27 - Erenides Souza Prime		C.de Arag. 1a.V.	-	-	-	-	10	29	Idem idem por merecimento em 20.01.86. Af. 05.02.86. Ex. 06.02.86.
28 - Raimundo Holanda Reis		Santarém 4a.V.	-	-	-	-	10	25	Idem idem por antiguidade em 10.12.85. Af. 07.02.86. Ex. 10.02.86.
29 - Maria do Céu Maciel Coutinho		Cametá	-	-	-	-	10	21	Promov. p/ o cargo de Juiz de Direito de 2a. Entrância em 20.01.86 por antiguidade. Af. 13.02.86. Ex. 14.02.86. Remov. por merecimento p/ a Com. de Seure 2a. Vara em 5.11.86.
30 - Enivaldo Gama Ferreira		C.de Arag. 2a.V.	-	-	-	-	9	17	Promov. p/ o cargo de Juiz de Direito de 2a. Entrância em 20.01.86 por antiguidade. Af. 19.03.86 e Exerc. 20.03.86. Remov. p/ Capane na 2a. Vara. por merecimento em 05.11.86.
31 - Elena Farag		Itaituba 2a.V.	-	-	-	-	4	27	Promov. p/ o cargo de Juiz de 2a. Ent. em 20.01.86 por merecimento. Af. 12.08.86 e Ex. 07.08.86.

4 - Helena Percila de A. Dorneles	Maracanã	3	2	11	3	3	10	Idem idem por antiguidade e lotada na Com. de Tucuruí 2a. Vara. Af. 16.01.86. Ex. 30.01.86.
5 - Raimundo Holanda Reis	Santarém 4a.V.	3	2	11	3	3	21	Idem idem por antiguidade e lotada na Com. de Santarém 4a. Vara. Af. 07.02.86. Ex. 10.02.86.
6 - Maria Soares Palheta	Paragominas	3	2	11	3	3	9	Promov. p/ o cargo de Juiz de 2a. Ent. em 10.12.85 por antiguidade e lotada na Com. de Santarém 1a. Vara Af. 27.01.86 e Ex. 29.01.86.
7 - Gleide de Moura Pralier	Oriziminda	3	2	11	3	3	5	Idem idem por antiguidade e lotada na Com. de Obidos. Af. 24.01.86. Ex. 25.01.86.
8 - Vera Araújo de Souza	Altamira 1a.V.	3	2	11	3	3	15	Idem idem por antiguidade e lotada na Com. de Altamira 1a. Vara. Af. 04.02.86. Ex. 04.02.86 às 17 horas.
9 - Edith Dias Barra	Tomé Açu	3	2	8	4	1	15	Promov. p/ o cargo de Juiz de 2a. Ent. em 19.11.86 por antiguidade e lotada na Com. de Marabá 3a. Vara.
10 - Carlos Alberto F. de Oliveira	S.M.do Guamá	3	2	8	4	2	8	Exerc. 04.12.86 às 11 horas. Remov. p/ Com. de Ananindeua por merecimento em 25.03.86. Colocado a disposição da Corregedoria G. da Justiça em 26.11.86 através da Port. 363. Designado p/responder pelo Termo Jud. de Barcarena até ulte-rior deliberação através da Port. 380 de 10.12.86.
11 - Diracy Nunes Alves	Santarém 2a.V.	3	2	8	3	2	24	Promov. p/ o cargo de Juiz de 2a. Ent. em 10.12.85 por antiguidade e lotada na Com. de Santarém 2a.V. Af. 16.01.86. Ex. 17.01.86 às 8.30 horas.
12 - Maria Edwiges Lobato	Santarém 3a.V.	3	2	8	3	3	11	Promov. p/ o cargo de Juiz de 2a. Ent. em 10.12.85 por antiguidade e lotada na Com. de Santarém 3a.V. Af. 31.01.86 e Ex. 03.02.86. Remov. por merecimento p/ Com. de Castanhal 3a.V. em 05.11.86.

32 - Nadja Nara Cobra Meda	Alenquer	-	-	-	-	1	25	Promov. p/ o cargo de Juiz de 2a. Ent. em 04.11.86 por antiguidade e lotada na Com. de Alenquer. Af. 6. 11.86 e Exerc. 7. 11.86 às 13 horas.
33 - Eliete Contente Barbosa	Itaituba 1a.V.	-	-	-	-	-	29	Promov. p/o cargo de Juiz de 2a. Ent. em 16.10.86 por merecimento e lot. em Itaituba 1a.V. Ex. 03.12.86.
34 - Rosileide Maria C. Barros	Marabá 1a.V.	-	-	-	-	-	28	Promov. p/ o cargo de Juiz de 2a. Ent. per antiguidade em 19.11.86 e lotada na Com. de Marabá 1a. Vara. Ex. 04.12.86 às 11 horas.
35 - Edith Dias Barra	Marabá 3a. V.	-	-	-	-	-	28	Idem idem per antiguidade em lotada na Com. de Marabá 3a. Vara. Ex. 04.12.86 às 11 horas.
36 - Juramir Barbosa de Oliveira	Marabá 2a.V.	-	-	-	-	-	28	Promov. p/ o cargo de Juiz de 2a. Ent. per merecimento e lotada na Com. de Marabá 2a. V. em 05.11.86. Ex. 04.12.86 às 11 horas.
37 - Ezilda das Chagas Pastana	Marabá 4a.V.	-	-	-	-	-	28	Promov. p/ o cargo de Juiz de 2a. Ent. per merecimento e lotada na Com. de Marabá 4a. Vara em 05.11.86. Ex. 04.12.86 às 11 horas.

13 - Maria do Céu M. Coutinho	Cametá	3	2	7	3	3	21	Promov. p/ o cargo de Juiz de 2a. Ent. em 20.01.86 por antiguidade e lotada na Com. de Cametá. Af. 13.02.86. Ex. 14.02.86. Remov. por merecimento p/ Soure 2a. V. em 05.11.86.
14 - Dahil Paraense de Souza	Moju	3	2	6	4	2	6	
15 - João Duarte de Oliveira	M. Alegre	3	2	5	4	2	5	
16 - Eronides de Souza Primo	C.do Arag. 1a.V.	3	2	4	3	3	10	Promov. p/ o cargo de Juiz de 2a. Ent. em 20.01.86 por merecimento e lotado na Com. de Conceição do Araguaia 1a. Vara. Af. 05.02.86. Ex. 06.02.86.
17 - Enivaldo da G. Ferreira	C.do Arag. 2a.V.	3	2	4	3	4	22	Promov. p/ o Cargo de Juiz de 2a. Ent. em 20.01.86 por antiguidade e lotado na Com. de C. do Araguaia 2a. V. Af. 19.03.86. Ex. 20.03.86.
18 - Eliete Contente Barbosa	C. do Arari	3	2	3	4	1	9	Promov. p/ o cargo de Juiz de 2a. Ent. em 16.10.86 e lotada em Itaituba 1a. Vara. Ex. 03.12.86.
19 - Maria da Conceição V. Figueiredo Muana		3	1	29	4	1	29	Remov. p/ Marabá na por antiguidade em 09.06.86.
20 - Elena Farag	Itaituba 2a.V.	3	1	29	3	9	7	Promov. p/ o cargo de Juiz de 2a. Ent. em 20.01.86 por merecimento e lotada na Com. de Itaituba 2a. Vara. Afir. 12.8.86. Ex. 07.08.86.

Promov. p/ o cargo de Juiz de 2a. Ent. em 20.01.86 por merecimento e lotado na Com. de Conceição do Araguaia 1a. Vara. Af. 05.02.86. Ex. 06.02.86.

Promov. p/ o Cargo de Juiz de 2a. Ent. em 20.01.86 por antiguidade e lotado na Com. de C. do Araguaia 2a. V. Af. 19.03.86. Ex. 20.03.86.

Promov. p/ o cargo de Juiz de 2a. Ent. em 16.10.86 e lotada em Itaituba 1a. Vara. Ex. 03.12.86.

Remov. p/ Marabá na por antiguidade em 09.06.86.

Promov. p/ o cargo de Juiz de 2a. Ent. em 20.01.86 por merecimento e lotada na Com. de Itaituba 2a. Vara. Afir. 12.8.86. Ex. 07.08.86.

Obs. Encontram-se vagas as seguintes Comarcas de 2a. Entrância: Abaetetuba 1a. Vara; Abaetetuba 2a. Vara; Breves; Cametá; Conceição do Araguaia 2a. Vara; Obidos; Santarém 3a. Vara;

Sérgio Góes da Costa
Of. Jud. PJ. DAI - JS-021.3

Visto: *Luiz Faria*
Secretário de T.J.E.

QUADRO DE ANTIGUIDADE DOS JUIZES DE DIREITO DE 1a. ENTRÂNCIA ATÉ 31.12.86

Nº de Ordem	Nomes	Comarcas	Antiguidade 1985			Antiguidade 1986			Obs.
			Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias	
1 - Rosileide Maria C. Barros	Marapanim		3	2	12	4	1	19	Promov. p/ o cargo de Juiz de 2a. Ent. por antiguidade em 19.11.86 e lotada na Com. de Marabá 1a. Vara. Exerc. 4.12.86 às 11 horas.
2 - Isolina Sales de Lima	Igarapé Açu		3	2	12	4	2	12	
3 - Eliana Rita D. Abufaiad	N. Timboteua		3	2	12	3	2	27	Promov. P/ o cargo de Juiz de 2a. Ent. em 10.12.85 por merecimento e lotada na Com. de Tucuruí 1a. Vara Af. 16.01.86. Ex. 16.01.86 às 8 horas.

21 - Roma Keiko Kobayashi	Juiz Regional	-	2	15	1	2	15	Lotada na Com. de Nova Timboteua por merecimento através da Port. nº 0139 de 07.05.86.
22 - Nadja Nara Cobra Meda	"	-	2	15	1	0	25	Promov. p/ o cargo de Juiz de 2a. Ent. em 04.11.86 e lotada na Com. de Alenquer. Obadecido o critério de antiguidade. Af. 06.11.86 e Ex. 07.11.86 às 13hs.
23 - Sandra M. Aragão Kleutau	"	-	2	15	1	2	15	
24 - Odete da Silva Carvalho	"	-	2	15	1	2	15	
25 - Walton G. Bruzinkis	"	-	2	15	1	2	15	Lotado na Com. de Santana do Arag. através da Port. 0141 de 07.5.86 por merecimento.
26 - Edinéia Oliveira/Tavares	"	-	2	15	1	2	15	
27 - Maria Lidia T. de Souza	"	-	2	15	1	2	15	
28 - Ana Selma da S. Timóteo	"	-	2	15	1	2	15	
29 - Constantino A. Guerreiro	"	-	2	15	1	2	15	
30 - Juramir Barbosa de Oliveira	"	-	2	15	1	1	22	Lotado na Com. de Viseu por antiguidade através da Port. 085 de

Nº de Ordem	Nomes	Comarcas	Antiguidade 1985			Antiguidade 1986			Obs.
			Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias	
31 - Jacira Moraes Rebelo		Juiz Regional	-	2	14	1	2	14	28.02.86. Promov. por merecimento p/ o cargo de Juiz de 2a. Ent. e lotado na Com. de Marabá 2a. Vara em 5.11.86. Ex. 04.12.86. Lotada na Com. de Portel por antiguidade através da Port. 143 de 07.5.86.
32 - Eva Amaral Coelho		Afuá	-	2	12	1	2	12	Lotada na Com. de Paragominas por merecimento através da Port. 0137 de 07.05.86
33 - Claudio Augusto M. das Neves		Chaves	-	2	12	1	2	12	
34 - Elizabete Pereira de Lima		Juiz Regional	-	2	12	1	2	12	Promov. p/ o cargo de Juiz de 2a. Ent. por merecimento e lotada na C. de Marabá 4a. V. em 05.11.86. Ex. 04.12.86 às 11 hs. Lot. em Osiris do Pa. através da Portaria 145 de 7.5.86. Merecimento.
35 - Ezilda das C. Pastana		"	-	2	12	1	2	12	
36 - Ricardo Ferreira Nunes		"	-	2	12	1	2	12	

Obs. Encontram-se vagas as seguintes comarcas de 1a. Entrância: Baião, Chaves, Cachoeira do Arari, Muána, Marapanim, Oriximiná, Ourém, Tomé Aqu e Viseu.

Serida Pazinhos da Costa
Of. Jud. FJ. DAI-NS-021.3

Visto: *Luiz Faria*
Secretário do T.J.E.

QUADRO DE ANTIGUIDADE DOS PRETORES DO INTERIOR ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1986.

Nº de Ordem	Nomes	Termos	Antiguidade 1985			Antiguidade 1986			Obs.
			Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias	
1 - Jahir Galvão de Lima		N. Timboteua	25	8	24	26	8	24	Vitalício
2 - Ivan da Rocha Botto		Itaituba	24	11	-	25	11	-	Vitalício
3 - Mª da Providência Abdulmassih		Irituia	19	11	24	20	11	24	
4 - Carmen Leão Sanches		Benevides	19	7	25	20	7	25	
5 - Mª de Nazaré V.A. da Rocha		Inhangapi	18	8	19	19	8	19	
6 - João Miralha Pereira		Bujaru	17	10	24	18	10	24	
7 - Maria Leite Brito		M. Barata	15	6	29	16	6	29	
8 - Maria Lúcia P. de Oliveira		Ig. Aqu	14	10	16	15	10	16	
9 - Idamor da Motta		Faro	14	5	7	15	5	7	
10 - Mário Claudio Tavares		Sto. A. do Tauá	13	1	2	14	1	2	
11 - Basílio de Paula Rodrigues		Primavera	11	1	26	12	1	26	Licenciado aguardando Decreto de Aposentadoria.
12 - Miriam Pinho Pereira		Gurralinho	9	8	10	10	8	10	
13 - Reginaldo da C. Monteiro		Bonito	8	7	16	9	7	16	
14 - Ademar Calumby Filho		Sta. Mª do Pará	8	5	19	9	5	19	
15 - Mª de Fátima da S. Monteiro		Colares	7	7	4	8	7	4	
16 - Carmelino Soares das Dores		Salvaterra	7	6	14	8	6	14	
17 - Renato João Barbosa Lima		Salinópolis	7	5	9	8	5	9	

3 - Lydia Dias Fernandes	36	8	2	37	8	2
4 - Manoel de Christo Alves Filho	34	-	15	35	-	15
5 - Staleo Bruno dos Santos Meneses	31	9	9	32	9	9
6 - Ary da Motta Silveira	30	11	13	31	11	13
7 - Maria Cecília Lima Pereira	28	9	23	29	9	23
8 - Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos	27	8	3	28	8	3
9 - Wilson de Jesus Marques da Silva	26	10	4	27	10	4
10 - Maria Helena Conceição Simões	26	8	8	27	8	8
11 - Calistrato Alves de Mattos	25	10	23	26	10	23
12 - Izabel de Negreiros Leão	25	9	18	26	9	18
13 - Jahir Galvão de Lima	25	8	24	26	8	24
14 - Nelson Silvestre Rodrigues de Amorim	25	4	4	26	4	4
15 - Maria Stella Castro Peixoto	25	2	27	26	2	27
16 - Osmarina Onadir Sampaio Nery	25	-	11	26	-	11
17 - Ivan da Rocha Botto	24	11	-	25	11	-
18 - Carlos Fernando de Souza Gonçalves	23	11	20	24	11	20
19 - Werther Benedito Coslho	23	10	23	24	10	23
20 - Pedro Paulo Martins	23	9	23	24	9	23
21 - Romão Amodeo Netto	23	9	9	24	9	9
22 - Climenie Bernadette de Araújo Pontes	23	9	9	24	9	9
23 - Jaime dos Santos Rocha	23	9	9	24	9	9
24 - Heralda Dalcinda Blanco Rendeiro	23	9	9	24	9	9
25 - Yvone Santiago Marinho	23	8	20	24	8	20
26 - Elzeman da Conceição Bittencourt	23	8	13	24	8	13
27 - Rutêa Nazaré Valente do Couto Fortes	23	7	12	24	7	12
28 - Maria de Lóides de Oliveira Costa	23	6	20	24	6	20
29 - Ossiam Correa de Almeida	23	3	1	24	3	1
30 - Humberto de Castro	23	2	11	24	2	11
31 - Otávio Marcelino Maciel	22	11	10	23	11	10
32 - Maria Izabel de Oliveira Benone	22	8	23	23	8	23
33 - Lila Rosa Guimarães de Azevedo	21	1	4	22	1	4
34 - Albanira Lobato Bemergui	20	10	22	21	10	22
35 - Carmencin Marques Cavalcante	20	6	24	21	6	24
36 - Maria Helena de Almeida Ferreira	20	5	28	21	5	28
37 - Ana Tereza Sereni Murrieta	20	5	15	21	5	15
38 - Emilia Belém Pereira	20	2	9	21	2	9
39 - Maria de Nazaré Brabo de Souza	19	11	28	20	11	28
40 - Maria da Providência Abdulmassih	19	11	24	20	11	24
41 - Rosa Maria Celso Portugal	19	11	3	20	11	3
42 - Sonia Maria de Macedo Parente	19	9	6	20	9	6
43 - Edna dos Anjos Nunes	19	8	5	20	8	5
44 - Carmen Leão Sanches	19	7	25	20	7	25
45 - Maria Lúcia Xavier Hanaque	18	10	17	19	10	17
46 - Maria de Nazaré Vaz Araújo da Rocha	18	8	19	19	8	19
47 - Roma Keiko Kobayashi	18	4	11	19	4	11
48 - Inácia Nazaré Salgado Frias	17	10	27	18	10	27
49 - João Miralha Pereira	17	10	24	18	10	24
50 - Ricardo Borges Filho	17	3	10	18	3	10
51 - Terezinha Martins Fonseca	17	2	9	18	2	9
52 - Orlando Dias Vieira	17	0	28	18	0	28
53 - Maria do Céu Cabral Duarte	16	11	8	17	11	8
54 - Lúcia Clairefont Seguin Dias Cruz	16	10	29	17	10	29
55 - Maria Vitória Torres do Carmo	15	8	12	16	8	12
56 - Carmen Lúcia Monteiro Faria	15	7	19	16	7	19
57 - Maria do Carmo Sarmento Araújo	15	7	8	16	7	8
58 - Maria Leite Brito	15	6	29	16	6	29
59 - Eronides Souza Primo	15	5	20	16	5	20
60 - Eliana Pacheco de Oliveira Cortes	14	10	23	15	10	23
61 - Maria Lúcia Pereira de Oliveira	14	10	16	15	10	16
62 - Eleonora Tavares de Tavares	14	10	6	15	10	6
63 - Maria Telma Ponte Ferreira de Souza	14	9	25	15	9	25
64 - Clélia Maia	14	7	20	14	9	3 Colocada em disponibilidade em 13.02.86.
65 - Brígida Gonçalves dos Santos	14	7	9	15	7	9
66 - Idamor da Motta	14	5	7	15	5	7
67 - Manoel da Conceição Silva	14	1	25	15	1	25
68 - Yvette Lúcia Pinheiro	14	0	11	15	0	11
69 - Maria da Conceição Viana Figueiredo	13	8	26	14	8	26
70 - Raimunda do Carmo Gomes	13	3	14	14	3	14
71 - Mário Claudio Tavares	13	1	2	14	1	2
72 - Eliana Rita Daher Abufaiad	12	6	12	13	6	12
73 - Sidney Floracy da Silva Fonseca	12	2	23	13	2	23
74 - Carlos Alberto Fleixa de Oliveira	11	9	28	12	9	28
75 - Basílio de Paula Rodrigues	11	1	26	12	1	26
76 - Marneide Pereira Merabet	10	7	27	11	7	27
77 - Paulo Sérgio Prota e Silva	10	3	13	11	3	13
78 - João Duarte de Oliveira	10	1	17	11	1	17
79 - Almir de Lima Pereira	9	10	28	10	10	28
80 - Miriam Pinho Pereira	9	8	10	10	8	10

18 - Rosi Maria Gomes de Farias	S.D.do Capim	7	4	17	8	4	17
19 - Maria Dinete L. Monteiro	S.Foo. do Pa.	7	3	5	8	3	5
20 - Hédina da Silva Amaro	Moju	6	7	27	7	7	27
21 - Jair Guimarães Filho	Melgaço	6	5	2	7	5	2
22 - Raimundo Z. G. de Almeida	A.Corrêa	5	10	22	6	10	22
23 - Zuleide Pimentel Leite	Aveiro	5	9	12	6	9	12
24 - Iracema Viana Santana	S.C.da Odivelas	5	8	19	6	8	19
25 - Maria Antonina A. do Carmo	Peixe Boi	5	3	4	6	3	4
26 - M ^a Santana Marques Tavares	Sant. Novo	3	11	1	4	11	1
27 - Maria Iris Brito Batista	Portel	2	1	4	3	1	4
28 - Myriam de Belém M. Rocha	Anajás	2	0	27	3	0	27
29 - Sebastião Martins Ferreira	S.J.do Araguaia	2	0	5	3	0	5
30 - Maria Elvina G. Lima	Almeirim	2	0	1	3	0	1
31 - Geraldo José G. Amorim	Prainha	1	11	20	2	11	20
32 - Raimundo Iaci V. Pereira	S.S.da B. Vista	1	9	21	2	9	21
33 - Maria das Graças F. Andrade	Jacundá	1	9	4	2	9	4
34 - Euclia Maues C. dos Santos	Sta.C. do Arari	1	8	2	2	8	2
35 - Geraldo Cunha da Cruz	Bagre	1	5	18	2	5	18
36 - Rosa Maria C. Moraes	Primavera	-	11	27	1	11	27

Designada através da Port.386 de 15.12.86 p/ responder pelo Termo de Primavera até ulterior deliberação.

37 - Maricélia de O. Barata	Itupiranga	-	11	8	1	11	8
38 - Maria Vanda B. da S. Lima	Juruti	-	11	4	1	11	4
39 - Marínez Catarina V.L. Cruz	Porto de Moz	-	4	1	1	4	1
40 - Cora Belém V. de Oliveira	L. do Ajuru	-	3	23	1	3	23
41 - Almira Fonseca de Oliveira	Sen.J.Porfírio	-	-	-	-	9	20

Nom. em 13.02.86
At. 06.03.86
Ex. 17.03.86.
Nom. em 11.03.86.
At. 19.03.86
Ex. 24.03.86

42 - Manuel Pedro d'O. Carvalho S.F.do Xingu - - - - 9 13

Obs. Encontram-se vagos os seguintes termos: Acará, Barcarena e Capitão Poço.

Serola Pacheco da Costa

OF. JUD. PJ. DAI-NS-021.3

Visto: *Luiz Faria*

Secretário do T.J.E.

QUADRO DOS JUIZES DE DIREITO POSTOS EM DISPONIBILIDADE EM 31.12.86

Nº de Ordem	Nomes	Antiguidade 1985			Antiguidade 1986			Obs.
		Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias	
1 - Armando Bráulio Paul da Silva		25	2	11	26	2	11	Posto em disponibilidade em 19.08.79
2 - Clélia Maia		-	-	-	-	10	22	Posta em disponibilidade em 13.02.86.

Serola Pacheco da Costa

OF. JUD. PJ. DAI-NS-021.3

Visto: *Luiz Faria*

Secretário do T.J.E.

QUADRO DE SERVIÇO EFETIVO PRESTADO À MAGISTRATURA, EXCLUIDAS AS FÉRIAS NÃO GOZADAS, ATÉ 31.12.86.

Nº de Ordem	Nomes	Antiguidade 1985			Antiguidade 1986			Obs.
		Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias	
1 - Osvaldo Pojucan Tavares		41	-	-	42	-	-	
2 - Raimundo Hélio de Paiva Mello		37	6	24	38	6	24	

81 - Maria Angélica Rodrigues Lopes	9	3	29	10	3	29
82 - Marta Inês Antunes Lima	9	2	26	10	2	26
83 - Maria de Nazaré da Silva Barbosa	8	10	1	9	10	1
84 - Dahil Paraense de Souza	8	9	11	9	9	11
85 - Reginaldo da Consolação Monteiro	8	7	16	9	7	16
86 - Ademir Calumby Filho	8	5	15	9	5	15
87 - Vera Araújo de Souza	7	10	26	8	10	26
88 - Maria de Fátima da Silva Monteiro	7	7	4	8	7	4
89 - Carmelino Soares das Dores	7	6	14	8	6	14
90 - Diracy Nunes Alves	7	6	2	8	6	2
91 - Renato João Barbosa Lima	7	5	9	8	5	9
92 - Rosi Maria Gomes de Farias	7	4	17	8	4	17
93 - Maria Dinete Lobato Monteiro	7	3	5	8	3	5
94 - Isolina Sales de Lima	7	2	18	8	2	18
95 - Elena Farag	7	1	25	8	1	25
96 - Maria Soares Palheta	7	1	5	8	1	5
97 - Eliete Contente Barbosa	6	9	8	7	9	8
98 - Hédina da Silva Amaro	6	7	27	7	7	27
99 - Jair Guimarães Filho	6	5	2	7	5	2
100 - Ruth Nazaré Couto Gurião	6	4	19	7	4	19
101 - Rômulo José Ferreira Nunes	6	2	10	7	2	10
102 - Raimundo Zoroastro Guimarães de Almeida	5	10	22	6	10	22
103 - Zuleide Pimentel Leite	5	9	12	6	9	12
104 - Iracema Viana Santana	5	8	19	6	8	19
105 - Rosileide Maria Cunha Barros	5	6	19	6	6	19
106 - Maria Antonina Athaide do Carmo	5	3	4	6	3	4
107 - Ana de Nazaré Ramos	5	-	23	6	-	23
108 - Maria Rita Assunção Rodrigues de Lima	5	-	22	6	-	22
109 - Maria Santana Marques Tavares	3	11	1	4	11	1
110 - Maria de Nazaré Savedra Guimarães	3	4	18	4	4	18
111 - Helena Percila de Azevedo Dorneles	3	2	11	4	2	11
112 - Raimundo Holanda Reis	3	2	11	4	2	11
113 - Gleide de Moura Pralier	3	2	11	4	2	11
114 - Edith Dias Barra	3	2	8	4	2	8
115 - Maria Edwiges Lobato	3	2	8	4	2	8
116 - Maria do Céu Maciel Coutinho	3	2	7	4	2	7
117 - Enivaldo da Gama Ferreira	3	2	4	4	2	4
118 - Maria Iris Brito Batista	2	1	4	3	1	4
119 - Myriam de Belém Mello	2	-	27	3	-	27
120 - Sebastião Martins Ferreira	2	-	5	3	-	5
121 - Maria Elvina Gemaque Lima	2	-	1	3	-	1
122 - Geraldo José Guimarães Amorim	1	11	20	2	11	20
123 - Raimundo Iaci de Vasconcelos Pereira	1	9	21	2	9	21
124 - Maria das Graças Fonseca Andrade	1	9	4	2	9	4
125 - Euclia Maues Corrêa dos Santos	1	8	2	2	8	2
126 - Geraldo Cunha da Luz	1	5	18	2	5	18
127 - Rosa Maria Carvalho Moraes	-	11	27	1	11	27
128 - Maricélia de Oliveira Barata	-	11	8	1	11	8
129 - Maria Vanda Barros da Silva Lima	-	11	4	1	11	4
130 - Marínez Catarina Von Lornhan Cruz	-	4	1	1	4	1
131 - Cora Belém Vieira de Oliveira	-	3	23	1	3	23
132 - Juramir Barbosa de Oliveira	-	2	15	1	2	15
133 - Constantino Augusto Guerreiro	-	2	15	1	2	15
134 - Ana Selma da Silva Timóteo	-	2	15	1	2	15
135 - Maria Lydia Tocantins de Souza	-	2	15	1	2	15
136 - Edinéia Oliveira Tavares	-	2	15	1	2	15
137 - Walton Cesar Brudzinski	-	2	15	1	2	15
138 - Odete da Silva Carvalho	-	2	15	1	2	15
139 - Sandra Maria Aragão Klautau	-	2	15	1	2	15
140 - Nadja Nara Cobra Meda	-	2	15	1	2	15
141 - Jacira Moraes Rebelo	-	2	14	1	2	14
142 - Ricardo Ferreira Nunes	-	2	12	1	2	12
143 - Exilda das Chagas Pastana	-	2	12	1	2	12
144 - Elizabete Pereira Lima	-	2	12	1	2	12
145 - Claudio Augusto Montalvão das Neves	-	2	12	1	2	12
146 - Eva Amaral Coelho	-	2	12	1	2	12
147 - Aurélio Corrêa do Carmo	-	2	8	1	2	8

Serola Pacheco da Costa

OF. JUD. PJ. DAI-NS-021.3

Visto: *Luiz Faria*

Secretário do T.J.E.

(G. Reg. nº 20088)

ACÓRDÃO Nº 13.216
PEDIDO DE EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE DA CAPITAL
REQUERENTE: MIGUEL PINHEIRO-CAPITÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
RELATORA: DESA: LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA: PEDIDO DE EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE. DEPERIMENTO EM FACE DO ARTIGO 18 DA LEI Nº 5.060 DE 1982.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS JUÍZES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, EM REUNIÃO PLENA, A UNANIMIDADE DE VOTOS, DEFERIR O PEDIDO PARA EXTINGUIR A PUNIBILIDADE PELA OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO.

Belém, 16 de Outubro de 1987

DES: MANOEL DE CRISTO ALVES
FILHO - Presidente

DESA: LYDIA DIAS FERNANDES
Relatora

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE - Belém, 23 de Outubro de 1987

Perola Pacifico da Costa
PEROLA PACÍFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS, EM EXERCÍCIO. (g.R. nº 20088)

ACÓRDÃO Nº 13.217
CONFLITO DE COMPETÊNCIA DA CAPITAL
SUSCITANTE: O EXMO. SR. DR. PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
SUSCITADO: O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE MENORES DA CAPITAL
RELATOR: DES: AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

EMENTA: CONFLITO DE COMPETÊNCIA. PLEITO CONCERNENTE A GUARDA DE MENOR, E O JUÍZADO DE MENORES A SEDE PARA ANALISAR A SITUAÇÃO DE MENOR SOBRE O QUAL SE POSTULA A GUARDA. CONFLITO JULGADO IMPROCEDENTE, MANTIDA A COMPETÊNCIA DA VARA ESPECIALIZADA.

VISTOS, ETC...

ISTO POSTO: ACORDAM, EM SESSÃO PLENA, O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, POR VOTAÇÃO UNÂNIME, JULGAR IMPROCEDENTE O CONFLITO, PARA MANTER A COMPETÊNCIA DO JUÍZADO DA VARA DE MENORES, ACHANDO DESNECESSÁRIA NOVA AUDIÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO NESTA SUPERIOR INSTÂNCIA.

Belém, 07 de Outubro de 1987

DES: MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
Presidente

DES: AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Relator

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE - Belém, 23 de Outubro de 1987

Perola Pacifico da Costa
PEROLA PACÍFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS, EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO Nº 13.218
PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
IMPETRANTE: O ADVOGADO PEDRO CRUZ NETO
PACIENTE: JOSÉ HENRIQUE DA SILVA
AUTORIDADE COATORA: DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
RELATOR: DES: PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: EMBORA NÃO ORIGINARIAMENTE REVESTIDA DA FORMA LEGAL, A PRISÃO VEM DE SER REGULARIZADA ATRAVÉS DO DECRETO PRISIONAL. ATRAZO NO PROCESSAMENTO DA CAUSA JUSTIFICADO. DENEGAÇÃO DO PLEITO LIBERATÓRIO, A UNANIMIDADE.

VISTOS, ETC...

ISTO POSTO, ACORDAM, A UNANIMIDADE, OS JUÍZES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, EM DENEGAR A ORDEM, RECOMENDANDO-SE CONTUDO AO DR. JUIZ DEVIDOS CUIDADOS QUANTO AOS PROBLEMAS DE SAÚDE DO PACIENTE.

SALA DAS SESSÕES, 15 DE OUTUBRO DE 1987

DES: MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE - Belém, 23 de Outubro de 1987

Perola Pacifico da Costa
PEROLA PACÍFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS, EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO Nº 13.219
HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO
IMPETRANTE: O ADVOGADO PEDRO CRUZ NETO
PACIENTE: ALTAMIRO PAULO SOUZA
AUTORIDADE COATORA: DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
RELATOR: DES. PRES. DAS CÂM. CRIM. REUNIDAS

EMENTA: PRISÃO IRREGULAR REALIZADA PELO DECRETADO DA PREVENTIVA, DEMORA PROCESSUAL SUPERADA EM VIRTUDE DE ENCONTRAR-

SE A AÇÃO EM FASE DE JULGAMENTO. DECISÃO DENEGATÓRIA UNÂNIME.

VISTOS, ETC...

MOTIVO PORQUE, ACORDAM, A UNANIMIDADE, OS JUÍZES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, EM DEFERIR O PLEITO LIBERATÓRIO.

SALA DAS SESSÕES, EM 15 DE OUTUBRO DE 1987

DES: MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
PRES. DAS CÂM. CRIM. REUNIDAS

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 26 DE OUTUBRO DE 1987

Perola Pacifico da Costa
PEROLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS EM EXERCÍCIO

ACÓRDÃO Nº 13.220
HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
IMPETRANTE: O ADVOGADO PEDRO CRUZ
PACIENTE: DOMINGOS CAMPOS DA SILVA
AUTORIDADE COATORA: DR. JUIZ DE DIREITO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
RELATOR: DES. PRES. DAS CÂM. CRIM. REUNIDAS

EMENTA: A ILEGALIDADE DA PRISÃO SENDO MANIFESTA POR NÃO DECORRER DE FLAGRANTE NEM DE ORDEM ESCRITA DA AUTORIDADE COMPETENTE, AUTORIZA A CONCESSÃO DA ORDEM IMPETRADA A FIM DE QUE O PACIENTE SEJA PROCESSADO EM LIBERDADE. DECISÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC...

ISTO POSTO, ACORDAM, A UNANIMIDADE, OS JUÍZES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, EM CONCEDER A ORDEM.

SALA DAS SESSÕES, EM 15 DE OUTUBRO DE 1987

DES: MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
PRES. DAS CÂM. CRIM. REUNIDAS

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 26 DE OUTUBRO DE 1987

Perola Pacifico da Costa
PEROLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS EM EXERCÍCIO

ACÓRDÃO Nº 13.221
PEDIDO DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO DE SANTANA DO ARAGUAIA
IMPETRANTE: OS ADVOGADOS ANTONIO PEREIRA E ANTONIO FONSECA
PACIENTE: NATAL VIANA RIBEIRO
AUTORIDADE COATORA: MM. JUIZ DE SANTANA DO ARAGUAIA
RELATOR: DES: PRES. DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: PRISÃO PREVENTIVA. ALEGADA INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DA AUTORIA, CONTRAPÕE-LHE O MAGISTRADO O ARGUMENTO DE QUE HÁ INDÍCIOS SUFICIENTES POSTO QUE DE ACORDO COM O ARTº 29 DO CÓDIGO PENAL O PACIENTE TERIA CONCORRIDO PARA O CRIME MESMO QUE SE AFASTE O RIGOR INTERPRETATIVO DO DR. JUIZ QUANTO AOS DEPOIMENTOS EM QUE SE BASEIA, RES-TAM AS CIRCUNSTÂNCIAS QUE MELHOR SERÃO PERQUIRIDAS NO CURSO DO PROCESSO. ESTANDO FUNDAMENTADO O DECRETO PRISIONAL ASSIM TAMBÉM O QUE DENEGOU A REVOGAÇÃO DA PREVENTIVA, INDEFERE-SE O PLEITO LIBERATÓRIO. DECISÃO POR MAIORIA.

VISTOS, ETC...

POR TAIS FUNDAMENTOS, ACORDAM, POR MAIORIA, OS JUÍZES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, EM DENEGAR A ORDEM.

SALA DAS SESSÕES, EM 19 DE OUTUBRO DE 1987

DES: MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE - Belém, 23 de Outubro de 1987

Perola Pacifico da Costa
PEROLA PACÍFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS, EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO Nº 13.222
PEDIDO DE HABEAS CORPUS PARA TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL DA COMARCA DE CAPANEMA
IMPETRANTE: OS ADVOGADOS CALILO JORGE KZAN NETO E POJUCAN TAVARES JUNIOR
PACIENTE: ROLAND LOUIS DENIZEAU
AUTORIDADE COATORA: DR. JUIZ DA 2ª. VARA PENAL DA COMARCA DE CAPANEMA
RELATOR: DES: PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: IMPETRAÇÃO COM TRÍPLICE FINALIDADE: GARANTIA DA LIBERDADE, TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL E EXTENSÃO DO BENEFÍCIO AO FILHO DO PACIENTE COM CANCELAMENTO DA IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL EM SE TRATANDO DE PROBLEMA DE MÉRITO CONSISTENTE EM SABER SE HOVE OU NÃO DESOBEDIÊNCIA À ORDEM JUDICIAL, CUJA PROVA HÁ DE SER PERQUIRIDA NO CURSO DO PROCEDIMENTO ADOPTADO CONTRA OS INDICADOS, PREMATURA SERIA UMA DECISÃO QUE INVIABILIZASSE A DEMANDA PENAL. DAÍ O DESATENDIMENTO DO PLEITO NESTA PARTE, CONFIRMADA A LIMINAR DO HABEAS CORPUS PREVENTIVO, DENEGA-SE PORÉM A ORDEM PARA OS DEMAIS EFEITOS. DECISÃO POR MAIORIA.

VISTOS, ETC...

POR TODOS ESTES FUNDAMENTOS, ACORDAM, POR MAIORIA, OS JUÍZES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, EM CONFIRMAR APENAS O HABEAS CORPUS PREVENTIVO, CUJO SALVO CONDUITO JÁ FOI EXPEDIDO, DENEGANDO A ORDEM PARA OS DEMAIS EFEITOS.

SALA DAS SESSÕES, EM 16 DE OUTUBRO DE 1987.

DES: MANOEL DE CRISTO ALVES
FILHO - Pres. das Câm. Crim. Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE - Belém, 23 de Outubro de 1987

Perola Pacifico da Costa
PEROLA PACÍFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS, EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO Nº 13.223
PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL
IMPETRANTE: O ADVOGADO SILVIO DE OLIVEIRA
PACIENTE: RAIMUNDO BENEDITO SOARES DO NASCIMENTO
AUTORIDADE COATORA: MM. JUIZ DA 6ª. VARA PENAL
RELATOR: DES: PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: HABEAS CORPUS COMO MEDIDA EXTENSIVA DO QUE FOI CONCEDIDO A OUTRO ACUSADO DO MESMO CRIME. O ENTENDIMENTO QUE SE COLHE DO INVOCADO ARTº 580 DO C.P.P. NÃO SE APLICA AO CASO DO PACIENTE POR SEREM DIVERSAS AS SITUAÇÕES ALEGADAS. DENEGAÇÃO DO PLEITO LIBERATÓRIO POR MAIORIA.

VISTOS, ETC...

RAZÃO PORQUE, ACORDAM, POR MAIORIA, OS JUÍZES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, EM DENEGAR A ORDEM.

SALA DAS SESSÕES, EM 15 DE OUTUBRO DE 1987

DES: MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE - Belém, 23 de Outubro de 1987

Perola Pacifico da Costa
PEROLA PACÍFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS, EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO Nº 13.224
PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL
IMPETRANTE: O ADVOGADO JOSÉ ALMEIDA
PACIENTE: LUIZ OLIVEIRA LIMA
AUTORIDADE COATORA: O MM. JUIZ DA 5ª. VARA PENAL
RELATOR: DES: PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: IMPETRAÇÃO QUE OBJETIVA O REEXAME DA PRISÃO PREVENTIVA COM PEDIDO DE ARBITRAMENTO DE FIANÇA. DESNECESSIDADE DA MEDIDA EXTREMA. ENTENDIMENTO DIVERSO DA MAGISTRADO DE 1º GRAU QUE SE HARMONIZA COM OS ELEMENTOS DE PROVAS EXISTENTES NOS AUTOS. DENEGAÇÃO DO PLEITO A UNANIMIDADE.

VISTOS, ETC...

POR TAIS MOTIVOS, ACORDAM, A UNANIMIDADE, OS JUÍZES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, EM DENEGAR A ORDEM.

SALA DAS SESSÕES, EM 05 DE OUTUBRO DE 1987

DES: MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE - Belém, 22 de Outubro de 1987

Perola Pacifico da Costa
PEROLA PACÍFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS, EM EXERCÍCIO

ACÓRDÃO Nº 13.225
PEDIDO DE HABEAS CORPUS PARA TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL DA CAPITAL
IMPETRANTE: O ADV. JOSÉ ALFREDO DA SILVA SANTANA
PACIENTE: PAULO CARMONA DE JESUS MAUÉS
AUTORIDADE COATORA: 3ª. PRETORA CRIMINAL DA CAPITAL
RELATOR: DES: PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: TENDO EM VISTA O PEDIDO INICIAL DE ARQUIVAMENTO, O PARECER DO ASSessor DA PROCURADORIA NO MESMO SENTIDO E OS DEPOIMENTOS QUE EXCLUEM O PACIENTE DE QUALQUER PARTICIPAÇÃO NO DESASTRE, ENTENDE-SE QUE INEXISTINDO PROVA DE AUTORIA CONTRA O COACTO, INVIÁVEL É O PROCESSO CONTRA ELE INSTAURADO. DAÍ O TRANCAMENTO DA RESPECTIVA AÇÃO PENAL. HABEAS CORPUS CONCEDIDO POR MAIORIA.

VISTOS, ETC...

RAZÃO PORQUE, SUFRAGANDO O PARECER DO ÓRGÃO MINISTERIAL NESTA INSTÂNCIA, ACORDAM, POR MAIORIA, OS JUÍZES DAS EGR. CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS EM CONCEDER O HABEAS CORPUS COM A FINALIDADE DE TRANCAR A RESPECTIVA AÇÃO PENAL.

SALA DAS SESSÕES EM 05 DE OUTUBRO DE 1987

DES: MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-Belem,
22 de Outubro de 1987
Gerolamo da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO
DE ACORDÃO, EM EXERCÍCIO.

ACORDÃO Nº 13.226
PEDIDO DE HABEAS CORPUS VISANDO OBTER A ISENÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL DE SALINÓPOLIS
IMPETRANTE : O ADVOGADO ARTHUR ALVES RAMOS
PACIENTE : RODRIGO ALVES RAMOS E DORIS NUNES DA FONSECA
AUTORIDADE COATORA: DR. JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO DA COMARCA DE SALINÓPOLIS
RELATOR : DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: HAVENDO DIVERGÊNCIA QUANTO AO INDICIAMENTO DOS ENVOLVIDOS TANTO MAIS QUE A PROMOTÓRIA AINDA NÃO OS DENUNCIOU, ADMITE-SE QUE NO CASO NÃO SE JUSTIFICA O FICHAMENTO CRIMINAL DOS PACIENTES. SALVO-CONDUTO DEFERIDO.

VISTOS, ETC...

DAI PORQUE, A UNANIMIDADE ACORDAM OS JUIZES DAS EGREGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS EM CONCEDER O SALVO CONDUTO AOS PACIENTES PARA QUE SEJAM DISPENSADOS DO FICHAMENTO CRIMINAL, VOTANDO ALGUNS DESEMBARGADORES, INCLUSIVE O PRESIDENTE NO SENTIDO DE QUE A DECISÃO NÃO PREJUDICARIA QUE A REFERIDA MEDIDA VIESSE SER ADOTADA APÓS O RECEBIMENTO DA DENÚNCIA.

SALA DAS SESSÕES, EM 15 DE OUTUBRO DE 1987

DES: MANOEL DE CRISTO ALVES
FILHO - Pres. das Câm. Crim. Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-Belem, 23 de Outubro de 1987
Gerolamo da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO
DE ACORDÃO, EM EXERCÍCIO.

ACORDÃO Nº 13.227
PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO PREVENTIVO DA CAPITAL
IMPETRANTE : CELESTE DOS REIS GOMES (ADV)
PACIENTE : ARMANDO CARVALHO ASSAYAG
RELATOR : DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: HABEAS CORPUS POR EXTENSÃO DO QUE FOI CONCEDIDO A OUTRO CO-RÉU. A HIPÓTESE INVOCADA É DIVERSA DA QUE SE VERIFICA COM O ORA PACIENTE. EMBORA SE ASSEMBLEME AS SITUAÇÕES NO QUE CONCERNE AOS ANTECEDENTES CRIMINAIS DIVERGEM TODAVIA EM OUTROS ASPECTOS DE CONVICÇÃO QUANTO A UM E OUTRO ACUSADOS. DENEGAÇÃO UNÂNIME DO PEDIDO.

VISTOS, ETC...

ASSIM, POIS, ACORDAM, A UNANIMIDADE, OS JUIZES DAS EG. CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS EM DENEGAR A ORDEM.

SALA DAS SESSÕES, EM 05 DE OUTUBRO DE 1987

DES: MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-Belem, 22 de Outubro de 1987
Gerolamo da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO
DE ACORDÃO, EM EXERCÍCIO. (G.R. nº 20088)

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 188/87

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 08.10.87

TELEX
Nº 234/87 : Orlando de Souza Rebouças - Juiz Federal da 1ª Vara no Ceará
Assunto : Vem comunicar haver designado o dia 04.11.87, às 14:30 horas, para inquirir a testemunha de acusação, na Ação Penal nº 20.738, movida pela Justiça Pública contra José Claudino irmão. Intimar réu e advogado.
DESPACHO : Junte-se aos autos e dê-se ciência aos interessados. Belém, PA, em 08.10.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 8532/87 : Ministro Otto Rocha, presidente da 2ª Turma do TFR

Assunto : Vem comunicar que a 2ª Turma daquele Tribunal, em sessão de 06.10.87, julgando Habeas Corpus nº 6980/PA (9684000), figurando como impetrantes Waldir Bandeira e outro e paciente Victor Wilfredo Sanches Velez, decidiu, por unanimidade, denegar a ordem.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 8532/87 : Ministro Otto Rocha, presidente da 2ª Turma do TFR

Assunto : Vem comunicar que a 2ª Turma daquele Tribunal, em sessão de 06.10.87, julgando Habeas Corpus nº 7011/PA (0712100), figurando como impetrante Waldir Santana Bandeira de Souza e pacientes José Hermes Guzman Quinto, Alberto Orlando Ruiz Reategui, Victor Wilfredo Sanches Velez e Manoel Batista Félix, decidiu, por unanimidade, indeferir a ordem.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

OFÍCIO Nº 276/87 : Antônio Henrique da Fonseca - TC Cav QEMA, Chefe do Escalão Territorial

Assunto : Vem informar que por incumbência do Exmº Sr. Gen Cmt da 8ª Região Militar em notificar V. Exª para dizer que as armas referidas no Ofício nº 2301/87, de 18.09.87 serão recolhidas ao DEPOSITO REGIONAL DE ARMAMENTOS (DRAM/8) onde ficarão a disposição de V. Exª

DESPACHO : Encaminhem-se as armas, com as cautelas legais. Belém, PA, em 08.10.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Nº 868/87 : Paulo de Tarso Dias Klautau - Presidente da OAB/PA

Assunto : Vem comunicar que a intimação da decisão feita à advogada IZETE GOMES DA COSTA não foi regular (Proc. nº 09/85).

DESPACHO : De-se ciência aos demais Juizes desta Seção e archive-se. Belém, PA, em 08.10.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.

Nº 094/87 : Dr. Raimundo Holanda Reis - Juiz de Direito em Santarém

Assunto : Vem comunicar que a Carta Precatório - ria referente ao processo nº 30.962 foi enviada à Pretora do Termo Judiciário de Aveiro, para o devido cumprimento.

DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, em 08.10.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 0129/87 : Nilzete Maria Pereira Vilhena - Diretora da Casa do Albergado, em exercício

Assunto : Vem encaminhar a Carta de Livramento Condicional e Ata em anexo do apenado JOSÉ MARIA DA COSTA.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 875/87 : Paulo de Tarso Dias Klautau - Presidente da OAB/PA

Assunto : Vem comunicar que o advogado NADIR LUIZ PEREIRA, inscrito na Seccional de SP da OAB, funcionará nos autos da Ação de Desapropriação movida pelo INCRA contra OVIDIO GOMES DE OLIVEIRA. (Proc. nº 32.928/87)

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO

Petição de José Cardoso Ribeiro
Adv. : Dra Joselisa Corte Kauffman
Assunto : Vem apresentar razões finais em favor de José Cardoso Ribeiro, nos autos da Ação de Reclamação Trabalhista, processo nº 9.814.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Neuza Damasceno de Araújo
Adv. : Dra Izete Gomes da Costa
Assunto : Vem requerer juntadas aos autos (proc. nº 32.981) da comprovação vinculada na postulação do aludido direito.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Cafés Finos Belém, Ltda.
Adv. : Dr. José Humberto Lima
Assunto : Vem interpor RECURSO DE APELAÇÃO para o Egrégio TFR. Proc. nº 32.175.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Conclusos. Belém, PA, em 08.10.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de Paulo Gilberto Murta Costa - Engº Civil
Assunto : Vem solicitar dilação de prazo para a entrega do LAUDO PERICIAL por mais

30 trinta dias. Proc. nº 5.167
DESPACHO : M. A. Como pede. Belém, PA, em 08.10.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de Paulo Gilberto Murta Costa - Engº Civil
Assunto : Vem solicitar dilação de prazo para apresentar o LAUDO PERICIAL por mais 30 dias. Proc. nº 25.789.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da ECT

Adv. : Dr. Cauby Paranhos Guimarães
Assunto : Vem dizer que dispensa a inquirição de seu ex-servidor RAIMUNDO EMANUEL DA SILVA BARROSO, arrolada como testemunha nos autos do proc. nº 23010, Reclamação Trabalhista.
DESPACHO : N. A. Sim. Belém, PA, em 08.10.87.
(a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição da ECT

Adv. : Dr. Cauby Paranhos Guimarães
Assunto : Vem dizer que desiste da oitiva de seus ex-servidores RAIMUNDO EMANUEL DA SILVA BARROSO e JAR BASTOS DE OLIVEIRA (proc. nº 19.951) e RAIMUNDO EMANUEL DA SILVA BARROSO e ALEXAN - DRE ADOLFO DE BARROS FILHO (proc. nº 19.131).
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Waldir Bandeira e Paulo Rola

Assunto : Vem impetrar a presente ordem de "HABEAS CORPUS" Preventivo em favor de Carlos Augusto Frederico Matin de Melo e outros.
DESPACHO : A. Solicitem-se informações. Belém, PA, em 08.10.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de Eduardo Pessoa Naulal

Adv. : Dr. Aparício Dias
Assunto : Vem requerer a expedição de Alvará. Proc. nº 4490-B.
DESPACHO : N. A. Diga a parte contrária. Belém, PA, em 08.10.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição do IAPAS

Adv. : Dr. José Alberto B. Santos
Assunto : Vem requerer a baixa do processo à Contadoria. Proc. nº 26.479.
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, PA, em 08.10.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de Jaguar Táxi Aéreo Ltda. e outro

Adv. : Drs. Edna Maria Santos Souza e outro
Assunto : Vem suplicar o acolhimento como pretenção junto a V. Exª do presente Mandado de Segurança, processo número 33.219.
DESPACHO : A. Conclusos.

Petição do Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira - Procurador da República

Assunto : Vem denunciar MAURO RICARDO LIMA DOS SANTOS e outros, referentes ao IPL nº 001/87 - DFF 2/MD
DESPACHO : A. Conclusos. Belém, PA, em 08.10.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição do Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira - Procurador da República

Assunto : Vem requerer o arquivamento do IPL nº 032/85 - DFF 2/Maratá, sem prejuízo de sua reativação.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira - Procurador da República

Assunto : Vem requerer a remessa do IPL número 024/87 - SR/DFF/PA à digna Justiça Comum, para os devidos fins de Direito.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

MANDADO DE SEGURANÇA

PROCESSO : Nº 25.016
Impte. : Amadeu Coelho Braga
Adv. : Dr. Maria Norma F. Cavalho
Imptdo. : Capitão dos Portos do Pará e Amapá
DESPACHO : A. Conclusos. Belém, PA, em 08.10.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

PROCESSOS : Nº 29.583 e 29.585
Reqte. : INCRA
Adv. : Dr. Irsef Ivan Araújo Souza
Reqdos. : Mozart Vasconcelos Filho e s/ mulher e Lauro Hélio Pereira Figueira e s/ mulher
DESPACHO : Arquite-se. Belém, PA, em 08.10.87.

PROCESSO : Nº 29.790
 Repte. : União Federal
 Adv. : Dr. Paulo Meira
 Reqdos. : Ivo Bueno de Paiva e s/ mulher
 Adv. : Dr. Washington Lucena Rodrigues
 DESPACHO : Datando de mais de ano e dia a ocupação das terras, como resultado provado da justificação de fl., indefiro o pedido de reintegração liminar. Em consequência, ordeno a citação dos seus. Belém, PA, em 08.10.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 29.792
 Repte. : União Federal
 Adv. : Dr. Paulo Meira
 Reqdos. : Mozart Vasconcelos Filho e s/ mulher
 DESPACHO : Já que não resultou provada da justificação de fl. a data do esbulho, indefiro o pedido de reintegração liminar. Em consequência, ordeno a citação dos réus para que contestem, se assim o desejarem, o pedido constante da inicial. Belém, PA, em 08.10.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 30.061
 Repte. : Companhia de Terras da Mata Geral
 Adv. : Dr. Adalberto Maroja Neto
 Reqda. : COBAL
 Adv. : Dr. Edilson Oliveira e Silva
 DESPACHO : Vista ao Dr. Procurador da República. Belém, PA, em 08.10.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

PROCESSO : Nº 29.729
 Repte. : União Federal
 Adv. : Dr. José Augusto Torres Potiguar
 Reqdos. : Eládio Pedrosa e outro
 SENTENÇA : Vistos, etc. Tendo réu Eládio Pedrosa recebido os aluguéis em atraso na Delegacia da Receita Federal, como alegado e provado à fl., Julgo extinta a presente ação. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos, em que são partes, como autora, a União Federal e, como réus, Eládio Pedrosa e Tarcísio Vitorino de Azevedo Lopes. Custas na forma da Lei. P. R. e I. Belém, PA, em 08.10.87. (a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE

PROCESSO : Nº 28.811
 INCRA : Autor
 Adv. : Dr. Edméa Moura Correa
 Réu : Hospital Geral de Altamira
 DESPACHO : Digam o autor e o Dr. Procurador da República. Belém, PA, em 08.10.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AUTOS DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO

PROCESSO : Nº 30.126
 Impte. : Dr. Américo Leal
 Paciente : Assis Fraga
 DESPACHO : Dê-se ciência aos interessados e arquivar-se. Belém, PA, em 08.10.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 30.537
 Impte. : Dr. Américo Leal
 Paciente : Hiralal Wilfred Soekdew
 Imptdo. : Dr. Ivan Rosa Marques - Delegado de Polícia Federal
 DESPACHO : Arquivar-se. Belém, PA, em 08.10.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 31.229
 Impte. : Dr. Sílvia de Oliveira Souza
 Paciente : Emanuel Augusto G. Rodrigues
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 33.178
 Impte. : Bel. Manoel Lima Magalhães
 Paciente : Manoel Lima Magalhães
 DESPACHO : Solicitem-se informações. Belém, PA, em 08.10.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AUTOS DE PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERTÓRIO

PROCESSO : Nº 33.201
 Impte. : Dr. José Roberto P. Carosi
 Pacientes : João de Oliveira Souza e outros.
 DESPACHO : Vista ao Dr. Procurador da República. Belém, PA, em 08.10.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AUTOS DE COMUNICAÇÃO DE PRISÃO

PROCESSOS : Nºs 29.765 - 30.058 e 32.551

Comunicantes : Bela. José Roberto Alves dos Santos, José Ferreira Sales e Maria José Tomé de Oliveira - Delegados de Polícia Federal
 Presos : Ratnay Mudiyansele Premasiri e Anceley Jerall Roy Vanspull, José Joaquim Igo e Fernando Vicente dos Santos e Adelson Rocha de Azevedo.
 DESPACHO : Arquivar-se. Belém, PA, em 08.10.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL Nº 038/86 - SR/DPF/PA

PROCESSO : Nº 32.694
 DESPACHO : Arquivados estes autos, por força da decisão proferida à fl. 154, ordeno o cancelamento da identificação criminal do nacional LUIZ ALBERTO DE CARVALHO GOMES FILHO, para o que se oficie à autoridade policial. Belém, PA, em 08.10.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

DESAPROPRIAÇÃO

PROCESSO : Nº 29.001
 Desapto. : Companhia Vale do Rio Doce
 Adv. : Drs. Adroaldo Souza e outro
 Assistente da Desapto. : União Federal
 Desapdo. : Aurélio Anastácio de Oliveira e s/ mulher
 DESPACHO : 1. Cumpra-se o item 1 do despacho proferido à fl. 64 verso, dando-se vista dos autos ao Dr. Procurador da República. 2. Preste o assistente (fl. 66) o compromisso legal. Belém, PA, em 08.10.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 28.274
 Desapto. : União Federal
 Adv. : Dr. José Potiguar
 Desapdo. : Flávio Pinho de Almeida
 Adv. : Dr. Gildo C. Ferraz
 DESPACHO : Concedo o prazo de dez (10) dias para o oferecimento de memoriais. Belém, PA, em 08.10.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA

PROCESSO : Nº 33.090
 Depcte. : O Exmº Sr. Dr. Juiz Federal da 1ª Vara na Paraíba
 Depcte. : O Exmº Sr. Dr. Juiz Federal da 1ª Vara no Pará
 DESPACHO : Vista ao Dr. Procurador da República. Belém, PA, em 08.10.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

PROCESSO : Nº 12.081
 Repte. : Carlos Augusto da Silva Costa
 Adv. : Dr. Ronaldo Barata
 Recdo. : INPS
 DESPACHO : À conclusão. Belém, PA, em 08.10.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 18.886
 Repte. : João José da Silva Maroja
 Adv. : Drs. Maria da Glória Maroja
 Recdo. : COBAL
 Adv. : Dr. Adilson Silva
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

JUIZO FEDERAL DA SEGUNDA VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara.

Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 08.10.87**TELEX:**

Nº 1349/87, de 06.10.87, do Juiz Federal da 12ª Vara de São Paulo.
 Assunto: Informa que designou a audiência para tomada de depoimento da testemunha de acusação Dairal Reinaldo da Silva nos autos da Carta Precatória extraída da Ação Penal nº 20123.
 DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 08.10.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

OFÍCIOS:

Nº 247/87-SCOR/SR/DPF/PA, de 07.10.87.
 Assunto: Encaminha os autos de Inquérito Policial nº 001/87-DPF.2/STM/PA, devidamente relatado.
 DESPACHO: N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 08.10.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 282/87-SF/SR/DPF/PA, de 05.10.87.
 Assunto: Fazendo referência ao Ofício nº 2433,

DESPACHO: de 28.09.87, desta Seção Judiciária, presta informações nos autos da Ação Penal nº 18952.
 FETIÇÕES: N. A. Conclusos. Belém, 08.10.87. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Do: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER.
 Adv.: Dr. Roberto Tadeu de Freitas Araújo.
 Assunto: Vem apresentar Contra Razões de Recurso nos autos do processo de Ação de Reintegração de Posse nº 26872. Idêntico ao anterior.

DESPACHO: De: Celso Alves de Moura.
 Adv.: Dr. Adalberto A. de Souza.
 Assunto: Vem desistir das alegações preliminares nos autos da Ação Penal nº 25661. Idêntico ao anterior.

FETIÇÕES INICIAIS:

De: Florisbela Maria Cantal Machado.
 Adv.: Em causa própria.
 Assunto: Vem impetrar Habeas Corpus Preventivo em seu favor.
 DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 08.10.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

De: Lasmia Cavalcanti Ribeiro e José da Rocha Moreira.
 Adv.: Em causa própria.
 Assunto: Vem impetrar Habeas Corpus Preventivo em favor próprio.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

De: Suely Reis Medrado.
 Adv.: Em causa própria.
 Assunto: Vem impetrar Habeas Corpus Preventivo em favor próprio.
 DESPACHO: A. Oficie-se à autoridade apontada como coatora, solicitando a incontinência prestação de informações. Belém, 08.10.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

DESPACHOS EM PROCESSOS:

Nº 32702 AÇÃO ORDINÁRIA.
 Autora: Ferragens Fonseca Ltda.
 Adv.: Dra. Ediléia Valério e outros.
 Réu: União Federal.
 DESPACHO: I - Preliminarmente, assino o prazo de 10 dias para esclarecimento sobre a divergência entre o nome da advogada que firmou a inicial e o constante procuração, e bem assim para ser informado se a A. postulou extrajudicialmente, sem sucesso, o reconhecimento do vínculo de direito, isto para verificação da terceira condição da ação (interesse processual - CPC, art. 267, caput, inc. VI), havendo ainda, no caso particular, a prescrição do art. 168 do CTN. II - Intime-se. Belém, 08.10.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nºs. 28418 e 28424 EXECUÇÕES FISCAIS:
 Exeqüente: Cons. Regional de Engenharia, Arqui-tetura e Agronomia - CREA.
 Adv.: Dr. Franklin Rabêlo da Silva.
 Exectdo.: INTEGRAL - Agro Industrial Pará Ltda.
 DESPACHOS: Destarte, considerando que o executado não é domiciliado nesta Capital, e bem assim que disposições ordinárias em contrário (inclusive as contidas no art. 578 do CPC) não prevalecem sobre preceitos constitucionais, dou pela não competência deste Juízo para conhecer do presente feito, que deverá ser remetido à correspondente autoridade judiciária estadual do local de domicílio do demandado. Intime-se. Belém, 08.10.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nºs. 23191, 23197 e 24910. EXECUÇÕES FISCAIS.
 Exeqüente: IAPAS.
 Adv.: Dra. Vera Lúcia Lima dos Santos.
 Executados: PANIFICADORA TRANSAMAZÔNICA LTDA, Benedito Waterloo Barra Veloso e R. Silva Ataide & CIA LTDA.
 DESPACHOS: Idênticos ao anterior.

Nº 21273 AÇÃO PENAL.
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.
 Rep do M.P.: Dr. Almerindo Trindade
 Réus: RUTH CHANOVSK ABTIBOL e outro.
 Adv.: Dr. Alberto Campos.
 DESPACHO: I - Ao réu Fernando Antônio Noronha do Nascimento nomeio para atuar como defensor dativo o Dr. Elson Monteiro (Rua Senador Manoel Barata nº 47, Con-junto 105 - Tel 223.7344), que assinará sob a fé de seu gram, devendo S. P. Exm. ser imediatamente cientificado.

da presente investigação, podendo oferecer alegações preliminares no tríduo II - Considerando que a denunciada Ruth Chanovski foi interrogada a 17/8/83, e tendo em vista que nós temos do art. 395 do CPP, poderia ela oferecer alegações preliminares e arrolar testemunhas somente até três dias depois, dou pela intempestividade da indicação das testemunhas feita pela mesma a 24/8/83 (fls. 74). III - Intime-se, Belém, 08/10/87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 19935 AÇÃO PENAL
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade
Réus: JOSÉ RICARDO DA ROCHA QUEDES e outros
Adv.: Dr. Américo Lima da Silva Leal e outro.
DESPACHO: Cumpra-se o disposto no art. 500 do Código de Processo Penal. Belém, ... 08/10/87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

SENTENÇA PROFERIDA:

Nº 7705 AÇÃO PENAL,
Autor: Ministério Público Federal.
Rep. do MP: Dr. Paulo Meira.
Réu: Paulo Antônio Souza Oliveira.
Adv.: Dr. Benigno da Costa Goes.
SENTENÇA: Vistos, etc.

Considerando, entretanto, que se passaram mais de 8 anos desde a aludida causa de interrupção, sem que outra viesse a ocorrer. Com fundamento no que dispõe o art. 107, inc. IV, e art. 109, caput, inc. IV, do Código Penal, o art. 61 do Código de Processo Penal, julgo extinta a punibilidade pela prescrição. P. R. I. Belém, 08/10/87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 3ª Vara
Dr. WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria da 3ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 08.10.87

OFÍCIO: nº 085/87 : De Nadja Nara Cobra Meda - Juíza de Direito
Assunto: Encaminha o mandado de Citação devidamente cumprido.
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-PA, 08.10.87 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara

PETIÇÕES:

Petição : Do INGRA - Ref. Proc. nº 32.366
Proc. : Dra. Albaniza Campos Afonso Pereira
Assunto : Aceita Parcelamento de dívida
DESPACHO : N.A. Conclusos. Belém-PA, 08.10.87, (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara

Petição : Do INGRA - Ref. Proc. nº 32.966
Proc. : Dra. Albaniza Campos Afonso Pereira
Assunto : Requer o procedimento do feito.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém-PA, 08.10.87 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara

Petição : Do INGRA - Ref. Proc. nº 31.334
Proc. : Dr. Irsef Ivan Araújo Souza
Assunto : Apresenta quesitos arrolados, para a prova pericial.
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição : De Maria de Lourdes Assis Drago
Ref. Proc. nº 33.224
Adv. : Dr. Antonio Dias Simões
Assunto : Requer Justificação Judicial de Concubinato
DESPACHO : A. Conclusos. Belém-PA, 08.10.87 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara

EXECUÇÕES FISCAIS:

Processo : nº 32.129
Exequente : INGRA
Proc. : Dra. Albaniza Campos A. Pereira
Executado : Irineu Nevil Zimmer
DESPACHO : Melhor examinando estes autos, verifico que o devedor é domiciliado no Município de Castanhal, neste Estado (fls. 03), pelo que, a conformidade do disposto no artigo 126 da Constituição Federal, e Súmula 40 do TFR, a execução ali deveria ter sido proposta. Determino, por conseguinte, a remessa dos autos àquela Comarca. P.R.I. Belém-PA, 08.10.87 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

Processo : nº 31.379
Exequente : I A P A S
Proc. : Dr. Wilson Cardoso da Silva
Executado : Planar Construção Terraplanagem e Pavimentação Ltda

mentação Ltda
DESPACHO : Cite-se o co-responsável indicado a fls. 23, por mandado a ser encaminhado à Comarca de Paragominas. Belém-PA, 08.10.87 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara

Processo : nº 31.202
Exequente : I A P A S
Proc. : Dr. Joaquim Moreira Rocha
Executado : Brito & Filho Ltda
DESPACHO : Entendo desnecessário um novo reforço de penhora, mesmo porque, caso o produto da alienação não seja suficiente para satisfazer o credor, a execução prosseguirá, pelo remanescente. prossiga-se, pois, com a alienação dos bens penhorados, conforme despacho de fls. P.R.I. Belém-PA, 08.10.87 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

Processo : nº 31.201
Exequente : I A P A S
Proc. : Dr. Joaquim Moreira Rocha
Executada : C B M Cia. Bras. de Máquinas Ltda
DESPACHO : Idêntico ao anterior

CARTA PRECATÓRIA:

Processo : nº 33.190
Deprecante: Juiz de Direito da 1ª Circ. do T.F. do Amapá
Deprecado : Juiz Federal da 3ª Vara
DESPACHO : Cumpra-se. Belém-PA, 08.10.87 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara

MANDADO DE SEGURANÇA:

Processo : nº 33.217
Impetrante: Maria Inês Gomes de Melo
Adv. : Dr. Lauriano Pinto dos Anjos
Impetrado : Chefe do Dptº. Reg. do Banco Central do Brasil
DESPACHO : 1. Concedo a medida liminar, para os fins requeridos na inicial, mediante o depósito do valor do encargo discutido.
2. Feito o depósito, oficie-se ao Banco do Brasil S/A, nesta Capital e à Air France, em São Paulo (fls.2).
3. Notifique-se a autoridade apontada como coatora para que preste, no prazo legal, as informações necessárias. P.R.I. Belém-PA, 08.10.87 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara

AÇÃO DE DESPEJO:

Processo : nº 31.785
Autora : FARMASA Ltda
Adv. : Dr. Celso Burlamaqui Freire
Ré : Cia. Bras. de Alimentos (COBAL)
Adv. : Dr. Edilson Oliveira e Silva
DESPACHO : Os depósitos efetuados não podem ser liberados, posto que há controvérsia sobre o seu quantum, eis que enquanto a autora pretende receber nos meses de novembro e dezembro/86 e janeiro/87, o valor mensal de Cr\$ 8.406,00, a ré propõe-se a pagar, nos referidos meses, e mais no de fevereiro/87, o valor de Cr\$ 4.787,40. Isto posto, indefiro o pedido de levantamento, formulado pela autora, às fls. 28. Por outro lado, sendo a matéria destes autos predominantemente de direito, com prova documental suficiente, sejam-me conclusos para sentença, após a publicação deste. P.R.I. Belém-PA, 08.10.87 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara

HABEAS CORPUS PREVENTIVO:

Paciente : Manoel Acácio Oliveira de A. e Silva
Ref. Proc. nº 33.218
Impetrante: Dr. Paulo Sérgio da S. Rola e outro
Impetrado : DFF João Francisco L. M. Borges
DESPACHO : Solicitem-se informações à autoridade dita coatora. Belém-PA, 08.10.87 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara

HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO:

Processo : nº 32.550
Requerente: Manoel José Maia da Costa
Adv. : Dr. Armando Marques Gonçalves
Requerida : Universidade Federal do Pará
DESPACHO : Homologo a Opção manifestada por Manoel José Maia da Costa, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos a partir de 02.01.78. P.R.I. Belém-PA, 08.10.87 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara

Processo : nº 31.376
Requerente: Roman Ferreira Lopes
Adv. : Dra. Ieda da Cruz Gomes
Requerido : Departamento Nac. de Est. de Rodagem
DESPACHO : Idêntico ao anterior, sendo que aparti do dia 11.02.73

AGRAVO DE INSTRUMENTO:

Processo : nº 32.845
Agravante : Supermix Concreto Ltda
Adv. : Dr. Celso Burlamaqui Freire e outro
Agravado : Inst. de Resseguros do Brasil (IRB)
Adv. : Dr. Ulisses Coelho de Souza
DESPACHO : Cumpra-se o disposto no artigo 527 do

0065

CP. Belém-PA, 08.10.87 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

DIRETOR DO FORO:

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTOAGO

JUIZ DISTRIBUIDOR:

DR. DANIEL PAES RIBEIRO

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:

DR. JOSÉ AGUIAR BARROS

CHEFE DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO:

HEL. MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

(Audência de Distribuição)

Aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 1987 (mil novecentos e oitenta e sete), às 12:00 (doze horas), no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor Dr. Daniel Paes Ribeiro, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, presentes o Excmo. Sr. Procurador da República, Dr. Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade e o Dr. Alberto da Silva Campos, Advogado Representante da OAB/PA, foram distribuídos, por sorteio, as petições e autos adiante mencionados, tudo na conformidade do Provimento nº 96 do grégio Tribunal Federal de Recursos. E para constar, eu Maria de Fátima Coimbra, Chefe da Seção de Distribuição, lavrei a presente que vai devidamente assinada por todos os presentes e por mim subscrita.

Daniel Paes Ribeiro - Juiz Distribuidor
Almerindo Augusto de V. Trindade - Proc. da República
Alberto da Silva Campos - Advogado Repres. da OAB/PA
Maria de Fátima Coimbra - Chefe da Seção de Distribuição

CLASSE II - MANDADOS DE SEGURANÇA:

Nº 33.219 Impte: JACUAR TAXI AEREO LTDA E OUTRO
Imptido: Delegado da Receita Fed. no Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

Nº 33.224 Reque: MARIA DE LOURDES ASSIS DRAGO
Reqdo: I N P S
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS:

Nº 33.221 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réus: Mauro Ricardo Lima dos Santos e out
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE VIII - HABEAS - CORPUS:

Nº 33.223 Imptes: DES. LASMIS CAVALCANTE RIBEIRO e outro
Facte: Guilherme F. de Macedo Parente
Aut. Coatora: Agentes de Polícia Federal
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 33.225 Impte: SUELY REIS MEDRADO
Facte: Antônio Hildemar Araújo Moura
Aut. Coatora: Delegado de Pol. Federal
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 33.226 Imptes: Drs. WALMIR BANDAIRA e outro
Facte: Carlos Augusto Frederico M. de Melo
Aut. Coatora: Bel. Fábio Castano
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 33.227 Impte: FLORISELA MARIA CANTAL MACHADO
Aut. Coatora: Delegado de Pol. Federal
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:

Nº 33.220 Reque: MINISTÉRIO PÚBLICO
(R. In.) Reqdo: Inq. Pol. nº 24/87 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 33.222 Reque: MINISTÉRIO PÚBLICO
Reqdo: Inq. Pol. nº 032/85 - MARABÁ
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: LAURO DE BELÉM SABBA

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 20 de outubro de 1987, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 15.519 - Relator Conselheiro MANUEL AYRES

Assunto: Tomada de Contas aprovadas

Processo nº 67.710 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGA LHAES BARATA, relativamente ao emprego da importância, à época, de Cr\$ 338.000.000 (trezentos e trinta e oito milhões de cruzeiros), recebida do Governo do Estado através Convênio nº 616/85 e seu Termo Aditivo firmados com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Construção do Terminal Rodoviário" do referido município, de responsabilidade do Sr. MAMEDE FARIAS MAMEDE EDO-RON, Prefeito.

ACÓRDÃO Nº 15.520 - Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Assunto: Prestação de Contas aprovadas

Processo nº 67.026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTÁ CRUZ DO ARARI, relativamente ao emprego da importância, à época, de Cr\$ 27.500.000 (vinte e sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), recebida do Governo do Estado através Convênio nº 179/85 e seu Termo Aditivo firmados com a SEPLAN, para fa-

zer face às despesas com o projeto "Construção de Quadra Polivalente", no citado município, de responsabilidade do Sr. EURÍPEDES BENTES PAMPLONA FILHO, Prefeito;

Processo nº 67.818 - Tomada de Contas instaurada no SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTA MARIA DO PARÁ, relativamente ao emprego da importância, à época, de Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros), recebida do Governo do Estado através do Convênio nº 310/85 firmado com a SEPLAN, para despesas com o projeto "Conclusão da Construção da Sede Social" do referido Sindicato, de responsabilidade do Sr. FRANCISCO FREITAS, Presidente;

Processo nº 70.164 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros), recebida do Governo do Estado através do Convênio nº 652/86 firmado com a SEPLAN, para despesas com o projeto "Auxílio Financeiro ao Programa de Assistência Social", ao citado município de responsabilidade do Sr. MANOEL URBANO DA LUZ FERREIRA, Prefeito; e

Processo nº 70.398 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros), recebida do Governo do Estado através do Convênio nº 649/86 firmado com a SEPLAN, para despesas com o projeto "Auxílio Financeiro ao Programa de Assistência Social", no citado município, de responsabilidade do Sr. LUIS CARLOS LOPES, Prefeito.

ACÓRDÃO Nº 15.521 - Relator Conselheiro EVA ANDERSEN PINHEIRO

Processo nº 68.285 - Registrou a Portaria nº 1214 de 11 de setembro de 1987, que aposenta ANGELETA HENRIQUE DE FREITAS, no cargo de Inspetor de Alunos, código GEP-ANM-809.3, classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação, Município de Santa Izabel do Pará.

Processo nº 68.273 - Registrou a Portaria nº 1215, de 11 de setembro de 1987, que aposenta ANA MARIA DE NAZARÉ GADELHA NASCIMENTO, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102.2, classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação, Município de Irituia;

Processo nº 68.416 - Registrou a Portaria nº 1216 de 11 de setembro de 1987, que aposenta ANA MARIA MONTEIRO MESQUITA, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.3, classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação, Capital, E.E. de 1º Grau "Caldeira Castelo Branco"

Processo nº 70.515 - Registrou a Portaria nº 549, de 29 de julho de 1987, que aposenta MARIELZA ARAÚJO DE OLIVEIRA, no cargo de Professor, código GEP-M-AD3-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Município de Alenquer;

Processo nº 70.503 - Registrou a Portaria nº 1022, de 30 de julho de 1987, que aposenta FRANCISCA CARMOZINA OLIVEIRA ARAÚJO, no cargo de Professor código GEP-M-AD3-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Município de Capanema;

Processo nº 70.523 - Registrou a Portaria nº 0980, de 03 de agosto de 1987, que aposenta REGINA DA CRUZ SANTANA, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Município de São Sebastião da Boa Vista; e

Processo nº 70.526 - Registrou a Portaria nº 0973, de 03 de agosto de 1987, que aposenta SÓFIA RAIOL CESÁRIO DE BARROS, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Município de Salinópolis, devendo a Secretaria de Estado de Administração, no prazo de dez (10) dias remeter a este Tribunal no ato da aposentadoria de FRANCISCA CARMOZINA OLIVEIRA ARAÚJO, corrigindo a indicação do Decreto nº 3948 para 3958/85 e incluindo o § único do art. 36 da Lei nº 5351/85.

ACÓRDÃO Nº 15.522 - Relator Conselheiro MANUEL AYRES

Processo nº 70.531 - Registrou a Portaria nº 0559, de 03 de agosto de 1987, que aposenta IDA DIAS MIRANDA, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Município de Baião;

Processo nº 70.540 - Registrou a Portaria nº 569, de 31 de julho de 1987, que aposenta SEVERINA CARVALHO DOS SANTOS, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação E.E. "Inglês de Souza"-Capital, devendo a Secretaria de Estado de Administração corrigir parte da fundamentação jurídica da aposentadoria de SEVERINA CARVALHO DOS SANTOS.

ACÓRDÃO Nº 15.523 - Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Processo nº 70.532 - Registrou a Portaria nº 0561, de 03 de agosto de 1987, que aposenta MARIA ALTI-NA COSTA, no cargo de Professor Assistente PA-A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Município de Capanema, devendo a Secretaria de Estado de Administração atualizar os proventos ao piso salarial em vigor.

ACÓRDÃO Nº 15.524 - Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Processo nº 70.533 - Registrou a Portaria nº 01038, de 04 de agosto de 1987, que aposenta CECÍLIA PAES NUNES, no cargo de Professor, código GEP-M-AD2-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Capital "E.E. 1º Grau Jarbas Passarinho".

ACÓRDÃO Nº 15.525 - Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Processo nº 68.419 - (2º julgamento) - Retificou a decisão anterior constante no Acórdão nº 15.334, de 02.06.87, que registrou a Portaria nº 1856, de data de 15 de novembro de 1986, que aposenta CAR- MEM PAIVA DE MENEZES, devendo a Secretaria de Estado de Administração providenciar o cancelamento das Portarias nºs 1856, de 15.11.86 e 612, de 09.06.87.

ACÓRDÃO Nº 15.526 - Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Processo nº 70.196 - Registrou a Portaria nº 1263,

de 17 de setembro de 1987, que aposenta CONSUELO LIMA SKEETE, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Capital, devendo a Secretaria de Estado de Administração cancelar a Portaria nº 553, de 01.07.87.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.144

Processo nº 69.827 - Deferiu o Termo Aditivo ao Convênio nº 245/86 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, a fim de dar prosseguimento ao projeto "Construção de Penitenciária Agrícola", no Município de Marabá - Relator Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa;

Processo nº 70.432 - Deferiu o Termo Aditivo nº 090/87 ao Contrato nº 010/86 celebrado entre a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A e SOTEL - SOCIEDADE TÉCNICA DE ELETRICIDADE LTDA., para prestação de serviços de leitura de medidores e entrega de contas de energia elétrica aos consumidores na cidade de Belém, bem como nas cidades do interior deste Estado que compõe as regionais de Castanhal, Marabá e Santarém - Relator Conselheiro Manuel Ayres;

Processo nº 70.444 - Deferiu o Convênio nº 047/87 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, para fazer face às despesas com o projeto "Conclusão do Terminal Rodoviário", no referido Município - Relator Conselheiro Manuel Ayres.

Processo nº 70.497 - Deferiu o Contrato celebrado entre o DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARÁ e o Sr. ELIZEU FURTADO DE LIMA, para locação do imóvel de sua propriedade situado a Av. Constituição nº 1458, destinado a sede da 3ª Ciretran de Santa Izabel do Pará - Relator Conselheiro Manuel Ayres; e

Processo nº 70.463 - Deferiu o Termo Aditivo ao Convênio nº 513/86 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, a fim de dar prosseguimento à execução do projeto "Construção de uma Quadra Polivalente no povoado de Nova Ipiranga", no referido município - Relator Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.145

Processo nº 69.241 - Anexou o presente processo que trata do cadastro dos Termos Aditivos ao Convênio nº 507/86 celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ÁREAS E DISTRITOS INDUSTRIAIS DO PARÁ, para execução do projeto "Implantação e serviços Complementares dos Distritos Industriais no Pará", a respectiva prestação de contas, para apreciação conjunta - Relator Conselheiro Manuel Ayres.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.146

Processo nº 69.149 - Mandou arquivar o referido processo nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator Lucival de Barros Barbalho.

ACÓRDÃO Nº 15.549 - Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

Assunto: Prestação de Contas aprovada.

Processo nº 69.676 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 167.947.016,02 (CENTO E SESSENTA E SETE MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E SETE MIL, DEZES E SEIS CRUZADOS E DOIS CENTAVOS), recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1986, de responsabilidade do Dr. HERMÍNIO CALVINHO FILHO, Ex-Presidente.

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: LECYR RIODEADES

EDITAL Nº 197/87
(Processo nº 02527/84)

DE INTIMAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias, do Sr. AGENOR MIRANDA DE BRITO.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 174, II, do Regimento Interno, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. AGENOR MIRANDA DE BRITO, ex-presidente da Câmara Municipal de São João do Araguaia, a, no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de Cr\$ 13.143.246,51 (treze milhões, cento e quarenta e três mil, duzentos e quarenta e seis cruzeiros e cinquenta e hum centavos), no atual padrão monetário, valor esse pago a mais aos vereadores, no exercício financeiro de 1984, conforme decisão do Egrégio Plenário desta Corte, em sessão de 03 de setembro de 1987, através do Acórdão nº 00959.

Belém, 30 de outubro de 1987

Conselheiro LECYR RIODEADES

Presidente

(G. Reg. nº 20135-dias 05-09-13/12/87)

PROCURADORIA

PORTARIA Nº 050/87/PCCM, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1987

O Procurador Chefe do Ministério Público junto ao Conselho de Contas dos Municípios, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Suprimento de Fundos ao servidor RAIMUNDO HÉLIO SOBRINHO, na importância de Cr\$ 8.000,00 (OITO MIL CRUZADOS) para cobertura de despesa obedecendo a seguinte Classificação Orçamentária:

3120-00 - Material de Consumo - 1.000,00
3132-00 - Outros Serviços e - 7.000,00
Encargos

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se

(G. Reg. nº 20130)

ALCIDES DA SILVA ALCANTARA
-Procurador - Chefe -

JUSTIÇA DO TRABALHO

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital, fica notificada NORESPE-NORTE SEGURANÇA ESPECIALIZADA, que se encontra em local incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo 3a. JCS-1.362/87, de que foi ajuizada nesta Junta, a reclamação trabalhista cujo número está acima citado, em que ROMUALDO GUIMARÃES PEREIRA reclama as seguintes parcelas: SALÁRIO RETIDO, AVISO PREVIO, FERIAS, GRATIFICAÇÃO DE NATAL, FGTS, HORAS EXTRAS, ADICIONAL NOTURNO, REPERCUSSÃO DAS HORAS EXTRAS E ADICIONAL NOTURNO NAS PARCELAS RESILITÓRIAS, SALÁRIO FAMILIA, DEVOLUÇÃO DE DOCUMENTOS, BAIXA NA CTPS, JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA, no valor de ilíquido, cuja audiência está marcada para o dia 23 de novembro/87, às 16:30 horas.

Nessa audiência a reclamada deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3). O não comparecimento da reclamada à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência a reclamada deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações obrigarão o proponente. Secretaria da 3a. JCS de Belém 23 de outubro de 1987. Eu *Marilda Wanderley Coelho* (GRAÇA TOUTONGE), Tég. Jud. AJ.021.8, datilografei. E eu *Marilda Wanderley Coelho* (DESCARTES FURTADO DE ARAÚJO), Diretor de Secretaria, subscrevi. X-x-x-x-x-x-x-x-x-x

V I S T O:

MARILDA WANDERLEY COELHO
Juiz de Trabalho, Presidente
da 3a. JCS de Belém. (G. R. nº 20072)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Com Prazo de 5 dias)

O Doutor MURILO AUGUSTO ARAÚJO DE ALENCAR Juiz de Trabalho, Presidente da QUARTA Junta de Conciliação e Julgamento de Belém;

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificada a razão social M. P. FERREIRA & CIA LTDA firma comercial ora encontrando-se em lugar incerto e não sabido por esta Junta, identificada como reclamada nos autos do Processo nº 43JCS-1255/87, em cujo ANTONIO ALDIR ALVES figura como reclamante, para tomar ciência de que fica designado o dia 19 (DEZENOVE) de NOVEMBRO de 1987 às 14:40 horas a audiência de instrução e julgamento do Processo supra, a fim de contestar as parcelas reclamadas de Retificação na CTPS (data de admissão), horas extras, adicional noturno, repouso remunerado, abono salarial, reatido inflacionário, diferenças de: Av. Právio, férias, Gratificação de natal, FGTS em razão das parcelas acima, atualização de salário na CTPS, JCM.

Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (TRÊS).

O não comparecimento à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá a notificada estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.

Secretaria da QUARTA Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos VINTE E SETE dias do mês de OUTUBRO de 1987, eu, *Marilda Wanderley Coelho* datilografei. E eu, *Raimundo Nonato de Souza* subscrevi.///
Diretor de Secretaria do 4º JCI de Belém.

MURILO AUGUSTO ARAÚJO DE ALENCAR
Juiz Presidente, em exercício
(G. R. nº 20165)

№ 63/87

Ex: - CREDICARD S/A. - Administradora de Cartões de Crédito.
Adv: - Jacirema Bezerra S. de Almeida
Ex: - Fernando Marques de Sousa
Dep: - Complemente o autor a inicial, juntando as ordens de pagamento assinada pelo usuário, em dez (10) dias.

Proc. nº 815/87-297464 - EXEQUÇÃO
Ex: - CREDICARD S/A. - Administradora de Cartões de Crédito.
Adv: - Carmen Dolores Nazareth
Ex: - Neilton Joacir Macedo Mourinho
Desp: - Complemente o autor a inicial, juntando // comprovantes ou ordens de pagamento assinadas pelos usuários em dez (10) dias.

Proc. nº 347/87-233113 - SUMARISSIMA
Aut: - Maximino Moreira de Magalhães
Adv: - Iasmie C. Ribeiro
Réu: - Honório Santos de Carvalho
Desp: - Renove-se as diligências para o dia 06/4/1988, às 9hs.

Proc. nº 344/87-232818 - EXEQUÇÃO
Ex: - Lucas Rodrigues Chaves
Adv: - Lizete M. Barbosa de Oliveira
Ex: - Carlos Antônio da Souza Soares
Adv: - Raimundo P. Cavalcante
Desp: - A conta, arbitrado os honorários advocatícios, em 10% do valor atribuído à causa. Pagamento deverá ser efetuado vinte (20) dias após a intimação deste despacho, ficando o Sr. Escrivão autorizado a receber, entregando-o, posteriormente ao // autor, com as cautelas legais.

Proc. nº 473/87-199605 - MEDIDA CAUTELAR
Req: - Eliana Maria Santos da Costa Felgueiras
Adv: - Eliana Maria S. da C. Felgueiras
Req: - Manoel Cavallado de Souza Pontes
Adv: - Djalma O. Farias
Desp: - Manifeste-se o requerente sobre a contestação, em cinco (05) dias.

Proc. nº 622/87-267475 - EXEQUÇÃO
Ex: - ADETUR - Amazônia Desenvolvimento e Turismo S/A.
Adv: - Reynaldo V. Moreira de Castro Junior
Ex: - Loja dos Radiadores Ltda.
Adv: - Sebastião Lima Moraes

Desp: - A conta, arbitrado os honorários advocatícios, em 10% sobre o valor atribuído à causa. O pagamento deverá ser efetuado vinte (20) dias, após a intimação deste despacho, ficando o Sr. Escrivão do feito autorizado a receber, entregando-o, posteriormente ao autor, com as cautelas legais.

Proc. nº 640/87-269513 - DESPETO
Aut: - Fernando Rodrigues Pinheiro
Adv: - Vasco Martins de Borborema
Réu: - Ozimar Dias Vasconcelos
Adv: - Hamilton R. Gualberto
Desp: - Manifeste-se o autor sobre a contestação, em dez (10) dias.

Proc. nº 777/87-291020 - EXEQUÇÃO
Ex: - Aliança Transportes Ltda.
Adv: - Marcos Benedito Dias
Ex: - AÇO Record Ind. Comércio e Representações Ltda.
Desp: - Cite-se.

Proc. nº 809/87-296102 - EXEQUÇÃO
Ex: - Importadora de Ferragens S/A.
Adv: - Laurencio Miranda da Rocha
Ex: - Antônio Sabá de Castro
Desp: - Cite-se.

Proc. nº 669/80-EXEQUÇÃO
Ex: - NCR do Brasil S/A.
Adv: - Abel Guimarães
Exs: - CMB-Comercial Brasileira de Maquinas Ltda e Outro.
Adv: - Pedro B. Lima

Desp: - O procurador do devedor, evidentemente // por força de lei (art. 24, inciso II da Lei Complementar nº 40 de 14/12/1981) está impedido de exercer a advocacia posto que é membro do Ministério Público. Contudo, necessário se torna a ciência // do executado, dessa irregularidade, para que seja sanada. Em consequência, determino sua intimação, por Mandado, para se fazer representar nos // autos por outro advogado, dentro do prazo de dez (10) dias, devendo o novo patrono dizer se ratifica todos os atos praticados por seu antecessor. Cumprida essa diligência, faça-se nova avaliação do bem penhorado.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR:

RECEBIDOS:
Proc. nº 749/87 - ORDINÁRIA
Orlandina de Matos e Silva
Francisco das Chagas Sobrinho
Proc. nº 794/87 - INTERPELAÇÃO JUDICIAL
Francisco Xavier Gomes
CEASA - Centrais de Alimentos do Pará S/A.

Proc. nº 780/87 - DESPETO
Odorico da Silva Carvalho
Ilmar Modesto de Brito e Outro

Proc. nº 795/87 - ORDINÁRIA
Transporte Ltda.
Mauro Menezes Engenharia Ltda.

Proc. nº 831/87 - DESPETO
Desedith Freire Brasil
POTIPARÁ - Companhia de Serviços Ltda.

Proc. nº 430/87 - DESPETO
Espólio de Antônio Assmar
Orlando Monteiro Campello

Proc. nº 574/87 - DESPETO
Dário Costa da Silva
Idalgino da Costa Dias

Proc. nº 317/87 - EXEQUÇÃO
Banco Bandeirantes S/A.
DANAVE Dário Pantoja Com. e Nav. Ltda.

Proc. nº 317/87 - BADJUDICAÇÃO
DANAVE Dário Pantoja Com. e Nav. Ltda.
Banco Bandeirantes S/A.

Proc. nº 391/87 - DESPETO COM ANEXO
Espólio de Rosa Marques Simões
A. Prata & Ltda.

RECEBIDOS:
Proc. nº 87/78 - B - AGRADO DE INSTRUMENTO
José Thomaz de Aquino Soares Couto

Angelina de Souza Pinho

PETIÇÃO INICIAL

Proc. nº 833/87-290725 - ALVARÁ JUDICIAL
Maria de Lourdes Alvaro de Lima

Proc. nº 834/87-299189 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
Inocência Palheiro da Costa
Carlos Magno Brandão da Costa
VALOR: C\$

Proc. nº 835/87-300110 - DESPETO FALTA DE PAG.
Nazare Fragozo Pires
Luiza Teixeira Cavalcante Mendonça
VALOR: C\$.000,00.

Proc. nº 836/87-300151 - EXEQUÇÃO
Banco Real S/A.
R. Mendes & Cia. Ltda. Ind. e Com. Raimundo Mendonça
VALOR: C\$ 180.000,00

Proc. nº 837/87-300201 - EXEQUÇÃO
BMC-Banco Mercantil de Crédito S/A.
Sortidão Presente Ltda. e ICOAMA Dist. Colas, Ade-
vos.
VALOR: C\$ 12.000,00

Proc. nº 838/87-300276 - DIVÓRCIO POR CONVERSÃO
Orlando Santos Souza
Jani Maria Negrí de Freitas
VALOR: C\$ 200,00

Proc. nº 839/87-300284 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
Celina Nazare de Souza Ferreira
David Alves Ferreira
VALOR: C\$ 10.000,00

Proc. nº 840/87-300748 - ORDINÁRIA
SENOO-Soc. de Engenharia e Com. Ltda.
Francisco Donizetti Negrão Júnior
VALOR: C\$ 200.000,00

Proc. nº 841/87-319896 - CARTA DE SENTENÇA
Oriunda S.T.F. p/averbar sentença do
Divórcio de Antônio Paul de Albuquerque
VALOR: C\$...

MANDADOS

EXPEDIDO:
Proc. nº 602/87 - SUMARISSIMA
João Batista Gama Dias
ENDICOM-Engenharia de Inst. e Construção
OBS: Entregue ao Of. Cícero

RECOLHIDOS:
Proc. nº 487/84 - SEP. JUDICIAL CONTENCIOSA
João Cesar Bentes Borges
Candida Maria dos Santos Borges

Proc. nº 369/87 - DESPETO
Marlene Borges Lisboa
Maria das Graças Melo

Proc. nº 775/87 - DESPETO
Albino da Costa
Milton Batista Fonseca

Proc. nº 654/87 - EXEQUÇÃO
Banco Brasileiro de Descontos S/A.
Ronaldo Moacir Lima Dias

Proc. nº 782/87 - DESPETO
Gumercindo José Fonseca
Agesilau Donato de Araújo

Proc. nº 449/87 - EXEQUÇÃO
LUSEL-Comércio de Material Elétrico Ltda.
Santa Julia Ind. e Comércio Ltda.

Proc. nº 702/87 - SEPARAÇÃO JUDICIAL C/C
ALIMENTOS.

Laurinete Pinheiro Alves
Miguel Joaquim Pacheco Alves

EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO:

RECEBIDOS
Proc. nº 803/87-Separação Consensual
Sergio José Lobato Pontes
Ana Maria Rocha Pontes

Proc. nº 220/87-Sep. Judicial
Ceres Moraes Rochaboia
Jacquie Mary Rochaboia

Proc. nº 743/87 - Sep. Consensual
Antonio Eugênio Ferreira Machado
Ivete Maria Nobrega Machado

AUDIÊNCIA

4ª VARA - As 11,00 hs.
Proc. nº 71/87 - Sumariíssima
Edmá de Sousa Carvalho e Outro
Edimar Batista de Souza
OBS: - Não foi feita a conciliação, tendo o réu a-
presentado contestação e o autor pediu prazo para
se manifestar, que lhe foi concedido.

LEILAÇÃO

4ª VARA - As 11,00 hs.
Proc. nº 12/86 - Execução
Indiana Calçados Ltda
Boi Preto Produtos Veterinários Ltda
OBS: - Não houve licitantes.

REQUERIMENTOS E OFÍCIOS

Geraldo Luiz Soares de Oliveira, manifestando-se
sobre a contestação apresentada na ação de Consig-
nação de Pagamento movida contra Flavio Graciano
de Lima Souza.

Rafael Gomes Barbosa, apresentando Memorial na ação
de Despeto que move contra Doralicio Dias de Araújo.

Maria de Nazareth Gomes Baptista Simões, manifes-
tando-se na ação revisional de aluguel movida con-
tra Ann Maria Cuelas Pinto.

Belém, 29 de Outubro de 1987

ESCRIVÃO

CARFÓRIO PEPES

QUINTO (52) OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
RESENHA DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 1987.

5ª VARA
Petição Inicial

SEPARAÇÃO DE CORPOS

(301870301118)

Requerente: CARLOS MORAES DE ALBUQUERQUE FILHO,
(Adv. Maria da Consolação Moraes Rabe-
lão)

Requerida: ROSE MARY ARAÚJO DE ALBUQUERQUE, (Adv.
Despacho: A. conclusos para apreciação.

AÇÃO DE EXECUÇÃO

(301870300664)

Credora: IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A. (Adv. Deise Tavares Magalhães)

Devedora: M. V. ENGENHARIA. (Adv. M. V. conclusos.

AÇÃO DE EXECUÇÃO

(301870300383)

Credor: FINAÇO - COMÉRCIO DE FERROS LTDA, (Adv. José Orlando Gomes)

Devedor: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SÃO FRANCISCO (Adv. A. conclusos.

AÇÃO DE EXECUÇÃO

(301870300755)

Credora: TEREZINHA DE JESUS PARENTE NOGUEIRA, (Adv. Luiz Neto)

Devedor: ALCIDES VASCONCELOS MENDES, (Adv. A. cite - se.

AÇÃO DE EXECUÇÃO

(301870300185)

Credor: BMC - BANCO MERCANTIL DE CRÉDITO S/A. (Adv. Carlos Ferro)

Devedora: ESTÂNCIA BETANIA LTDA, (Adv. A. conclusos.

4ª VARA

AÇÃO DE EXECUÇÃO

(597. 191. 85)

Credora: PONTE-REFRIGERAÇÃO LTDA. (Adv. Waldemir Teixeira)

Devedores: MARIA HELOYSIA SHUSTERCHITZ DOS REIS, (Adv. Em Causa Própria)

Despacho: R. H. Oficie-se a Telepará, no sentido de ser desativado o telefone penhorado e solicitando-se informações sobre o valor atualizado do mesmo. A conta, ficando o requerente executada, a fls. 26 ciente que o pagamento deverá ser efetuado, vinte (20) dias após a intimação deste despacho.

5ª VARA

OFÍCIO Nº 132 PEPES/87.

Oriundo: ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS. A: JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ (CARTEIRO PEPES.

Assunto: Informação Faz.

Despacho: Ao Cartório do 5ª. Ofício mediante protocolo Junte - se.

CARTA PRECATÓRIA

(337. 17. 84)

Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA 2ª. VARA DA COMARCA DE DIADAMA - ESTADO DE SÃO PAULO.

Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA 5ª. VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO DA COMARCA DE BELÉM PA. Divórcio Litigioso

A. Irani Alves Mendes e Lourival Mendes da Silva.

Despacho: Proceda - se a devolução ao Mm. Juízo Deprecante com nossos homenagens. I.

AÇÃO DE REVISÃO DE ALIMENTOS

(Apenso)

Requerente: SAINT' SAIMON CHAGAS DA FONSECA, (Adv. Odemar Ferreira)

Requerido: FERNANDO PAULINO DA FONSECA, (Adv. Despacho: Estando já designado a audiência de conciliação e julgamento oportunidade para a decisão final reserve-me a posterior apreciação sobre o pleito de fls. retro

5ª VARA

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

(347. 24. 85)

Requerente: MÁRIO SÉRGIO FELÍCIO MARTINS e MARGARETH BARROSO MARTINS, (Adv. Hermenegildo A. Crispino)

Sentença: Vistos, etc... Homologo por sentença a desistência expressa a fls. retro para seus legais efeitos. Expeça-se o competente mandado na conformidade da decisão prolatada. Intime-se. Em, 28 de outubro de 1987. Dra. ALBANIRA LOBATO BEMERGUY. Juíza de Direito da 5ª Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 1987

Juíza da 6ª Vara-EXECUÇÃO

Requerente: - IRMAOS TEIXEIRA LTDA-Adv. Antonio Jorge Abreu
 Requerido: - HAYMAR REP E COM-Adv. Ricart Elias Dias
 Despacho: - D'firo o pedido de fls. 47, assim sendo declaro extinta a ação.

ALVARÁ

Requerente: - MARIA DE MELO VALLE-Adv. Carlos Alberto Ferreira da Arruda
 Despacho: - Expeça-se o alvará para a transferência requerida.

DESPEDIDO

Requerente: - JOELCIO DOS PRAZERES MOREIRA-Adv. Gilberto Pimentel Pereira Guimarães
 Requerido: - FRANCISCO ABINADER-Adv. Hamilton Gualberto
 Despacho: - Proceda-se o levantamento requerido, satisfazendo a purgação da mora, julgo extinta a presente ação.

CONSIGNAÇÃO

Requerente: - VANDETE MARTINS SANTANA-Adv. Ricart Elias Dias de Lima
 Requerido: - FELIX DE OLIVEIRA-Adv. o mesmo
 Despacho: - Diga o autor sobre a contestação e documentos. Intime-se o autor reconvidado na pessoa de seu procurador para contestar no prazo de 10 dias.

IMPUGNAÇÃO

Requerente: - VANDETE MARTINS SANTANA-Adv. Ricart Elias Dias de Lima
 Requerido: - FELIX DE OLIVEIRA-Adv. o mesmo
 Despacho: - Diga o autor no prazo de 5 dias.

CONSIGNAÇÃO

Requerimento de PONTE IRMAO, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra M. E. M. COMERCIAL, reque- rendo a transação da, homologação da transação.
 Adv. Mauro Mendes e Pedro Paulo Campos
 OBS: Recebido em 28/10/87

Requerimento de CLAUDIO MENDONÇA FERREIRA DE SOUZA por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra PEDRO M. DA COSTA, requerendo juntada de docu- mentos-Adv. Fernando da Silva Gonçalves
 OBS: Recebido em 28/10/87

Requerimento de HILDEGARD BENTES FORTUNATO (Perito na qualidade de assistente técnico, requerendo jun- tada de laudo na Ação RENOVATÓRIA proposta por EM PRESA PARAENSE DE HOTEIS LTDA contra COMPANHIA PA- RAENSE DE PLENAJAMENTO E INCORPORAÇÃO-Adv-
 OBS: Recebido em 28/10/87

Requerimento de MARIO TEIXEIRA DE FARIAS, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra PLAS- TEX IND E COMÉRCIO LTDA, dizendo que a re- satisfação o pagamento do débito, razão porque da quitação - Adv. Paulo Ricci
 OBS: Recebido em 21/10/87

Juíza da 6ª Vara-EXECUÇÃO

Requerente: - STIEL CELIA BRASIL SANTIAGO-Adv. Luiz Neto
 Requerido: - JOAO DE OLIVEIRA LIMA-Adv. J. Almeida
 Despacho: - Indefiro o requerimento de fls. 15, Di- ga o exequente sobre a penhora. Oficie-se para o de- sativamento.

DIVÓRCIO

Requerente: - - - - -Adv. Waldemar Gaspar
 Requerido: - - - - -
 Despacho: - Para a audiência de tentativa de con- ciliação ou de mudança de rito, designo o dia 10 de dezembro as 10 hs. Cite-se a requerida.

EXECUÇÃO

Requerente: - BANCO MERIDIONAL-Adv. Raimundo Costa
 Requerido: - IND E COM NORTE RIO GRANDENSE LTDA
 Despacho: - Cite-se

DESPEDIDO

Requerente: - MOACY VERAS BARBOSA-Adv. José Maria de Lima Costa
 Requerido: - DAYSE FATIMA ALMEIDA-DONZA
 Despacho: - Cite-se

EXECUÇÃO

Requerente: - BENEDITO RODRIGUES PINHEIRO-Adv. Mauro Jayme Martins
 Requerido: - EDUAR DE PINHO LOBATO
 Despacho: - Cite-se

ORDINÁRIA

Requerente: - ANTONIO ZUQUIM FILHO-Adv. Pedro R. Neto
 Requerido: - JOSÉ LUIS DE SOUZA
 Despacho: - Cite-se

EXECUÇÃO

Requerente: - JOSÉ TEIXEIRA FILHO-Adv. Francisco Pom- peu Brasil Filho
 Requerido: - ELCIO PINHEIRO DE VASCONCELOS
 Despacho: - Cite-se

EXECUÇÃO

Requerente: - AMERICAN EXPRESS DO BRASIL-Adv. Carlos Alberto Serra de Souza
 Requerido: - EURENICE MENDONÇA DE BARROS
 Despacho: - Cite-se

EXECUÇÃO

Requerente: - BMC - Adv. Iolene Barros
 Requerido: - MAD DISTRIBUIDORA LTDA
 Despacho: - Cite-se

DESPEDIDO

Requerente: - HAMILTON FRANCO JR-Adv. Ana C. Alencar
 Requerido: - NATILDA PINHEIRO DE OLIVEIRA-Adv. Ange- la Terezinha de Souza Coelho
 Despacho: - Diga o autor

Juíza da 6ª Vara

Requerimento de MARIA DE NAZARÉ FERREIRA SOUZA e DORIVALDO ELIAS DA SILVA SOUZA, requerendo desis-

tência de prazo-Adv. Maria D'Assunção Tavares
 OBS: Recebido em 29/10/87

Requerimento de METAL PRINCEIPE LTDA, por seu advoga- do, na Ação de EXECUÇÃO que lhe move BIC TURISMO LDA, requerendo a remessa dos autos a contadora do Juízo-Adv. Antonio da Cunha Neto
 OBS: Recebido em 29/10/87

Requerimento de LAÉLIA DE SOUZA FARIAS, por seu ad- vogado, na Ação de DESPEJO proposta contra NABIH DE OLIVEIRA SALIM, requerendo o levantamento da impor- tância depositada-Adv. Santiago Sizo Sidaldo Filho
 OBS: Recebido em 29/10/87

Requerimento de MANUEL JOAQUIM ALMEIDA CONSTRUÇÕES GERAIS, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que lhe move MOTOCERAL LTDA, oferecendo EMBARGOS A EXE- CUÇÃO-Adv. Pedro Washington da Silva
 OBS: Recebido em 29/10/87

Requerimento de ODONTOMED-CLININA MÉDICA E ODONTO- LÓGICA S/A, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move PAULO CESAR PEREIRA DA ROCHA, apresen- tando contestação-Adv. Benedito Coelho de Souza
 OBS: Recebido em 29/10/87

Requerimento de PAYSSANDU SPORT CLUB, por seu advoga- do, na Ação de REINTEGRAÇÃO DE POSSE que lhe move FAUSTO JOSÉ FERREIRA, apresentando contestação-Adv. Antonio Vilar Pantoja
 OBS: Recebido em 29/10/87

Requerimento de JOSÉ RIBEIRO DA SILVA, por seu advoga- do, na Ação de DESPEJO que move contra GERALDO ALVES DE LIMA, requerendo a expedição de mandado de imissão de posse-Adv. Francisco S. Vasconcelos
 OBS: Recebido em 29/10/87

CONSIGNAÇÃO

Requerente: - MARIA DA SILVA SAUMA-Adv. Carlos Ma- chen Chaves
 Requerido: - RAIMUNDO AMORIM SANTOS-Adv. Edmar de Souza Pereira
 Despacho: - Defiro o item a do requerimento de fls 50/51. A conta, para os devidos fins, obedecidas as parágrafos finais, os dois últimos, da sentença de fls 44/47. Autorizo o levantamento requerido no item b, fls 51.

ALVARÁ

Requerente: - MARIA DE NAZARÉ GUERREIRO DE SOUZA - Adv. Julio Vilaga da Silva
 Despacho: - Diga a curadoria de família

MARIA DE NAZARÉ BARATA
 Escrivã

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
 Escrivão - CARLOS TRINDADE
 RESENHA DE 29/OUT/1987

DR. MARIA HELENA FERREIRA - 7ª VARA CÍVEL -

Proc. nº 1460 - EXECUÇÃO

A - ERM. BRANCO S/A

Adv. - MARCIO BRANDAO COSTA

R - TRANSP. RONDON LTDA
 Desp. - DEIXO DE RECEBER O PRESENTE FEITO, TENDO EM VISTA QUE A AÇÃO, DIGO DISTRIB. FOI DIRIGIDA.

-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-

Proc. nº 7518 - RESTAURAÇÃO DE AUTOS DE EXECUÇÃO

A - BANCO NACIONAL DE CRED. COOP. S/A

Adv. - ORLANDO ANTONIO FONSECA

R - JOAO BRANDAO DE MATOS

Desp. - LAVRE-SE O AUTO.-

-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-

Proc. nº 8440 - FALÊNCIA

A - PROBEL S/A

Adv. - ARIOTON RIBEIRO

R - BRASITON S/A

Adv. - PAULO GUEIROS

Desp. - VISTOS, ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA / QUE SURTA OS SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, O CAL- CULO DE FLS. CITE-SE O DEVEDOR PARA, NO PRAZO DE / 24 HORAS, PAGAR OU MONEAR BENS A PENHORA.

-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-

Proc. nº 1215 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Sepdos - CRISOGNO FERREIRA FRAZAO FILHO - (CLAUDIO FRAZAO) e STELLA REGINA BRITO FRAZAO (ADV. REINALDO ANDRADE DA SILVEIRA)

Desp. - DIGA O MP.

-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-

Proc. nº 0382 - EXECUÇÃO

A - FRIG. ZODIACO LTDA.-

Adv. - JOSÉ MARIA VIANNA OLIVEIRA

R - J. P. COSTA & CIA LTDA

Adv. - FERNANDO RICARDO CABRAL WENZELER

Desp. - A AVALIAÇÃO.-

-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-

Proc. nº 0762 - DESPEJO

A - ROSA MRA. BITAR DE MORAES

Adv. - FERNANDO DA S GONÇALVES

R - BENEDITO COSME DE MENEZES

Adv. - DORIVAL FERREIRA TANGERINO

Desp. - I - SE'NO PRAZO RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS / EFEITOS LEGAIS. II - INTIME-SE O APELADO. III - // BALHEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO INTIME-SE O / APELANTE A EFETUAR O PREPARO DO PRAZO LEGAL SOB / PENA DE DESERÇÃO.

-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-

Proc. nº 1015 - DESPEJO

A - JOSÉ PIRES REI

Adv. - DR. MARCELO GONÇALVES CHAVES

R - MARIO MAGALHES DA SILVA

Adv. - DR. ROBERTO BEZERRA

Desp. - EXPEÇ.-SE MANDADO DE DESPEJO

-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-

Proc. nº 1479 - CONSIGNAÇÃO

A - JOSÉ GOMES MOREIRA

Adv. - DR. PAULO BRITO CHERMONT

R - MRA. MACEDO F. ABBADE

Desp. - DESIGNO A CONSIGNAÇÃO PARA O DIA 16 DE NO- VEMBRO DO CORRENTE ANO, ÀS 10 HORAS, CITE-SE -

JUSTIÇA ESTADUAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 CARTÓRIO DA 8ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO
 DRA. SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE-JUIZA
 DE DIREITO

ANA DA MATA LOBATO-ESCRIVÃ
 RESENHA DO DIA 29/10/87

8ª VARA-ALIMENTOS

REQUERENTE: Ivani Borges de Melo
 ADV. M. Cristina Silva P. Chaves
 REQUERIDO: Agostinho Sierro
 ADV. Ulisses C. de Souza
 DESPACHO: Manifeste-se o representante do Mi- nistério Público, sobre o pedido de fls. 29 a 32. Belém, 28-10-87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA-ORDINÁRIA DE CORRANÇÁ

REQUERENTE: Bamerindus Financeira Companhia de Seguros
 ADV. José Acreano Brasil
 REQUERIDO: Eme-Engenharia Ltda.
 DESPACHO: Remarco a audiência de instrução e julgamento para o dia 07 de março de 1988, às 10 horas. Renove-se as diligências. Belém, 28-10-87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA-DESPEDIDO

REQUERENTE: Angela Maria Santos Costa
 ADV. José Maria Viana Oliveira
 REQUERIDO: Anfrísio da Costa Nunes Filho
 DESPACHO: Impossível deferir o pedido de fls. 23/24. Oficie-se à Dra. Juiza da Comarca de Al- tamira pedido que devolva a Carta Precatória com brevidade. Belém, 28-10-87. Dra. Sônia Paren- te.

8ª VARA-ALVARÁ JUDICIAL

REQUERENTE: Nôemia Farias Assunção
 ADV. Soter Oliveira Sarquis
 DESPACHO: Voltem ao Ministério Público para se manifestar. Belém, 28-10-87. Dra. Sônia Pa- rente.

8ª VARA-CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: Carmen Silvia Soares Affonso
 ADV. José Otávio Teixeira da Fonseca
 REQUERIDO: Manoel Martins Nogueira
 DESPACHO: Indefiro o pedido de fls. 15 por fal- ta de amparo legal. Voltem-se conclusos para decisão. Belém, 28-10-87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA-CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: Eduardo Gomes Vasconcelos
 ADV. Paulo Ricci
 REQUERIDO: Conceição M. Lobato de Castro
 ADV. Abel Guimarães
 DESPACHO: Diga a ré sobre os depósitos efetu- ados. Belém, 28-10-87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA-EXECUÇÃO

EXEQUENTE: ATS-Amazon Travel Service Ltda
 ADV. Armando Savada
 EXECUTADO: Anfrísio Nunes Filho
 DESPACHO: Desde janeiro a ação foi ajuizada sem que o sr. Oficial de Justiça recolhesse o mandado. Dou-lhe o prazo de 48 (Quarente e Oito) Horas para Fazê-lo. Belém, 28-10-87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA-EXECUÇÃO

EXEQUENTE: Banco Brasileiro de Descontos S/A
 ADV. Márcio Costa
 EXECUTADO: Monteiro e Cordovil Ltda
 DESPACHO: Avaliam-se os bens penhorados. Belém 28-10-87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA-EXECUÇÃO

EXEQUENTE: Casas Grisólia Ltda
 ADV. Luiz Paulo Zogbbi
 EXECUTADO: Franklin Bacelar Aguiar
 DESPACHO: Cumpra o Sr. Oficial de Justiça o mandado, devolvendo-o ao cartório, sob as pe- nas da lei. Não o fazendo, voltem-me os autos conclusos para que sejam tomadas as medidas que o caso requer. Belém, 28-10-87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA-EXECUÇÃO

EXEQUENTE: Cinemas e Teatros Palácio S/A
 ADV. Paulo Rúbio de Souza Meira
 EXECUTADO: Centro Comercial e Industrial Ltda
 DESPACHO: Diga o devedor sobre o pedido do autor (artigo 685 do CPC). Belém, 28-10-87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA-DIVÓRCIO CONSENSUAL

REQUERENTES: Alberto da Silva Malcher e Doris Day Tavares Malcher.
 ADV. Adonai Matias Mota
 DESPACHO: Oficie-se na forma do pedido de fls. 16. Belém, 28-10-87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA-EXECUÇÃO

EXEQUENTE: Vidrobel Ltda
 ADV. Mairton Marques Carneiro
 EXECUTADO: Cleide Freitas de Souza
 DESPACHO: Cite-se. Belém, 28-10-87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA-CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: Godoy Construções Ltda
 ADV. Juracy Rodrigues Silva de Oliveira
 REQUERIDO: Alcan Alumínio do Brasil S/A.

ADV. Elias Pinto de Almeida
DESPACHO: Duas audiências já foram marcadas, sem êxito. Há sempre um atestado médico apresentado pelo autor para frustrar sua realização. Consta desses atestados (fls. 35, 39 e 44) que está sob os cuidados de seu dedicado médico desde 1984, antes portanto, da propositura da ação e que leva a concluir que, se em 1986, teve ânimo suficiente para procurar e constituir advogado, tẽ-lo-á agora para responder as perguntas que lhe forem feitas. Como não pode vir até mim, irei eu até ele como me permite o § único do artigo 336 do Código de Processo Civil. Para ouvi-lo, em sua residência localizada nesta cidade, à Avenida Duque de Caxias, 1548, designo o dia 11 de dezembro do ano em curso, às 10 horas. Intime-se o suplicante por mandado e os advogados pela resenha. Belém, 28-10-87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA - EXECUÇÃO

REQUERENTE: Banco do Progresso S/A
ADV. Maria Madalena Quitês
REQUERIDO: Malaquias Gomes da Silva
DESPACHO: Cite-se. Belém, 28-10-87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA - ORDINÁRIA

REQUERENTE: Benemérita Sociedade Portuguesa Beneficente do Pará
ADV. Orlando Antonio Fonseca
REQUERIDO: Espólio de Antonio Gonçalves Braga
DESPACHO: Cite-se o suplicante para querendo, contestar a ação. Belém, 28-10-87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA - SEPARAÇÃO LITIGIOSA

REQUERENTE: Maria José da Silva Brabo
ADV. Walter Gomes Ferreira
REQUERIDO: Gilmar Barbosa Brabo
DESPACHO: Fixo, provisoriamente, em 30% calculados sobre os rendimentos e vantagens do devedor, os alimentos. Oficie-se à empregadora para efetuar o desconto em folha. Para a audiência de conciliação designo o dia 09 de março de 1988, às 10 horas. Cite-se o requerido com a advertência de que o prazo para a contestação começará a fluir dessa data. Belém, 28-10-87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA - SUMARISSIMA

REQUERENTE: Benemérita Sociedade Portuguesa Beneficente do Pará
ADV. Orlando Antonio Fonseca
REQUERIDO: Mario Benedito Pinheiro.
DESPACHO: Designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 16 de março de 1988, às 10 horas. Cite-se o réu para comparecer à audiência nela podendo oferecer defesa escrita ou oral e produzir prova. Belém, 28-10-87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA - DESPEJO

REQUERENTE: Joaquim Lopes de Vasconcelos
ADV. Causa própria
REQUERIDO: Antonio. Ronaldo Bandeira dos Santos.
DESPACHO: A sentença prolatada às fls. 25/26 já transitou livremente em julgado nada mais havendo a despachar. Belém, 28-10-87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA - SEPARAÇÃO CONSENSUAL

REQUERENTES: Paulo Ronaldo Santos Ragateiro, Sandra Maria Pacheco Ragateiro
ADV. Antonio Vilhar Pantoja
DESPACHO: Manifeste-se o representante do Ministério Público. Belém, 28-10-87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: Financiadora Volkswagen S/A - Crédito, Financiamento e Investimento
ADV. Ricardo Chamé
REQUERIDO: Conspe - Construtora Petrola Ltda
ADV. Elias Pinto de Almeida
DESPACHO: Para que não venha a se desvalorizar a importância oferecida, deposite-se, imediatamente, em caderneta de poupança. Diga a suplicante sobre a petição de fls. 33/34, especialmente se aceita a quantia oferecida. Belém, 28-10-87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA - ATESTADO

REQUERENTE: Espólio de Manoel Mendes Ambé
ADV. Carlos Alberto de P. Gomes
REQUERIDO: Waldemar Telles Brilhante e sua mulher.
ADV. Alberto Pares Akel.
DESPACHO: O artigo 880 do CPC estabeleceu que, no atestado, será observado, quanto ao procedimento, o disposto nos artigos 802 e 803. Ora, o artigo 802 determina a citação do requerido para contestar, no prazo de cinco dias. Logo, enquanto não for cumprido o mandado citatório, nenhuma providência pode ser tomada por parte deste juízo. Belém, 28-10-87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: Claudomiro Lobato de Miranda
ADV. em causa própria
REQUERIDO: Presta Administradora de Cartão de Crédito Ltda
ADV. Roberto Rodrigues Cardoso
DESPACHO: Como o suplicante juntou documento, diga o suplicado. Belém, 28-10-87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: Célia Conceição Forte Cavalcante
ADV. Reynaldo Vasconcelos M. Castro Jr. e outro
REQUERIDO: Condomínio do Edifício São Paulo
ADV. Wilson de Azevedo Bentes
DESPACHO: A sentença julgou a autora carecedora do direito de ação. Se o réu pretende cobrar-lhe o débito que o faça em ação própria. Belém, 28-10-87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA - EMBARGOS DE TERCEIROS

REQUERENTE: Rosa de Souza Brito
ADV. Maria Sampaio
REQUERIDO: Guilherme Fagury
ADV. Henrique Melo
DESPACHO: Manifeste-se a embargante. Belém, 28-10-87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

REQUERENTE: Olívia Rodrigues de L. Ferreira
ADV. Nêo. Ferreira
REQUERIDO: Gamete Dutra da Silva
ADV. Marcos Benedito Dias.
DESPACHO: Manifeste-se a requerida. Belém, 28-10-87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA - INVENTÁRIO - ARROLAMENTO

INVENTARIANTE: Dely Carmut Diniz Rego
ADV. Adélino Simão
INVENTARIADO: Elias Diniz Rego
DESPACHO: Diga a Fazenda Pública do Estado e o representante do Ministério Público sobre as declarações da inventariante. Belém, 28-10-87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA - INTERPELAÇÃO JUDICIAL

REQUERENTE: Godoy Construções Ltda
ADV. Dilma Batista dos Santos
REQUERIDO: Terezinha Natacilda da Silva
ADV. Raimundo Augusto e Silva
DESPACHO: Pronuncie-se o representante do Ministério Público. Belém, 28-10-87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA - POSSESSÓRIA

REQUERENTE: Luiz Ferreira Antunes e Rafael B. da Conceição
ADV. Dailson M. Nogueira
REQUERIDO: Atalaia, Comércio de Veículos
ADV. José Alfredo da Silva Santana
DESPACHO: Digam os autores. Belém, 28-10-87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA - EXECUÇÃO

REQUERENTE: Jean Christos Samaras
ADV. José Maria Albuquerque
REQUERIDO: Carlos Alberto da Silva Pacheco e Valmira de Fátima P. Pacheco.
DESPACHO: Indefiro o pedido de fls. posto que ainda não foram avaliados os bens penhorados. Proceda-se a avaliação e, em seguida à conta. Belém, 28-10-87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA - ORDINÁRIA

REQUERENTE: Manoel Waldemar Almeida
ADV. Pedro Lima
REQUERIDO: Carpintaria São Luiz de Gonzaga e outro.
ADV. Deyssy Mendes Gonçalves
DESPACHO: Remarco a audiência para o dia 11 de março de 1988, às 10 horas. Renovem-se as diligências. Belém, 28-10-87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA - ALIMENTOS

REQUERENTE: Arlete Silva dos Santos
ADV. Solange M. Frazão do Couto Dantas
REQUERIDO: Euclides Rodrigues dos Santos.
DESPACHO: Remarco a audiência de conciliação e julgamento para o dia 10 de março de 1988, às 10 horas. Renovem-se as diligências. Belém, 28-10-87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA - EXECUÇÃO

REQUERENTE: Banco do Estado de Minas Gerais S/A.
ADV. José Arimateia Medeiros da Rocha
REQUERIDO: Jatuca Agropecuária S/A.
DESPACHO: Sentença. Vistos, etc... Diante do ex posto: Homologo a desistência requerida, com fundamento no artigo 569 do Código de Processo Civil, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, e, em consequência declare extinto o processo. Custas pelo devedor P.R.I. Belém, 28 de outubro de 1987. Dra. Sônia Maria de Macedo Parente - Juiz de Direito.

8ª VARA - SUPRIMENTO CONSENTIMENTO

REQUERENTE: Antonio Hipólito Azevedo
ADV. Antonio Augusto O. Alves
DESPACHO: Sentença. Vistos, etc... Diante do ex posto: Considerando o parecer favorável do

Ministério Público e as Alegações devidamente comprovadas, autorizo o ato esposado, de terminando que se expeça o Alvará competente. Custas P.R.I. Belém, 28 de outubro de 1987. Dra. Sônia Maria de Macedo Parente - Juiz de Direito.

8ª VARA - ORDINÁRIA DE DIVÓRCIO

REQUERENTE: Sachico Matsura da Silva
ADV. Antonio Sodré Teles
REQUERIDO: Carlos Alberto da Silva
DESPACHO: Sentença. Vistos, etc... Diante do ex posto: Julgo procedente a ação e decreto o divórcio de CARLOS ALBERTO DA SILVA e SACHICO MATSUURA, com fundamento no artigo 40 § 1º da Lei nº 6515 de 26 de dezembro de 1977. Transitada em julgado a decisão, expeça-se precatória à Comarca competente para as averbações de estilo. Custas P.R.I. Belém, 28 de outubro de 1987. Dra. Sônia Maria de Macedo Parente - Juiz de Direito.

8ª VARA - SEPARAÇÃO LITIGIOSA (TRANSFORMADA EM CONSENSUAL)

REQUERENTE: Osvaldo Medeiros da Costa
ADV. José Fernando Chaves
REQUERIDO: Eliana de Fátima Rodrigues da Costa.
DESPACHO: Sentença. Vistos, etc... Diante do ex posto: Com fundamento no artigo 1122 do Código de Processo Civil, homologo por sentença para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a Separação Consensual de OSVALDO MEDEIROS DA COSTA e MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DA COSTA, cujo termo de acordo foi lavrado às fls. 14 e verso. Oficie-se à Firma onde trabalha o separando, autorizando o desmonte, acordado, em folha de pagamento, transitada em julgado a decisão, expeça-se mandado ao cartório competente para as averbações de estilo. Custas P.R.I. Belém, 28 de outubro de 1987. Dra. Sônia Maria de Macedo Parente - Juiz de Direito.

8ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO (JULGADA SIMULTANEAMENTE COM A DE DESPEJO)

REQUERENTE: Francisco Coelho Castro Vasconcelos.
ADV. Antonio Fernando Rocha
REQUERIDO: Daniel Teixeira Dias
ADV. Manoel Vitalino Martins
DESPACHO: Sentença. Vistos, etc... Diante do ex posto: Atendendo a que o locatário, sem qualquer justificativa, efetuou o depósito referente ao aluguel de janeiro 87, a des tempo e desacompanhado dos encargos contratuais, julgo IMPROCEDENTE a Ação de Consignação em Pagamento e, em consequência, PROCEDENTE a de Despejo ajuizada pelo locador, com fundamento no artigo 52, inciso I da Lei nº 6649 de 16 de maio de 1979. Decreto o despejo do prédio locado, e acima caracterizado, assinando o locatário o prazo de 25 (Vinte e Cinco) dias para a desocupação (artigo 53 § 5º da mesma Lei). Expeça-se o competente mandado de notificação para que o locatário desocupe o imóvel dentro desse prazo, sob pena de despejo. Condene-o ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Custas P.R.I. Belém, 28 de outubro de 1987. Dra. Sônia Maria de Macedo Parente - Juiz de Direito.

8ª VARA - INCIDENTE DE FALCIDADE

REQUERENTE: Gazeta Rural Ltda
ADV. Augusto Costa e Silva
REQUERIDO: Neusa Santos dos Santos
ADV. Mairton Marques Carneiro
DESPACHO: Sentença. Vistos, etc... Diante do ex posto: Atenção a que ficou sobejamente constatada a ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo, declaro extinto o INCIDENTE DE FALCIDADE e o faço com fundamento no artigo 267, inciso IV do Código de Processo Civil. Custas P.R.I. Belém, 28 de outubro de 1987. Dra. Sônia Maria de Macedo Parente - Juiz de Direito.

8ª VARA - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO

REQUERENTE: José Eduardo Santos de Oliveira e Rosângela Maria Vieira Ferreira
ADV. Maria Cunha
DESPACHO: Sentença. Vistos, etc... Diante do ex posto: Decreto a Conversão em Divórcio da Separação Judicial de JOSÉ EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA e ROSÂNGELA MARIA VIEIRA FERREIRA, com fundamento no artigo 35 da Lei nº 6.515 de 26 de dezembro de 1977. Transitada em julgado a decisão, expeça-se precatória à Comarca competente para as averbações de estilo. Custas P.R.I. Belém, 28 de outubro de 1987. Dra. Sônia Maria de Macedo Parente - Juiz de Direito.

8ª VARA - CAUTELAR

REQUERENTE: Mário Orlando da Cunha Sampaio
ADV. Fernando Gonçalves
REQUERIDO: Francisco C. S. Silva

DESPACHO: Nego a liminar. Cite-se o suplicado para contestar. Belém, 28 de outubro de 1987. Dra. Sônia Maria de Macedo Parente-Juiz de Direito.

8ª VARA-CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO

REQUERENTE: Demétrio da Silva Costa
ADV. Benedito David
REQUERIDO: Maria Monteiro Rodrigues
DESPACHO: Sentença, Vistos, etc... Diante do exposto: DECRETO a Conversão em Divórcio do Desquite (antiga denominação da Separação Judicial) de DEMÉTRIO DA SILVA COSTA e MARIA MONTEIRO RODRIGUES, com fundamento no artigo 35 da Lei nº 6515 de 26 de dezembro de 1977. Transitada em julgado a decisão, expeça-se carta pretatória à Comarca competente para as averbações de estilo. Custas P.R.I. Belém, 28 de outubro de 1987. Dra. Sônia Maria de Macedo Parente-Juiz de Direito.

8ª VARA-CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO

REQUERENTE: Milton Takumi Yamada e Amélia Hitomi Sasaki
ADV. Armando Sawada
DESPACHO: Sentença, Vistos, etc... Diante do exposto: Decreto por sentença para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a CONVERSÃO EM DIVÓRCIO da Separação Consensual dos suplicantes, com fundamento no artigo 25 da Lei nº 6.515 de 26 de dezembro de 1977. Transitada em julgado a decisão, expeça-se Carta Pretatória à Comarca competente para as averbações de estilo. Custas P.R.I. Belém, 28 de outubro de 1987. Dra. Sônia Maria de Macedo Parente-Juiz de Direito.

8ª VARA-REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: Maria da Conceição Silva de Oliveira
ADV. Mariolito Carvalho
REQUERIDO: Alberto Ataíde
ADV. Bernardo Nunes de Moraes e outros
DESPACHO: Sentença, Vistos, etc... Diante do exposto: Julgo procedente a justificação com fundamento no artigo 929 do Código de Processo Civil, concedendo, em consequência, a medida liminar. Expeça-se o competente mandado de reintegração de posse. Cite-se o réu para querendo contestar a ação. P.R.I. Belém, 28 de outubro de 1987. Dra. Sônia Maria de Macedo Parente-Juiz de Direito.

9ª VARA-INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: Pedro Cavalcante Barbosa
ADV. Wilson Figueiredo
REQUERIDO: Empresa de Viação Modelo Ltda
ADV. Raimundo Costa
DESPACHO: Ao preparo, após o que. Intime-se. Belém, 22-10-87. Dr. Carlos Fernando Gonçalves

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
Resenha do dia 29.10.87
NONA VARA

BUSCA E APREENSÃO:

Autor: Banco de Crédito Nacional S/A (adv Maria de Nazaré Pereira)
Réu: Entrocamento Industrial e Comercial Ltda.
Despacho: Apreende-se, deposite-se e cite-se. Em, 28.10.87(a) Carlos Gonçalves.
SEPARAÇÃO LITIGIOSA:
Autor: M^{te} Esther Brito Bandeira (adv Monclar Bastos)
Réu: José Nelson Pinto Bandeira.
Despacho: Faça-se o devido termo de ratificação e dê-se visto ao M. Público. Em, 28.10.87(a) Carlos Gonçalves.

FALÊNCIA:

Requerente: José Alves S/A Imp. Exp. (adv Gilberto Diniz)
Requerido: V. L. Pinto (adv Claudio José R. Frazão)
Despacho: Faça-se o depósito em cardeneta de poupança e dê-se visto ao requerente para a contramutação e após dê-se visto ao M. Público. Em, 28.10.87(a) Carlos Gonçalves.

DESPACHO:

Autor: Helena Jares de Oliveira (adv José Paulo Queiroz)
Réu: José Paulo de Oliveira Filho (adv Moacyr Gonçalves Pamplona)
Despacho: Designo o dia 28 de dezembro às 09 horas para a audiência de instrução e julgamento. Intime-se. Em, 28.10.87(a) Carlos Gonçalves.

DESPACHO:

Autor: Saphira Martins (adv Natanael Leitão)
Réu: F. C. Carretero (adv Edmar Pereira)
Despacho: Designo o dia 11 de dezembro às 09 horas para a audiência de instrução e julgamento. Intime-se. Em, 28.10.87(a) Carlos Gonçalves.

CONSIGNAÇÃO:

Autor: Sântina Coelho Pinto (adv José Otávio Fonseca)
Réu: Antônio Barbosa Bordalo
Despacho: Intime-se para concertar o valor da causa e recolher as diferenças das taxas. Em, 28.10.87 Dr. Carlos Gonçalves.

CONSIGNAÇÃO:

Autor: Jaime Farache (adv Gerson Matos)
Réu: Lústará Morhy (adv Thadeu de Jesus e Silva)
Despacho: Cite-se. Em, 28.10.87(a) Carlos Gonçalves
SEPARAÇÃO JUDICIAL:
Requerentes: J. Aroldo Lemos Prazeres e Maria de Na-

zaré Souza Prazeres (adv Altiberto Coelho)

Despacho: A requerente para tomar ciência. Em, 28.

10.87(a) Carlos Gonçalves.

ANULAÇÃO DE CASAMENTO:

Autor: Hiroshi Murata (adv Neomizio Nobre)

Réu: Naetir Pereira Murata.

Despacho: Apesar de haver diferença de nomes da requerida, cite-se. Em, 28.10.87(a) Carlos Gonçalves

SEPARAÇÃO JUDICIAL:

Requerente: Rosa M^{te} pinheiro Costa (adv Francisco "Grandes Moura de Azevedo")

Requerido: José Hoziel de Freitas Costa

Despacho: Designo o dia 15 de dezembro às 11 horas para a audiência de conciliação tentativa de conciliação ou transferência de rito. Cite-se e intime-se. Em, 28.10.87(a) Carlos Gonçalves.

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA:

Impugnante: Estaleiro Micom S/A (adv MATA Bizzerra)

Impugnado: Di Gregorio Navegação Ltda (adv Euler A. ranha Martins)

Despacho: Ao preparo, após intime-se. Em, 29.10.87 Dr. Carlos Gonçalves.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL:

Requerentes: Paulo Roberto Pamplona Pimenta e Regina Lúcia Watrim Pimenta (adv Solange Dantas)

Despacho: Sentença: Homologo o acordo de fls. para que produza seus jurídicos efeitos. Assim, decreto a Separação Judicial do casal Paulo Roberto Pamplona Pimenta, e Regina Lúcia Watrim Pimenta expedindo-se o competente mandado averbatório. Em, 28.10.87. Dr. Carlos Gonçalves.

BUSCA E APREENSÃO:

Autor: Banco Safra S/A (adv Paulo Sá)

Réu: Xilo do Brasil Exportações S/A

Despacho: Oficie-se solicitando a força necessária para cumprimento da decisão. Em, 28.10.87(a) Carlos Gonçalves.

INTERPELAÇÃO JUDICIAL:

Interpelante: Lasmie Cavalcante Ribeiro (adv Abraham "assay")

Interpelado: Raimundo Wilson do Nascimento.

Despacho: Concerte-se o pedido inicial. Em, 28.10.87(a) Carlos Gonçalves.

DIVÓRCIO:

Requerentes: Otávio Castelo Branco da Silva e Ana Suely Pontes da Silva (adv Ricart Lima)

Despacho: À conta. Em, 28.10.87(a) Carlos Gonçalves

Agravo de Instrumento:

Autor: B.M.C.-Banco Mercantil de Crédito (adv Carlos Ferro)

Réu: Iram Miranda Afonso (adv Alirio Daguer)

Despacho: Desentranhe-se a Ação Executiva e prossiga-se. Cumpra-se o despacho de folhas 14; porém antes intime-se o agravante para fazer juntada da fotocópia do despacho: agravado. Em, 28.10.87(a) Carlos Gonçalves.

SEPARAÇÃO JUDICIAL:

Autor: Gleide Silva Rodrigues (adv Paulo Peixoto Gal das)

Réu: Edvaldo Augusto Rodrigues.

Sentença: Homologo o acordo de fls. para que produza seus jurídicos efeitos. Assim, decreto a Separação Judicial do casal Gleide Silva Rodrigues e Edvaldo Augusto Rodrigues expedindo-se o competente mandado averbatório. Em, 28.10.87(a) Carlos Gonçalves.

INDENIZAÇÃO DE PERDAS E DANOS E LUCROS CESSANTES:
Autor: Di Gregorio Navegação Ltda. (adv Euler A. ranha Martins)

Réu: Estaleiro Micom S/A (adv Maia Bezerra)

Despacho: Ao preparo, após intime-se. Em, 29.10.87. Dr. Carlos Gonçalves.

EXECUÇÃO:

Autor: Cia. Aymore de Crédito, Inv. e Financiamentos (adv Harry Silva)

Réu: Raimundo Pereira dos Santos

Despacho: Intime-se para completar o pedido. Em, 28.10.87(a) Carlos Gonçalves.

SEPARAÇÃO JUDICIAL:

Requerentes: Leonidas Bertozzi Filho e Maria do Rosário Peixoto Bertozzi (adv Glace Araújo Albuquerque)

Sentença: Homologo o acordo de fls. para que produza seus jurídicos efeitos. Assim, decreto a Separação Judicial do casal Leonidas Bertozzi Filho e Maria do Rosário Peixoto Bertozzi expedindo-se o competente mandado averbatório. Em, 28.10.87(a) Carlos Gonçalves.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL:

Requerentes: Rolf Erichsen e Telma Lopes Erichsen (adv Flávio Maroja e Pedro Bentes Pinheiro Filho)

Sentença: Homologo o acordo de fls. para que produza seus jurídicos efeitos. Assim, decreto a Separação Judicial do casal Rolf Erichsen e Telma Lopes Erichsen expedindo-se o competente mandado averbatório. Em, 28.10.87(a) Carlos Gonçalves.

REVISÃO DE ALUGUEL:

Autor: Alvaro Farias Coelho (adv Antonio Oscar Moreira)

Réu: Jane "racema Modesto Jansen Rodrigues (adv Joaquim Vasconcelos)

Despacho: Renova-se para o dia 20 de novembro às 11 horas, intime-se a parte interessada para fazer o depósito já determinado. Intime-se. Em, 28.10.87(a) Carlos Gonçalves.

EMBARGOS DE TERCEIROS:

Autor: Rcelino Fimentel Corrêa (adv Jacy Colares)

Réu: Banco Real S/A (adv Paulo Sá)

Despacho: Em provas. Em, 28.10.87(a) Carlos Gonçalves.

EXECUÇÃO:

Autor: Banco Safra S/A (adv Ophir Cavalcante Jr.)

Réu: ristides Ribas.

Despacho: Cite-se. Em, 28.10.87(a) Carlos Gonçalves.

EXECUÇÃO:

Autor: Severino Simões Ferramentas e Equipamentos Ltda (adv Adelmira Maia)

Réu: Belconave S/A - Construção Naval (adv Manoel José Monteiro Siqueira)

Despacho: Intime-se para fazer o depósito do principal no prazo de 24 horas, após baixe-se à conta. Caso não efetue o depósito, prossiga-se o feito. Em, 28.10.87(a) Carlos Gonçalves.

EXECUÇÃO:

Exequente: Severino Simões (adv Adelmira Maia)

Executada: Belconav (adv Manoel Siqueira)

Despacho: Intime-se para fazer o depósito do principal no prazo de vinte e quatro horas e após baixe-se à conta, arbitros os honorários de 10% sobre o valor corrigido. Caso não efetue prossiga-se o feito. Em 28.10.87 (a) Carlos Gonçalves.

EXECUÇÃO:

Exequente: Raicon (adv João Cavalcante)

Executado: Aureo Sandoval

Despacho: "Tratando-se de duplicata sem aceite, cumpra-se o que estabelece o art. 15 item II letra b da lei 5.474/68. Intime-se. Em 28.10.87 (a) Carlos Gonçalves."

EXECUÇÃO:

Exequente: Banco Safra (adv Paulo Sá)

Executado: Orlando Tavernar (adv Maria Guimarães)

Despacho: Renove-se para o dia 12 e 23 de novembro publicamente editais, intime-se o devedor por mandado e baixe-se a conta para verificação atualizada do débito. Em 28.10.87 (a) Carlos Gonçalves."

EXECUÇÃO:

Exequente: Bic Turismo (adv Madelena Quites)

Executado: Conspel (adv Elias Almeida)

Despacho: "Recolha-se o principal no prazo de 24 horas após o que baixe-se a conta para a devida apuração. Caso não efetue, prossiga-se o feito. Intime-se. Em 28.10.87 (a) Carlos Gonçalves."

EXECUÇÃO e EMBARGOS

Exequente: Banco Safra (adv Paulo Sá)

Executado: Esperidião Silva (adv Adalberto de Souza)

Despacho: "Ao embargado para contraminutar. Em 28.10.87 (a) Carlos Gonçalves."

EXECUÇÃO:

Exequente: Banco Meridional do Brasil (adv Raimundo Costa)

Executado: Soares Lima e Cia Ltda

Despacho: Citem-se o emitente e a avalista. Em 28.10.87 (a) Carlos Gonçalves."

RESENHA DO CARTÓRIO FAMILIANO LOBATO- 11º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVO DA PROVEDORIA E RESÍDUOS
Belém, 29 de outubro de 1987

AÇÃO:-Agravado de Instrumento- 11a.Vara-nº 375/87
Agravante: Sotop-Sociedade Técnica Operacional Ltda (adv Eduardo José de Freitas Moreira)

Agravado: David Salim Sab Abud (adv Aluísio Augusto Martins Meira)

Despacho: I- Recebo o presente agravo e defiro a formação do mesmo. Certifique o sr. Escrivão do feito, a interposição deste no 7º processo principal; II- Intime-se o agravado, para em cinco (5) dias indicar as peças dos autos das quais pretenda traslado, e/ou juntar documentos. Se for apresentado documento novo, intime-se o agravante a dizer sobre ele, em cinco (5) dias; III- Proceda o sr. Escrivão do feito, a formação do instrumento, obedecendo o estatuído no art. 525 7º do Cód. Proc. Civil. Concluída a formação do mesmo, intime-se o agravado para contraminutar o agravo, no prazo de cinco (5) dias.

AÇÃO:-Despejo p/falta de pgto- 11a.Vara-nº 375/87
Autor: David Salim Sab Abud (adv Aluísio Augusto Martins Meira)

Réu: Sotop-Sociedade Técnica Operacional Ltda (adv Eduardo José de Freitas Moreira)

Despacho: Contados e preparados.

AÇÃO:-Reintegração de Posse- 11a.Vara-nº 446/87
Autores: José Maria da Costa Farias e outra (adv Antonio Miranda da Fonseca)

Réu: João Adalberto da Silva (adv Manoel Garcia da Costa)

Sentença: INDEFIRO o requerimento da medida liminar de reintegração. Intime-se o réu / JOÃO ADALBERTO DA SILVA, através mandado, deste despacho, cientificando-se ele de que o prazo para contestar, será contado a partir da data da intimação, na forma do parágrafo único do art. 930 do C.P.C. Consta do mandado as advertências dos arts. 7 285 e 319 do C.P.C. Intime-se.

AÇÃO:-Despejo p/falta de pgto- 11a.Vara-nº 665/87
Autor: Austerlitz Bringel Erse (adv Paulo Sérgio Rodrigues da Moraes)

Réu: Fantilde Serudo Nogueira

Despacho: Esclareça o requerente, em dez (10) dias, o valor exato do aluguel, face a incidência verificada no declarado na exordial, e no constante no recibo de fls. 95. Intime-se.

AÇÃO:-Consignação em pagamento- 11a.Vara-nº 432/87
Requerente: Zandra da Silva e Mota (adv Chady Pires Sadalla)

Requerida: Izabel Moreira Ribeiro (adv Luiz Neto)

Despacho: Comprove a requerida, o alegado em

a contestação de fls.21/22, referente à // propositura de uma ação de despejo por falta de pagamento, em 09.07.87, comprovando ainda, com documentação hábil, o estado em que se encontra referida ação, para os fins de direito. Intime-se.

AÇÃO: Carta precatória - 11a. Vara - nº 513/87

Deprecante: Juiz de Direito da comarca de Paragominas (Shidney Jorge Rosa Adnan / Demachki e Carlos Balbino Torres Potiguar)

Deprecado: Juiz de Direito da 11a. Vara Civil da comarca de Belém-PA (João Batista / Andrade Resende).

Despacho: Pagas as custas devidas, devolva-se a presente em 48:00 hrs, ao juiz deprecante, independentemente de traslado, com as 7 nossas homenagens ao seu titular.

AÇÃO: Alvará judicial - 11a. Vara - nº 656/87

Requerente: Maria das Graças Santos Alves // (Adv. Carlos Alberto Ferreira de Arruda).

Requerida: Herança de Ailton Ferreira de Moraes Alves.

Despacho: Pelas certidões de casamento e óbito, anexadas aos autos, comprovado ficou a existência de filhos menores, logo, o assunto contido na presente, de acordo com o disposto no art. 105, V da lei nº 5008, de 10.12.81, é de competência do juiz de Ofícios, Interditos e ausentes. A redistribuição.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 672/87

Autora: Credicard S/A - Administradora de Cartões de Crédito (Adv. Jacirema Bezerra Sousa de Almeida).

Réu: Eduardo Henrique Angelim Mendes.

Despacho: Complete a requerente, em dez (10) dias, a inicial, apresentando a documentação necessária à propositura da presente ação. Intime-se.

AÇÃO: Consignação em pagamento - 11a. Vara - nº 663/87

Requerente: Eunice de Sousa Diniz (Adv. Alde-niz de Sousa Diniz).

Requeridos: José Serruya e outro.

Despacho: Cumpra o sr. Escrivão o meu despacho de fls. 33v9, devendo o requerido às fls. 35, ser apreciado pelo juiz cuja redistribuição desde couber. Intime-se.

AÇÃO: Rescisão Contratual - 11a. Vara - nº 586/87

Autores: Antonio Pinheiro Pantoja e s/mulher (Adv. Jacy Monteiro Colares).

Réu: Antonio Max de Oliveira Teles (Adv. Nelson Montalvão das Neves).

Despacho: A apreciação dos autores, no prazo legal, a contestação de fls. 16/17 e documento que a acompanha às fls. 19. Intime-se.

AÇÃO: Consignação em pagamento - 11a. Vara - nº 577/87

Requerente: Ana Maria de Fátima Oliveira (Adv. Otávio Augusto Chasse).

Requerida: Escola de 1º Grau São Jerônimo // (Adv. Abraham Assayag).

Despacho: A apreciação da autora, no prazo legal, a contestação de fls. 32/34 e documentos que a acompanham às fls. 36/41. Intime-se.

AÇÃO: Despejo - 11a. Vara - nº 682/85

Autora: Celeste Santos Costa (Adv. José Maria / Vianna Oliveira).

Réu: Ary Jansen Branco (Adv. Ary Jansen Branco).

Despacho: Intime-se o dr. Ary Jansen Branco a restituir, dentro de vinte e quatro (24) horas, após a regular intimação, a cartório, os autos ora cobrados, já que incorreu em excesso de prazo, conforme certidão retransmitida do sr. Escrivão, sob as penas da lei.

AÇÃO: Notificação - 11a. Vara - nº 671/87

Requerente: Credicard S/A - Administradora de Cartões de Crédito (Adv. Jacirema Bezerra / Sousa de Almeida).

Requerido: Gilberto Cardoso do Rosário.

Despacho: Defiro a notificação requerida. Expeça-se o devido mandado.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 681/87

Autor: Banco do Progresso S/A (Adv. Maria Madalena Garcia Quites).

Réu: Ivonete Silva de Sena.

Despacho: Cite-se, com as cautelas legais, indefiro a citação com base no § 2º do art. 172, do Cód. P. Civil, por falta de motivo // que a justifique.

AÇÃO: Despejo - 11a. Vara - nº 682/87

Autora: Nazaré do Socorro Silva Charchar (Adv. Maria da Glória Holanda Lima).

Réu: Edson Pereira do Valle.

Despacho: Cite-se, com as cautelas legais.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 683/87

Autora: Carvalho & Leite Ltda (Adv. Mairton // Marques Carneiro).

Réu: Jorge Reynaldo Age.

Despacho: Cite-se, com as cautelas legais.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 679/87

Autor: Banco da Amazônia S/A (Adv. Ana Maria / Gomes Rodrigues).

Réus: Studio A Com. e Ind. Ltda., Renato Chalu Pacheco e Rogério Germano Huhn.

Despacho: Citem-se, com as cautelas legais.

AÇÃO: Reivindicatória - 11a. Vara - nº 668/87

Requerente: Manoel Tavares da Silva Pinho // (Adv. Marcílio Benício Gomes).

Requerido: Guilherme França.

Despacho: Cite-se, com as cautelas legais.

AÇÃO: Despejo - 11a. Vara - nº 584/87

Autor: Raimundo Soares Macedo (Adv. Paulo M. / Santos Macedo).

Réu: Fernando Antonio Souza Bemerguy (Adv. Manoel José Monteiro Siqueira).

Despacho: Contados e preparados.

RESENHA DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 1987 - Cartório Sampaio - 13º Ofício.

Autos Cíveis de RENOVATÓRIA - Requerente: ELÉTRO-

PEJAS TÉCNICA LTDA (Adv. Rui Vasconcelos) Requeri do: CLARA COUTINHO VICENTE (Adv. Natanael Leitão) Despacho: Diga o autor sobre a contestação. Em, 28-10-87. a) Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de DESPEJO - Autor: GERALDO PEREIRA (Adv. Guilherme de Almeida) Réu: ARLENE PEREIRA MARES (Adv. José Azevedo Brasil) Despacho: Remarco QUES para o dia 27-02-88, às 10hs, a audiência de instrução e julgamento, cientes as testemunhas e intimada por mandado, a ré para prestar depoimento pessoal. Em, 28-10-87. a) Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de EXECUÇÃO - Exequente:

Autos Cíveis de EMBARGOS À EXECUÇÃO - Embargante: GONÇALVES ARAÚJO E CIA LTDA (Adv. Amarildo Guerra) Embargado: HIGSON E CIA / LTDA (Ione Arrais) Despacho: Designo o dia 25-02-88, às 10 horas, para audiência de instrução e julgamento. Intime-se as partes e as testemunhas. Em, 28-10-87. a) Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de SUMÁRIA DE INDENIZAÇÃO - Requerente: MARIA DE FÁTIMA DE MELO SAAVEDRA (Adv. José Otávio Teixeira da Fonseca) Requerido: SAMAB-IMP. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL (Adv. José Paulo // Queiroz) Despacho: Nos Autos, defiro a presente / petição. Ofício-se a TELEPARÁ; Em, 28-10-87. a) Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO - Autor: MAURA TAVARES BEZERRA e IVANILDE LOPES DA CRUZ / (Adv. Amílcar Guimarães) Réus: MARIA DAS DORES MOTA DIAS e outros. Despacho: Defiro a petição de fls. 39. Diga as partes sobre a regularidade da justificação. Em seguimento, vista ao Curador de Ausentes e ao Curador do Registros Públicos. Em, 28-10-87. a) Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de BUSCA E APREENSÃO - Autor: BMC - Cia de Crédito, Financiamento e Investimento (Adv. Paulo Sá) Réu: FAZENDA SANTA GLÓRIA LTDA. Despacho: Ofício-se à Comarca de Castanhal, para que devolva a Carta Precatória expedida no caso, em vista da petição de fls. 21. Em, 29-10-87. a) Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Autor: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS (Adv. Francisco Pompeu Brasil Filho) Réu: HERMOGENES URDINÁIA CONDU RÚ (Adv. Laurencio Rocha) Despacho: Diga a autora / a autora sobre a contestação de fls. 17. Em, 28-10-87. a) Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de HABILITAÇÃO DE CRÉDITO - Autor: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS (Adv. Vera Lucia Lima dos Santos) Réu: MADECOL - Madeireira Colado, Ind. e Com. LTDA (Adv. Despacho: Diga os interessados, inclusive o M.P.; Em, 28-10-87, a) Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de USUCAPIÃO - Requerente: MARIA EDUI GESS SANTOS CORREIA (Adv. José Maria do Nascimento) Despacho: Designo o dia 28-02-88, às 10 horas, para a audiência de justificação de posse. Intime-se as testemunhas. Ofício-se ao Cartório de Registros de Imóveis, solicitando informação em cinco dias, da pessoa em cujo nome esteja transcrito o imóvel, esclarecendo-se que devem ser anotados emolumentos para recolhimento a final. Citem-se por mandado, a pessoa cujo nome estiver transcrito o imóvel e os confinantes. Citem mediante Edital, com o prazo de 30 dias, os interessados ausentes incertos e desconhecidos. Cientifiquem-se para que manifestem interesse na causa, o senhor Procurador da República, o ITERPA e a CO-DEM. Intimem-se o Curador de Ausentes e o Curador dos Registros Públicos. Em, 28-10-87. a) Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de DESPEJO - Autora: SARAH LOBATO BOU LHOSA (adv. Luiz Neto) Réu: LUIZ ALBERTO PEQUENO / DE PAIVA. Sentença de conclusão seguinte: Face o exposto, Julgo Procedente o pedido, declaro rescindido o contrato existente entre as partes e determino o despejo da parte requerida, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para desocupar o imóvel, sob pena de ter que fazê-lo compulsoriamente, pagará, pela sucumbência, a parte de mandada, as eventuais custas e os honorários advocatícios arbitrados em 20% do valor da causa. Transitada em Julgado, expeça-se mandado. Registre-se e Intimem-se. Belém, 29 de outubro de 1987 (1987) a) Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de DESPEJO - Autor: GENTIL GOMES PARENTE (Adv. Luiz Neto) Réu: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES MARÍTIMOS E FLUVIAIS NO ESTADO DO PARÁ E TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ. Sentença de conclusão seguinte: Face o exposto Julgo procedente o pedido, declaro rescindido o contrato existente entre as partes em vista do artigo nº 6 da Lei nº 6.649 de 16.05.79, e determino o despejo da parte requerida, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para desocupar o imóvel, sob pena de fazê-lo compulsoriamente, pagará, pela sucumbência, a parte demandada, as eventuais custas e os honorários advocatícios, arbitrados em 20% do valor da causa. Transitada em

Julgado, expeça-se mandado. Registre-se e Intime-se. Belém, 29 de outubro de 1987. a) Werther Benedito Coelho, Juiz de Direito da 13a. Vara Cível e Registros Públicos.

Autos Cíveis de SUSTAÇÃO DE PROTESTO - Autor: L.M. SALES (Adv. José Coriolano da Silveira) Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A (Adv. Carlos Balbino Potiguar) Sentença de conclusão seguinte: Ex positis, Julgo Procedente em parte a ação. Excluo do Processo, o Banco Mercantil do Brasil S/A. Decreto a nulidade das duplicatas discriminadas na petição inicial, por inexistente, no caso a causa de bôndi. Por conseguinte, pela sucumbência, pagará a ré as custas processuais e os honorários do advogado da autora, que arbitro em 20% do valor da causa. Intime-se. Registre-se. Belém (PA), 28 de outubro de 1987. a) Werther Benedito Coelho, Juiz de Direito.

Autos Cíveis de EXECUÇÃO - Exequente: BANCO DE INVESTIMENTO SUL BRASILEIRO S/A (Adv. Raimundo Costa) Executado: CASA DAS FILHAS - Despacho: A Avaliação Em, 28-10-87. a) Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA (Adv. dgo, Impugnante: COMPANHIA OURO FINO (Adv. Paulo Klautau) Impugnado: INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSERVAS KARINA LTDA. Despacho: Diga os interessados inclusive o M.P. Em, 28-10-87. a) Werther Benedito Coelho.

O ESCRIVÃO

EDMILTON PINTO SAMPAIO

RESENHA DO CARTÓRIO "SARMENTO" - 14º OFÍCIO CÍVEL DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA, ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS DESTA COMARCA DE BELÉM, ETC. Escrivão: ANTONIO CARLOS G. SARMENTO Juiz: Dra. MARTA INÊS ANTUNES LIMA, Titular da 14ª Vara Cível.

14ª Vara Cível. INTERDITO PROIBITÓRIO. Autores: BERNARDO PEREIRA DA CRUZ e OUTROS. Réu: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - EPASEP. Despacho: "Devido a exiguidade de tempo para a intimação das testemunhas, cujo rol só agora ingressou nos autos, remarco a audiência para o dia 25 de novembro vindouro, às 10 h. Intimem-se." (29.10.87) Advogado: Dr. José Maria de Lima Costa.

14ª Vara Cível. ALVARÁ JUDICIAL. Requerente: GRACIOLINA MACHADO DOS SANTOS. Despacho: "Indefiro o pedido. Deve a postulante promover a justificação do alegado, conforme requer o digno representante do M. P., o que não pode ser feita no vertente do dolo, de jurisdição graciosa, inclusive." (29.10.87) Advogada: Dra. Ana Maria França B. do Carmo.

14ª Vara Cível. FALÊNCIA. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedora: XILLO DO BRASIL EXPORTAÇÕES S/A. Despacho: "Informe a Sra. Escrivã o cumprimto do despacho de fl. 995 dos autos. Citem-se a seguir." (29.10.87) Advogada: Dra. Maria de Fátima Pinheiro de Oliveira.

6ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Autor: SAFRA - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. Réus: WALTER DA SILVA DIAS e MARIA CONCEIÇÃO ROCHA FISHER. Despacho: "I- Designe, o Sr. Escrivão, dia e hora a praça e expeça-se editais. II- Intimem-se pessoalmente o devedor ao menos 10 (dez) dias antes da praça." (29.10.87) Advogado: Dr. Carlos Raimundo Luzio Affonso. Despacho prolatado pela Dra. Rútea Fortes.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Devedor: R. FORTUNATO SILVA. Despacho: "A conta." (29.10.87) Advogado: Dr. Roberto Zehluth de Carvalho

3ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO BRASIL S/A. Devedora: SILVIA FRANÇOISE REIS GARCIA. Despacho: "A conta." (23.10.87) Advogado: Dr. Santilgo Sizo Fidalgo Filho. Despacho prolatado pelo MM Juiz de Direito Diretor do Fórum.

Belém, 29 de outubro de 1987

MARIA DA LUZ SAMPÃO
Escrivente Juramentada

PERSONALIDADES NO PARÁ

A Imprensa Oficial lançará este ano, o livro intitulado **PERSONALIDADES NO PARÁ**, mostrando QUEM É QUEM atualmente, em nosso Estado.

Esta edição de luxo contribuirá para a memória social do Pará e, para isso, convites estão sendo distribuídos em nossa Capital. Participe!

Informações: Fone 226-0556

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará